

LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do município de Palmas para o exercício financeiro de 2020 e fixa a despesa em igual valor, em conformidade do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, do art. 142 da Lei Orgânica do Município de Palmas e art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 1.364.973.053,00 (um bilhão e trezentos e sessenta e quatro milhões e novecentos e setenta e três mil e cinquenta e três reais).

Art. 3º A despesa fixada, equivalente a receita estimada no art. 2º, é distribuída aos órgãos orçamentários integrantes dos quadros demonstrativos anexos a esta Lei, distribuídos em:

I - R\$ 947.609.015,00 (novecentos e quarenta e sete milhões e seiscentos e nove mil e quinze reais) para o Orçamento Fiscal;

II - R\$ 417.364.038,00 (quatrocentos e dezessete milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e trinta e oito reais) para o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por instrumento próprio, conforme prescrições constitucionais e mediante a utilização de recursos provenientes:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para o reforço:

a) das dotações do Programa “1109 – CIDADE EDUCADORA”, até o limite de 15% (quinze por cento) do total consignado para o programa;

b) das dotações do Programa “1110 – SAÚDE EFICIENTE”, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total consignado para o programa;

c) das dotações do Programa “1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ”, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total consignado para o programa;

d) das dotações não contempladas nos programas relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c”, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no art. 3º.

II - da reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, até o limite da dotação consignada;

III - da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de seus saldos;

IV - da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V - do produto das operações de crédito autorizadas em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º Os limites de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do *caput* poderão ser ampliados em até 10 (dez) pontos percentuais quando a alteração ocorrer entre categorias de programação do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário.

§ 2º A publicação do ato de abertura de que trata o *caput* deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2020.

§ 3º Na abertura dos créditos de que trata o *caput* poderá ser incluído grupo de natureza de despesa, desde que compatível com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

§ 4º Somente poderão ser cancelados valores incluídos ou acrescidos por emendas individuais classificadas como “RP 3”, quando:

I - houver solicitação ou concordância expressa do autor da emenda e nos termos do inciso II § 11 do artigo 143 da Lei Orgânica.

II - houver impedimento técnico ou legal que impeça a execução da despesa;

III - destinados recursos à suplementação de outras emendas de sua autoria, na hipótese de impedimento parcial ou total, ou para somente uma programação constante da Lei Orçamentária vigente, no caso de impedimento total.

§ 5º Para efeitos do § 4º, o Órgão Central do Sistema de Orçamento deverá observar as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

§ 6º Para fins do disposto no inciso IV do *caput* deste artigo, será publicado o demonstrativo do saldo orçamentário para cada fonte de recursos, apurado pela diferença entre o previsto e o realizado, nas avaliações bimestrais das receitas previstas para o exercício financeiro de 2020 ou em avaliações extemporâneas.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito:

I - por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo oferecer, em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal;

II - com organismos e instituições financeiras internacionais e nacionais, dentro dos limites estabelecidos em resoluções do Senado Federal, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional.

Art. 6º A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores e Legislativo Municipal, somente dará início à realização das despesas após o cumprimento de todas as disposições legais vigentes.

Art. 7º Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Receitas Estimadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo a origem dos recursos;

II - Quadros Orçamentários Consolidados;

III - Programação a Cargo dos Órgãos e Unidades Orçamentárias;

IV - Legislação da Receita e da Despesa;

V - Quadros Complementares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 9 de janeiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

**RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	1.180.794.749
Receita Tributária	290.731.700
Receita de Contribuições	71.801.435
Receita Patrimonial	76.750.722
Receita de Serviços	26.700
Transferências Correntes	683.135.015
Outras Receitas Correntes	12.776.300
Intraorçamentárias	45.572.877
2. RECEITAS DE CAPITAL	184.178.304
Operações de Crédito	168.000.000
Alienação de Bens	32.200
Transferências de Capital	16.146.104
TOTAL	1.364.973.053

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1A – Receitas e Despesas do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica.
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	813.487.742	DESPESAS CORRENTES	681.164.660
RECEITAS TRIBUTÁRIA	248.977.400	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	438.180.949
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.269.500	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.794.445
RECEITA PATRIMONIAL	3.158.400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.189.266
RECEITA DE SERVIÇOS	26.700		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	517.341.942		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.713.800		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	-		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	132.323.082
SUBTOTAL	813.487.742	SUBTOTAL	681.164.660
RECEITAS DE CAPITAL	180.843.424	DESPESAS DE CAPITAL	235.400.079
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	168.000.000	INVESTIMENTOS	203.605.256
ALIENAÇÃO DE BENS	32.200	INVERSÕES FINANCEIRAS	441.070
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	31.353.753
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.811.224		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	RESERVAS	31.044.276
DÉFICIT	(54.556.655)	TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	46.722.151
		SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	180.843.424	SUBTOTAL	235.400.079
TOTAL	994.331.166	TOTAL	994.331.166

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	813.487.742	DESPESAS CORRENTES	681.164.660
RECEITAS DE CAPITAL	180.843.424	DESPESAS DE CAPITAL	235.400.079
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		RESERVAS	31.044.276
		TRANSFERÊNCIA PARA O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	46.722.151
TOTAL	994.331.166	TOTAL	994.331.166

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1B – Receitas e Despesas do Orçamento da Seguridade por Categoria Econômica.
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	321.734.130	DESPESAS CORRENTES	302.762.584
RECEITAS TRIBUTÁRIA	41.754.300	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.215.932
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.531.935	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-
RECEITA PATRIMONIAL	73.592.322	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.546.652
RECEITA DE SERVIÇOS	-		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	165.793.073		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.500		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	45.572.877		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	64.544.423
SUBTOTAL	367.307.007	SUBTOTAL	302.762.584
RECEITAS DE CAPITAL	3.334.880	DESPESAS DE CAPITAL	4.859.980
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	INVESTIMENTOS	4.751.286
ALIENAÇÃO DE BENS	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	108.694
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.334.880	RESERVAS	109.741.474
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(46.722.151)
DÉFICIT	(1.525.100)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	3.334.880	SUBTOTAL	4.859.980
TOTAL	370.641.887	TOTAL	370.641.887

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	321.734.130	DESPESAS CORRENTES	302.762.584
RECEITAS DE CAPITAL	3.334.880	DESPESAS DE CAPITAL	4.859.980
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	45.572.877	RESERVAS	109.741.474
		TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	(46.722.151)
TOTAL	370.641.887	TOTAL	370.641.887

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 1C – Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Categoria Econômica.
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, inciso II)

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso I

Recursos de Todas as Fontes

RECEITA	VALOR R\$	DESPESA	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.135.221.872	DESPESAS CORRENTES	983.927.244
RECEITAS TRIBUTÁRIA	290.731.700	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.396.881
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.801.435	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.794.445
RECEITA PATRIMONIAL	76.750.722	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.735.918
RECEITA DE SERVIÇOS	26.700		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	683.135.015		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.776.300		
INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	45.572.877		
DÉFICIT		SUPERÁVIT	196.867.505
SUBTOTAL	1.180.794.749	SUBTOTAL	983.927.244
RECEITAS DE CAPITAL	184.178.304	DESPESAS DE CAPITAL	240.260.059
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	168.000.000	INVESTIMENTOS	208.356.542
ALIENAÇÃO DE BENS	32.200	INVERSÕES FINANCEIRAS	441.070
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	31.462.447
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	16.146.104		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	-	RESERVAS	140.785.750
DÉFICIT	(56.081.755)	SUPERÁVIT	
SUBTOTAL	184.178.304	SUBTOTAL	240.260.059
TOTAL	1.364.973.053	TOTAL	1.364.973.053

RESUMO

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	1.135.221.872	DESPESAS CORRENTES	983.927.244
RECEITAS DE CAPITAL	184.178.304	DESPESAS DE CAPITAL	240.260.059
INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE	45.572.877	RESERVAS	140.785.750
TOTAL	1.364.973.053	TOTAL	1.364.973.053

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 2 – Demonstrativo da Evolução da Receita.
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO		Recursos de Todas as Fontes					PREVISTO
		REALIZADO			LOA	REESTIMADO	
		2016	2017	2018	2019	2019	2020
RECEITAS CORRENTES		947.725.909	969.266.885	1.075.893.064	1.068.467.800	1.037.435.564	1.135.221.872
RECEITA TRIBUTÁRIA		194.228.908	211.900.700	286.914.403	267.470.300	273.175.484	290.731.700
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		50.518.203	52.711.964	67.606.478	63.993.100	65.395.040	71.801.435
RECEITA PATRIMONIAL		73.829.470	74.330.976	57.451.751	48.182.900	67.564.723	76.750.722
RECEITA DE SERVIÇOS		421.835	33.956	1.273.325	19.200	170.764	26.700
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		596.137.580	584.150.137	647.473.479	674.185.900	619.578.563	683.135.015
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		32.589.913	46.139.151	15.173.628	14.616.400	11.550.989	12.776.300
RECEITAS DE CAPITAL		39.496.583	30.213.599	22.469.218	91.131.000	7.728.503	184.178.304
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		21.714.923	20.002.258	8.630.617	71.081.600	4.809.282	168.000.000
ALIENAÇÃO DE BENS		18.858	13.051	45.094	-	22.372	32.200
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		1.655.238	1.296.988	807.618	1.045.500	584.398	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		11.506.397	8.898.685	12.984.965	19.003.900	2.312.452	16.146.104
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		4.601.167	2.617	925	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		50.192.766	49.781.687	52.166.749	49.269.900	44.476.173	45.572.877
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		50.191.592	43.061.130	46.612.173	49.269.900	44.476.173	45.572.877
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.174	6.720.557	5.554.576	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		-	-	450.094	-	-	-
TOTAL		1.037.415.258	1.049.262.171	1.150.979.125	1.208.868.700	1.089.640.240	1.364.973.053

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 3 – Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso III

Recursos de Todas as Fontes

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA / ORIGEM	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	813.487.742	321.734.130	1.135.221.872
1.1.0.0.00.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	248.977.400	41.754.300	290.731.700
1.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.269.500	40.531.935	71.801.435
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	3.158.400	73.592.322	76.750.722
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	26.700	-	26.700
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	517.341.942	165.793.073	683.135.015
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.713.800	62.500	12.776.300
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	180.843.424	3.334.880	184.178.304
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	168.000.000	-	168.000.000
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	32.200	-	32.200
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.811.224	3.334.880	16.146.104
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	45.572.877	45.572.877
7.2.0.0.00.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	45.572.877	45.572.877
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
TOTAL		994.331.166	370.641.887	1.364.973.053

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	7.768.250
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	7.768.250
1. RECEITAS CORRENTES	7.768.250
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.768.250
1.9.1.0.01.1.1.04.01.0000 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	7.768.250
0090 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN	7.768.250
21 – GABINETE DO PREFEITO	215.139.834
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	6.000.000
1. RECEITAS CORRENTES	1.000.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000
1.7.1.8.10.9.1.02.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.000.000
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	1.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000
2.1.1.9.00.1.1.01.99.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	5.000.000
6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	68.811.888
1. RECEITAS CORRENTES	48.548.272
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	16.145.464
1.2.1.5.01.1.1.00.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPP	15.650.464
0050 - RPPS	15.650.464
1.2.1.5.01.2.1.00.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - FPP	495.000
0050 - RPPS	495.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	32.402.808
1.3.2.1.00.4.1.01.01.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPP	32.252.808
0050 - RPPS	32.252.808
1.3.2.1.00.4.1.03.01.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS - FPP	150.000
0050 - RPPS	150.000
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	20.263.616
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	20.263.616
7.2.1.8.03.1.1.01.00.0000 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPP	17.832.542
0050 - RPPS	17.832.542
7.2.1.8.04.1.0.01.00.0000 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FPP	2.431.074
0050 - RPPS	2.431.074
6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	90.327.946
1. RECEITAS CORRENTES	65.018.685
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	24.386.471
1.2.1.5.01.1.2.00.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPC	24.334.471
0050 - RPPS	24.334.471
1.2.1.5.01.2.2.00.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - FPC	52.000
0050 - RPPS	52.000
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	40.632.214
1.3.2.1.00.4.1.01.02.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPC	34.940.542
0050 - RPPS	34.940.542
1.3.2.1.00.4.1.02.02.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL - FPC	5.691.672
0050 - RPPS	5.691.672

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	25.309.261
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	25.309.261
7.2.1.8.03.1.1.02.00.0000 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPC	25.309.261
0050 - RPPS	25.309.261
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	50.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	50.000.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000.000
2.1.1.9.00.1.1.01.99.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	50.000.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	50.000.000
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	521.150
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	521.150
1. RECEITAS CORRENTES	521.150
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	521.150
1.7.4.8.10.1.1.06.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	521.150
6082 - REC. DO FIDEP	521.150
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	18.000.000
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	18.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	18.000.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000
2.1.1.8.01.5.1.02.00.0000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BNDES PMAT - CONTRATO 40/00006-0	18.000.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	18.000.000
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	224.087.314
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	223.529.624

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE		TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES		218.748.112
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		1.064.500
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		285.300
0020 - MDE		285.300
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0002 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB		491.400
0030 - FUNDEB		491.400
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0003 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO		51.800
0200 - TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		51.800
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0005 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		24.600
0202 - TRANS. DO FNDE - PNAE		24.600
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0006 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		2.300
0203 - TRANS. DO FNDE - PNATE		2.300
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -		80.900
0204 - OUTRAS TRANS. DO FNDE		80.900
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0009 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE ESTADO		2.200
0252 - TRANS. DO FNDE - PNATE ESTADO		2.200
1.3.2.1.00.1.1.01.12.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO		126.000
0298 - TRANS. DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO		126.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		217.683.612
1.7.1.8.05.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		6.056.000
0200 - TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		6.056.000
1.7.1.8.05.3.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL		6.521.000
0202 - TRANS. DO FNDE - PNAE		6.521.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	421.612	
0203 - TRANS. DO FNDE - PNATE	421.612	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	204.685.000	
0030 - FUNDEB	204.685.000	
2. RECEITAS DE CAPITAL	4.781.512	
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.781.512	
2.4.1.8.05.9.1.00.00.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.781.512	
0204 - OUTRAS TRANS. DO FNDE	4.781.512	
6800 – FUNDO MUNICIPAL À CULTURA	557.690	
1. RECEITAS CORRENTES	557.690	
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	557.690	
1.7.4.8.10.1.1.05.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - PRINCIPAL	557.690	
6030 - REC. DO FMC	557.690	
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	111.389.870	
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	92.973.584	
1. RECEITAS CORRENTES	120.000	
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.000	
1.7.1.8.10.9.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	120.000	
2015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	120.000	
2. RECEITAS DE CAPITAL	92.853.584	
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.723.000	
2.1.2.9.00.1.1.01.00.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	86.723.000	
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	86.723.000	

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.130.584
2.4.1.8.10.9.1.02.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.950.584
2015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	4.950.584
2.4.1.8.10.9.1.03.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.180.000
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	1.180.000
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	18.416.286
1. RECEITAS CORRENTES	18.416.286
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	18.416.286
1.2.4.0.00.1.1.02.00.0000 - COSIP VIA REPASSE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL - PRINCIPAL	18.416.286
0123 - COSIP	18.416.286
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	494.400
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	494.400
1. RECEITAS CORRENTES	494.400
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	57.000
1.3.2.1.00.1.1.01.08.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	57.000
0700 - TRANS. DO SUAS	57.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	437.400
1.7.1.8.12.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	2.700
0700 - TRANS. DO SUAS	2.700
1.7.1.8.12.1.1.04.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	434.700
0700 - TRANS. DO SUAS	434.700
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.489.458
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.489.458

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	840.330
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	840.330
1.7.1.8.10.9.1.02.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	840.330
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	840.330
2. RECEITAS DE CAPITAL	649.128
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	649.128
2.4.1.8.10.9.1.03.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	649.128
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	649.128
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	106.501.428
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	106.501.428
1. RECEITAS CORRENTES	103.166.548
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	483.400
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	47.000
0040 - ASPS	47.000
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0002 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	256.600
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	256.600
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0003 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	97.600
0400 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BI	97.600
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0005 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	14.100
0440 - TRANS. DO SUS - EST. - FARMÁCIA BÁSICA	14.100
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0006 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU	32.000
0441 - TRANS. DO SUS - EST. - URG. E EME.	32.000
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	17.900

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
0442 - TRANS. DO SUS - EST.	17.900
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0008 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEP SAÚDE	3.100
0451 - TRANS. DO FEP - SAÚDE	3.100
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0009 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.100
0450 - REC. DEST. AO FMS	15.100
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.683.148
1.7.1.8.03.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	35.809.673
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	35.809.673
1.7.1.8.03.2.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	51.608.865
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	51.608.865
1.7.1.8.03.3.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	4.885.318
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	4.885.318
1.7.1.8.03.4.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.584.480
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	1.584.480
1.7.1.8.03.5.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	58.000
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	58.000
1.7.1.8.10.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	150.000
0498 - TRANS. DE CONVÊNIOS - SAÚDE	150.000
1.7.2.8.03.1.1.01.00.0000 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	716.436
0440 - TRANS. DO SUS - EST. - FARMÁCIA BÁSICA	716.436
1.7.2.8.03.1.1.02.00.0000 - PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU	6.275.664
0441 - TRANS. DO SUS - EST. - URG. E EME.	6.275.664
1.7.2.8.03.1.1.03.00.0000 - CAPS CUSTEIO	591.396

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL	
0442 - TRANS. DO SUS - EST.	591.396	
1.7.3.8.10.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	79.900	
0498 - TRANS. DE CONVÊNIOS - SAÚDE	79.900	
1.7.4.0.00.1.1.02.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	923.416	
0498 - TRANS. DE CONVÊNIOS - SAÚDE	923.416	
2. RECEITAS DE CAPITAL	3.334.880	
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.334.880	
2.4.1.8.04.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	3.334.880	
0400 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BI	3.334.880	
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	9.527.000	
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	9.527.000	
2. RECEITAS DE CAPITAL	9.527.000	
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.277.000	
2.1.1.9.00.1.1.01.99.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.277.000	
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.277.000	
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000	
2.4.1.8.10.9.1.03.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.250.000	
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	1.250.000	
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	16.900	
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.900	
1. RECEITAS CORRENTES	16.900	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	16.900	
1.3.2.1.00.1.1.01.99.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS DO FNAS	16.900	

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 4 – Demonstrativo das Receitas Diretamente Arrecadada por Órgão e Unidade Orçamentária.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA / FONTE	TOTAL
0750 - OUTRAS RECE. DEST. À ASS. SOCIAL	16.900
TOTAL	694.935.604

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	7.768.250
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	7.768.250
1. RECEITAS CORRENTES	7.768.250
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.768.250
1.9.1.0.01.1.1.04.01.0000 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	7.768.250
0090 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN	7.768.250
21 – GABINETE DO PREFEITO	215.139.834
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	6.000.000
1. RECEITAS CORRENTES	1.000.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000
1.7.1.8.10.9.1.02.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.000.000
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	1.000.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000
2.1.1.9.00.1.1.01.99.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	5.000.000
6109 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	68.811.888
1. RECEITAS CORRENTES	48.548.272
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	16.145.464
1.2.1.5.01.1.1.00.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPP	15.650.464
0050 - RPPS	15.650.464
1.2.1.5.01.2.1.00.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - FPP	495.000
0050 - RPPS	495.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	32.402.808	
1.3.2.1.00.4.1.01.01.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPP	32.252.808	
0050 - RPPS	32.252.808	
1.3.2.1.00.4.1.03.01.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS - FPP	150.000	
0050 - RPPS	150.000	
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	20.263.616	
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	20.263.616	
7.2.1.8.03.1.1.01.00.0000 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPP	17.832.542	
0050 - RPPS	17.832.542	
7.2.1.8.04.1.0.01.00.0000 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FPP	2.431.074	
0050 - RPPS	2.431.074	
6110 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO	90.327.946	
1. RECEITAS CORRENTES	65.018.685	
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	24.386.471	
1.2.1.5.01.1.2.00.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPC	24.334.471	
0050 - RPPS	24.334.471	
1.2.1.5.01.2.2.00.00.0000 - CPSSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - FPC	52.000	
0050 - RPPS	52.000	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	40.632.214	
1.3.2.1.00.4.1.01.02.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FPC	34.940.542	
0050 - RPPS	34.940.542	
1.3.2.1.00.4.1.02.02.0000 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL - FPC	5.691.672	
0050 - RPPS	5.691.672	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	25.309.261	
7.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA	25.309.261	
7.2.1.8.03.1.1.02.00.0000 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - FPC	25.309.261	
0050 - RPPS	25.309.261	
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	50.000.000	
2. RECEITAS DE CAPITAL	50.000.000	
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000.000	
2.1.1.9.00.1.1.01.99.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	50.000.000	
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	50.000.000	
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	521.150	
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	521.150	
1. RECEITAS CORRENTES	521.150	
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	521.150	
1.7.4.8.10.1.1.06.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	521.150	
6082 - REC. DO FIDEP	521.150	
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	688.018.549	
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	18.000.000	
2. RECEITAS DE CAPITAL	18.000.000	
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.000.000	
2.1.1.8.01.5.1.02.00.0000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BNDES PMAT - CONTRATO 40/00006-0	18.000.000	
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	18.000.000	
2798 – TESOURO MUNICIPAL	670.018.549	
1. RECEITAS CORRENTES	669.986.349	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA		TOTAL
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA		290.731.700
1.1.1.3.03.1.1.01.01.0000 - IRRF - ATIVO/INATIVO- PRÓPRIO		24.419.300
0010 - REC. PRÓPRIOS		24.419.300
1.1.1.3.03.1.1.01.02.0000 - IRRF - ATIVO/INATIVO- MDE		10.174.800
0020 - MDE		10.174.800
1.1.1.3.03.1.1.01.03.0000 - IRRF - ATIVO/INATIVO- ASPS		6.105.000
0040 - ASPS		6.105.000
1.1.1.3.03.1.1.01.04.0000 - IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO		1.443.500
0010 - REC. PRÓPRIOS		1.443.500
1.1.1.3.03.1.1.01.05.0000 - IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE		601.700
0020 - MDE		601.700
1.1.1.3.03.1.1.01.06.0000 - IRRF - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS		361.100
0040 - ASPS		361.100
1.1.1.3.03.1.1.01.10.0000 - IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - PRÓPRIO		203.000
0010 - REC. PRÓPRIOS		203.000
1.1.1.3.03.1.1.01.11.0000 - IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - MDE		84.800
0020 - MDE		84.800
1.1.1.3.03.1.1.01.12.0000 - IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS - ASPS		50.800
0040 - ASPS		50.800
1.1.1.3.03.1.1.02.01.0000 - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PRÓPRIO		655.800
0010 - REC. PRÓPRIOS		655.800
1.1.1.3.03.1.1.02.02.0000 - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - MDE		273.250
0020 - MDE		273.250

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.1.1.3.03.1.1.02.03.0000 - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ASPS	163.950	
0040 - ASPS	163.950	
1.1.1.8.01.1.1.01.00.0000 - IPTU - PRÓPRIO	28.944.300	
0010 - REC. PRÓPRIOS	28.944.300	
1.1.1.8.01.1.1.02.00.0000 - IPTU - MDE	12.060.125	
0020 - MDE	12.060.125	
1.1.1.8.01.1.1.03.00.0000 - IPTU - ASPS	7.236.075	
0040 - ASPS	7.236.075	
1.1.1.8.01.1.2.01.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - PRÓPRIO	321.240	
0010 - REC. PRÓPRIOS	321.240	
1.1.1.8.01.1.2.02.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	133.850	
0020 - MDE	133.850	
1.1.1.8.01.1.2.03.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA - ASPS	80.310	
0040 - ASPS	80.310	
1.1.1.8.01.1.3.01.00.0000 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	7.909.800	
0010 - REC. PRÓPRIOS	7.909.800	
1.1.1.8.01.1.3.02.00.0000 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	3.295.750	
0020 - MDE	3.295.750	
1.1.1.8.01.1.3.03.00.0000 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	1.977.450	
0040 - ASPS	1.977.450	
1.1.1.8.01.1.4.01.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	3.621.240	
0010 - REC. PRÓPRIOS	3.621.240	
1.1.1.8.01.1.4.02.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - MDE	1.508.850	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA		TOTAL
0020 - MDE		1.508.850
1.1.1.8.01.1.4.03.00.0000 - IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ASPS		905.310
0040 - ASPS		905.310
1.1.1.8.01.4.1.01.00.0000 - ITBI - PRÓPRIO		11.932.920
0010 - REC. PRÓPRIOS		11.932.920
1.1.1.8.01.4.1.02.00.0000 - ITBI - MDE		4.972.050
0020 - MDE		4.972.050
1.1.1.8.01.4.1.03.00.0000 - ITBI - ASPS		2.983.230
0040 - ASPS		2.983.230
1.1.1.8.01.4.2.01.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA - PRÓPRIO		102.720
0010 - REC. PRÓPRIOS		102.720
1.1.1.8.01.4.2.02.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA - MDE		42.800
0020 - MDE		42.800
1.1.1.8.01.4.2.03.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA - ASPS		25.680
0040 - ASPS		25.680
1.1.1.8.01.4.3.01.00.0000 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO		204.000
0010 - REC. PRÓPRIOS		204.000
1.1.1.8.01.4.3.02.00.0000 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MDE		85.000
0020 - MDE		85.000
1.1.1.8.01.4.3.03.00.0000 - ITBI - DÍVIDA ATIVA - ASPS		51.000
0040 - ASPS		51.000
1.1.1.8.01.4.4.01.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO		125.400
0010 - REC. PRÓPRIOS		125.400

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.1.1.8.01.4.4.02.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - MDE	52.250	
0020 - MDE	52.250	
1.1.1.8.01.4.4.03.00.0000 - ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ASPs	31.350	
0040 - ASPs	31.350	
1.1.1.8.02.3.1.01.00.0000 - ISS - PRÓPRIO	71.521.980	
0010 - REC. PRÓPRIOS	71.521.980	
1.1.1.8.02.3.1.02.00.0000 - ISS - MDE	29.800.825	
0020 - MDE	29.800.825	
1.1.1.8.02.3.1.03.00.0000 - ISS - ASPs	17.880.495	
0040 - ASPs	17.880.495	
1.1.1.8.02.3.2.01.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - PRÓPRIO	2.870.400	
0010 - REC. PRÓPRIOS	2.870.400	
1.1.1.8.02.3.2.02.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - MDE	1.196.000	
0020 - MDE	1.196.000	
1.1.1.8.02.3.2.03.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA - ASPs	717.600	
0040 - ASPs	717.600	
1.1.1.8.02.3.3.01.00.0000 - ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1.438.200	
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.438.200	
1.1.1.8.02.3.3.02.00.0000 - ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	599.250	
0020 - MDE	599.250	
1.1.1.8.02.3.3.03.00.0000 - ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPs	359.550	
0040 - ASPs	359.550	
1.1.1.8.02.3.4.01.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1.142.400	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.142.400	
1.1.1.8.02.3.4.02.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - MDE	476.000	
0020 - MDE	476.000	
1.1.1.8.02.3.4.03.00.0000 - ISS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ASPs	285.600	
0040 - ASPs	285.600	
1.1.2.1.01.1.1.01.00.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS -	5.427.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	5.427.000	
1.1.2.1.01.1.1.02.00.0000 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - PRINCIPAL	3.200	
0010 - REC. PRÓPRIOS	3.200	
1.1.2.1.01.1.1.03.00.0000 - TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO - PRINCIPAL	40.400	
0010 - REC. PRÓPRIOS	40.400	
1.1.2.1.01.1.1.04.00.0000 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL - PRINCIPAL	9.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	9.000	
1.1.2.1.01.1.1.05.01.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - PRINCIPAL	1.219.400	
6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.219.400	
1.1.2.1.01.1.1.05.02.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - PRINCIPAL - DREM 30%	522.600	
0010 - REC. PRÓPRIOS	522.600	
1.1.2.1.01.1.1.06.00.0000 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	77.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	77.000	
1.1.2.1.01.1.1.07.00.0000 - TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PRINCIPAL	673.500	
0010 - REC. PRÓPRIOS	673.500	
1.1.2.1.01.1.1.08.01.0001 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE UBER - PRINCIPAL	4.480	
6091 - REC. ORIUN. DA FISC. DE SERV. PÚB. REGULADOS	4.480	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.1.2.1.01.1.1.08.01.0002 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE UBER - PRINCIPAL - DREM 30%	1.920	
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.920	
1.1.2.1.01.1.1.09.01.0000 - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO - PRINCIPAL	243.390	
6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	243.390	
1.1.2.1.01.1.1.09.02.0000 - TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO - PRINCIPAL - DREM 30%	104.310	
0010 - REC. PRÓPRIOS	104.310	
1.1.2.1.01.1.1.11.00.0000 - TAXA DE COMÉRCIO EM LOGRADOURO - PRINCIPAL	82.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	82.000	
1.1.2.1.01.1.1.12.00.0000 - TAXA DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	27.800	
0010 - REC. PRÓPRIOS	27.800	
1.1.2.1.01.1.1.13.00.0000 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PRINCIPAL	31.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	31.000	
1.1.2.1.01.1.1.14.00.0000 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	29.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	29.000	
1.1.2.1.01.1.1.15.01.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - TFT - PRINCIPAL	79.800	
6091 - REC. ORIUN. DA FISC. DE SERV. PÚB. REGULADOS	79.800	
1.1.2.1.01.1.1.15.02.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - TFT - PRINCIPAL - DREM 30%	34.200	
0010 - REC. PRÓPRIOS	34.200	
1.1.2.1.01.1.2.01.00.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS - MULTAS E	262.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	262.000	
1.1.2.1.01.1.2.05.01.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS	13.020	
6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	13.020	
1.1.2.1.01.1.2.05.02.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS - DREM 30%	5.580	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
0010 - REC. PRÓPRIOS	5.580	
1.1.2.1.01.1.2.15.01.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - TFT - MULTAS E JUROS	1.680	
6091 - REC. ORIUN. DA FISC. DE SERV. PÚB. REGULADOS	1.680	
1.1.2.1.01.1.2.15.02.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - TFT - MULTAS E JUROS	720	
0010 - REC. PRÓPRIOS	720	
1.1.2.1.01.1.2.16.00.0000 - TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	99.000	
0450 - REC. DEST. AO FMS	99.000	
1.1.2.1.01.1.3.01.00.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS - DÍVIDA	185.900	
0010 - REC. PRÓPRIOS	185.900	
1.1.2.1.01.1.3.15.01.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - TFT - DÍVIDA ATIVA	280	
6091 - REC. ORIUN. DA FISC. DE SERV. PÚB. REGULADOS	280	
1.1.2.1.01.1.3.15.02.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - TFT - DÍVIDA ATIVA - DREM 30%	120	
0010 - REC. PRÓPRIOS	120	
1.1.2.1.01.1.3.16.00.0000 - TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	49.000	
0450 - REC. DEST. AO FMS	49.000	
1.1.2.1.01.1.4.01.00.0000 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS - DÍVIDA	201.300	
0010 - REC. PRÓPRIOS	201.300	
1.1.2.1.01.1.4.15.01.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - TFT - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	210	
6091 - REC. ORIUN. DA FISC. DE SERV. PÚB. REGULADOS	210	
1.1.2.1.01.1.4.15.02.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - TFT - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	90	
0010 - REC. PRÓPRIOS	90	
1.1.2.1.01.1.4.16.00.0000 - TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	46.000	
0450 - REC. DEST. AO FMS	46.000	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.1.2.1.04.1.1.01.01.0000 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	227.570	
5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	227.570	
1.1.2.1.04.1.1.01.02.0000 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL - DREM 30%	97.530	
0010 - REC. PRÓPRIOS	97.530	
1.1.2.2.01.1.1.03.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	411.200	
0010 - REC. PRÓPRIOS	411.200	
1.1.2.2.01.1.1.10.00.0000 - TAXA DE COLETA DE LIXO	10.280.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	10.280.000	
1.1.2.2.01.1.1.11.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA	1.624.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.624.000	
1.1.2.2.01.1.1.12.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DE URBANISMO	289.900	
0010 - REC. PRÓPRIOS	289.900	
1.1.2.2.01.1.1.13.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS SANITÁRIOS - PRINCIPAL	209.000	
0450 - REC. DEST. AO FMS	209.000	
1.1.2.2.01.1.1.14.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	51.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	51.000	
1.1.2.2.01.1.1.99.99.0000 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.224.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.224.000	
1.1.2.2.01.1.2.03.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS - MULTAS E JUROS	32.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	32.000	
1.1.2.2.01.1.2.10.00.0000 - TAXA DE COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS	180.500	
0010 - REC. PRÓPRIOS	180.500	
1.1.2.2.01.1.2.13.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS SANITÁRIOS - MULTAS E JUROS	400	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
0450 - REC. DEST. AO FMS	400	
1.1.2.2.01.1.2.99.99.0000 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	48.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	48.000	
1.1.2.2.01.1.3.03.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS - DÍVIDA ATIVA	22.400	
0010 - REC. PRÓPRIOS	22.400	
1.1.2.2.01.1.3.10.00.0000 - TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	1.507.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.507.000	
1.1.2.2.01.1.3.11.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	75.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	75.000	
1.1.2.2.01.1.3.13.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS SANITÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	3.000	
0450 - REC. DEST. AO FMS	3.000	
1.1.2.2.01.1.3.99.99.0000 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	43.400	
0010 - REC. PRÓPRIOS	43.400	
1.1.2.2.01.1.4.03.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19.200	
0010 - REC. PRÓPRIOS	19.200	
1.1.2.2.01.1.4.10.00.0000 - TAXA DE COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	762.800	
0010 - REC. PRÓPRIOS	762.800	
1.1.2.2.01.1.4.11.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS DA FAZENDA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	1.000	
1.1.2.2.01.1.4.13.00.0000 - TAXAS DE SERVIÇOS SANITÁRIOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	400	
0450 - REC. DEST. AO FMS	400	
1.1.2.2.01.1.4.99.99.0000 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	586.500	
0010 - REC. PRÓPRIOS	586.500	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA		TOTAL
1.1.2.8.01.1.1.01.00.0000 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2.133.000
0450 - REC. DEST. AO FMS		2.133.000
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO		12.853.214
1.2.4.0.00.1.1.01.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - PRINCIPAL		2.046.254
0123 - COSIP		2.046.254
1.2.4.0.00.1.1.03.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - PRINCIPAL - DREM 30%		876.966
0010 - REC. PRÓPRIOS		876.966
1.2.4.0.00.1.1.04.00.0000 - COSIP VIA REPASSE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL - PRINCIPAL - DREM 30%		7.892.694
0010 - REC. PRÓPRIOS		7.892.694
1.2.4.0.00.1.2.01.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - MULTAS E JUROS		70.070
0123 - COSIP		70.070
1.2.4.0.00.1.2.03.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - MULTAS E JUROS - DREM 30%		30.030
0010 - REC. PRÓPRIOS		30.030
1.2.4.0.00.1.3.01.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - DÍVIDA ATIVA		842.800
0123 - COSIP		842.800
1.2.4.0.00.1.3.03.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - DÍVIDA ATIVA - DREM 30%		361.200
0010 - REC. PRÓPRIOS		361.200
1.2.4.0.00.1.4.01.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		513.240
0123 - COSIP		513.240
1.2.4.0.00.1.4.03.00.0000 - COSIP VIA RECOLHIMENTO MUNICIPAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - DREM 30%		219.960
0010 - REC. PRÓPRIOS		219.960
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		2.093.900
1.3.1.0.02.1.1.08.00.0000 - PREÇO PÚBLICO PELO USO DE BENS IMÓVEIS - CENTRO DE CONVENÇÕES - PRINCIPAL		17.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
0010 - REC. PRÓPRIOS	17.000	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0008 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEP EDUCAÇÃO	34.400	
0251 - TRANS. DO FEP - EDUCAÇÃO	34.400	
1.3.2.1.00.1.1.01.04.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS HÍDRICOS	8.000	
0060 - COTA-PARTE DA COMP. FIN. DE REC. HÍDR.	8.000	
1.3.2.1.00.1.1.01.05.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS	5.300	
0070 - REC. DE ALIENAÇÃO DE BENS	5.300	
1.3.2.1.00.1.1.01.06.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	9.200	
0080 - CIDE	9.200	
1.3.2.1.00.1.1.02.01.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS PRÓPRIOS	2.020.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	2.020.000	
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	26.700	
1.6.1.0.01.1.1.02.00.0000 - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	11.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	11.000	
1.6.1.0.02.1.1.01.00.0000 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	3.700	
0010 - REC. PRÓPRIOS	3.700	
1.6.1.0.02.1.1.02.00.0000 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS - FESTIVAL GASTRONÔMICO	12.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	12.000	
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	359.272.785	
1.7.1.8.01.2.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRÓPRIO	155.534.800	
0010 - REC. PRÓPRIOS	155.534.800	
1.7.1.8.01.2.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - MDE	12.961.400	
0020 - MDE	12.961.400	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA		TOTAL
1.7.1.8.01.2.1.03.00.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- FUNDEB		51.845.000
0030 - FUNDEB		51.845.000
1.7.1.8.01.2.1.04.00.0000 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- ASPS		38.883.800
0040 - ASPS		38.883.800
1.7.1.8.01.2.1.93.00.0000 - (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM		(51.845.000)
0030 - FUNDEB		(51.845.000)
1.7.1.8.01.3.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) - PRÓPRIO		9.154.125
0010 - REC. PRÓPRIOS		9.154.125
1.7.1.8.01.3.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO (EC Nº 55/2007) - MDE		3.051.375
0020 - MDE		3.051.375
1.7.1.8.01.4.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) - PRÓPRIO		8.076.975
0010 - REC. PRÓPRIOS		8.076.975
1.7.1.8.01.4.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014) - MDE		2.692.325
0020 - MDE		2.692.325
1.7.1.8.01.5.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO		119.700
0010 - REC. PRÓPRIOS		119.700
1.7.1.8.01.5.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO ITR - MDE		10.200
0020 - MDE		10.200
1.7.1.8.01.5.1.03.00.0000 - COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB		40.000
0030 - FUNDEB		40.000
1.7.1.8.01.5.1.04.00.0000 - COTA-PARTE DO ITR - ASPS		30.100
0040 - ASPS		30.100
1.7.1.8.01.5.1.93.00.0000 - (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR		(40.000)

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
0030 - FUNDEB	(40.000)	
1.7.1.8.02.1.1.00.00.0000 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	2.006.200	
0060 - COTA-PARTE DA COMP. FIN. DE REC. HÍDR.	2.006.200	
1.7.1.8.02.2.1.00.00.0000 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	57.600	
0010 - REC. PRÓPRIOS	57.600	
1.7.1.8.02.6.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL - EDUCAÇÃO	3.152.775	
0251 - TRANS. DO FEP - EDUCAÇÃO	3.152.775	
1.7.1.8.02.6.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL - SAÚDE	1.050.925	
0451 - TRANS. DO FEP - SAÚDE	1.050.925	
1.7.1.8.06.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRÓPRIO	9.500	
0010 - REC. PRÓPRIOS	9.500	
1.7.1.8.06.1.1.02.00.0000 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 - MDE	1.000	
0020 - MDE	1.000	
1.7.1.8.06.1.1.03.00.0000 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 - FUNDEB	3.300	
0030 - FUNDEB	3.300	
1.7.1.8.06.1.1.04.00.0000 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – LC Nº 87/96 - ASPS	2.500	
0040 - ASPS	2.500	
1.7.1.8.06.1.1.93.00.0000 - (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO	(3.300)	
0030 - FUNDEB	(3.300)	
1.7.2.8.01.1.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	70.877.900	
0010 - REC. PRÓPRIOS	70.877.900	
1.7.2.8.01.1.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - MDE	5.906.700	
0020 - MDE	5.906.700	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA		TOTAL
1.7.2.8.01.1.1.03.00.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB		23.626.600
0030 - FUNDEB		23.626.600
1.7.2.8.01.1.1.04.00.0000 - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS		17.719.800
0040 - ASPS		17.719.800
1.7.2.8.01.1.1.93.00.0000 - (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		(23.626.600)
0030 - FUNDEB		(23.626.600)
1.7.2.8.01.2.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO		19.858.400
0010 - REC. PRÓPRIOS		19.858.400
1.7.2.8.01.2.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - MDE		1.655.100
0020 - MDE		1.655.100
1.7.2.8.01.2.1.03.00.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB		6.619.600
0030 - FUNDEB		6.619.600
1.7.2.8.01.2.1.04.00.0000 - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS		4.964.800
0040 - ASPS		4.964.800
1.7.2.8.01.2.1.93.00.0000 - (-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		(6.619.600)
0030 - FUNDEB		(6.619.600)
1.7.2.8.01.3.1.01.00.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- PRÓPRIO		125.700
0010 - REC. PRÓPRIOS		125.700
1.7.2.8.01.3.1.02.00.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- MDE		6.900
0020 - MDE		6.900
1.7.2.8.01.3.1.03.00.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- FUNDEB		27.400
0030 - FUNDEB		27.400
1.7.2.8.01.3.1.04.00.0000 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- ASPS		20.600

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
0040 - ASPS	20.600	
1.7.2.8.01.3.1.93.00.0000 - (-) DEDDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(27.400)	
0030 - FUNDEB	(27.400)	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.0000 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	618.600	
0080 - CIDE	618.600	
1.7.2.8.99.1.1.99.03.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	260.625	
0252 - TRANS. DO FNDE - PNATE ESTADO	260.625	
1.7.4.8.10.1.1.05.02.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - DREM 30%	239.010	
0010 - REC. PRÓPRIOS	239.010	
1.7.4.8.10.1.1.06.02.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	223.350	
0010 - REC. PRÓPRIOS	223.350	
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.008.050	
1.9.1.0.01.1.1.04.02.0000 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - DREM 30%	3.329.250	
0010 - REC. PRÓPRIOS	3.329.250	
1.9.1.0.01.1.1.07.01.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE OBRAS - PRINCIPAL	22.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	22.000	
1.9.1.0.01.1.1.07.02.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE POSTURA - PRINCIPAL	91.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	91.000	
1.9.1.0.01.1.1.07.03.0000 - MULTAS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - PRINCIPAL	46.400	
0450 - REC. DEST. AO FMS	46.400	
1.9.1.0.01.1.1.07.04.0000 - MULTAS TRIBUTÁRIAS - PRINCIPAL	55.400	
0010 - REC. PRÓPRIOS	55.400	
1.9.1.0.01.1.2.07.02.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE POSTURA - MULTAS E JUROS	6.500	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
0010 - REC. PRÓPRIOS	6.500	
1.9.1.0.01.1.2.07.03.0000 - MULTAS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	1.000	
0450 - REC. DEST. AO FMS	1.000	
1.9.1.0.01.1.3.07.01.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA	26.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	26.000	
1.9.1.0.01.1.3.07.02.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE POSTURA - DÍVIDA ATIVA	94.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	94.000	
1.9.1.0.01.1.3.07.03.0000 - MULTAS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	100	
0450 - REC. DEST. AO FMS	100	
1.9.1.0.01.1.3.07.04.0000 - MULTAS TRIBUTÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	17.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	17.000	
1.9.1.0.01.1.4.07.01.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	29.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	29.000	
1.9.1.0.01.1.4.07.02.0000 - MULTAS DO CÓDIGO DE POSTURA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	75.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	75.000	
1.9.1.0.01.1.4.07.03.0000 - MULTAS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000	
0450 - REC. DEST. AO FMS	15.000	
1.9.1.0.01.1.4.07.04.0000 - MULTAS TRIBUTÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.600	
0010 - REC. PRÓPRIOS	11.600	
1.9.1.0.06.1.1.01.01.0000 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	21.000	
5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	21.000	
1.9.1.0.06.1.1.01.02.0000 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE - DREM 30%	9.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	9.000	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.9.1.0.06.1.2.01.01.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	8.330	
5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	8.330	
1.9.1.0.06.1.2.01.02.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS - DREM 30%	3.570	
0010 - REC. PRÓPRIOS	3.570	
1.9.1.0.06.1.3.01.01.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	7.000	
5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	7.000	
1.9.1.0.06.1.3.01.02.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - DREM 30%	3.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	3.000	
1.9.1.0.06.1.4.01.01.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRINCIPAL	7.700	
5017 - REC. DO MEIO AMBIENTE	7.700	
1.9.1.0.06.1.4.01.02.0000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - DREM 30%	3.300	
0010 - REC. PRÓPRIOS	3.300	
1.9.9.0.99.1.1.05.01.0000 - RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - PRINCIPAL	147.280	
6070 - REC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	147.280	
1.9.9.0.99.1.1.05.02.0000 - RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DREM 30%	63.120	
0010 - REC. PRÓPRIOS	63.120	
1.9.9.0.99.1.2.01.00.0000 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - PRIMÁRIAS	48.000	
0010 - REC. PRÓPRIOS	48.000	
1.9.9.0.99.1.3.12.01.0000 - EMPRÉSTIMOS BANCO DO POVO - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL	469.070	
6080 - REC. DO BANCO DO POVO	469.070	
1.9.9.0.99.1.3.12.02.0000 - EMPRÉSTIMOS BANCO DO POVO - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DREM 30%	201.030	
0010 - REC. PRÓPRIOS	201.030	
1.9.9.0.99.1.3.99.00.0000 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	127.700	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
0010 - REC. PRÓPRIOS	127.700	
1.9.9.0.99.1.4.99.00.0000 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	69.700	
0010 - REC. PRÓPRIOS	69.700	
2. RECEITAS DE CAPITAL	32.200	
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	32.200	
2.2.2.0.00.1.1.08.00.0000 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - SANTO AMARO	31.000	
0070 - REC. DE ALIENAÇÃO DE BENS	31.000	
2.2.2.0.00.1.2.08.00.0000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - SANTO AMARO	1.200	
0070 - REC. DE ALIENAÇÃO DE BENS	1.200	
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	224.087.314	
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	223.529.624	
1. RECEITAS CORRENTES	218.748.112	
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	1.064.500	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	285.300	
0020 - MDE	285.300	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0002 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	491.400	
0030 - FUNDEB	491.400	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0003 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	51.800	
0200 - TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	51.800	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0005 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	24.600	
0202 - TRANS. DO FNDE - PNAE	24.600	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0006 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	2.300	
0203 - TRANS. DO FNDE - PNATE	2.300	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 0204 - OUTRAS TRANS. DO FNDE	80.900
	80.900
1.3.2.1.00.1.1.01.02.0009 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE ESTADO	2.200
0252 - TRANS. DO FNDE - PNATE ESTADO	2.200
1.3.2.1.00.1.1.01.12.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO	126.000
0298 - TRANS. DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	126.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	217.683.612
1.7.1.8.05.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	6.056.000
0200 - TRANS. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.056.000
1.7.1.8.05.3.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	6.521.000
0202 - TRANS. DO FNDE - PNAE	6.521.000
1.7.1.8.05.4.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	421.612
0203 - TRANS. DO FNDE - PNATE	421.612
1.7.5.8.01.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	204.685.000
0030 - FUNDEB	204.685.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	4.781.512
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.781.512
2.4.1.8.05.9.1.00.00.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.781.512
0204 - OUTRAS TRANS. DO FNDE	4.781.512
6800 – FUNDO MUNICIPAL À CULTURA	557.690
1. RECEITAS CORRENTES	557.690
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	557.690
1.7.4.8.10.1.1.05.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - PRINCIPAL	557.690

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
6030 - REC. DO FMC	557.690
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	111.389.870
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	92.973.584
1. RECEITAS CORRENTES	120.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.000
1.7.1.8.10.9.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	120.000
2015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	120.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	92.853.584
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.723.000
2.1.2.9.00.1.1.01.00.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	86.723.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	86.723.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.130.584
2.4.1.8.10.9.1.02.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.950.584
2015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	4.950.584
2.4.1.8.10.9.1.03.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.180.000
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	1.180.000
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	18.416.286
1. RECEITAS CORRENTES	18.416.286
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	18.416.286
1.2.4.0.00.1.1.02.00.0000 - COSIP VIA REPASSE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL - PRINCIPAL	18.416.286
0123 - COSIP	18.416.286
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	494.400
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	494.400

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV

R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	494.400
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	57.000
1.3.2.1.00.1.1.01.08.0000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS	57.000
0700 - TRANS. DO SUAS	57.000
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	437.400
1.7.1.8.12.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	2.700
0700 - TRANS. DO SUAS	2.700
1.7.1.8.12.1.1.04.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	434.700
0700 - TRANS. DO SUAS	434.700
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.489.458
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.489.458
1. RECEITAS CORRENTES	840.330
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	840.330
1.7.1.8.10.9.1.02.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	840.330
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	840.330
2. RECEITAS DE CAPITAL	649.128
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	649.128
2.4.1.8.10.9.1.03.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	649.128
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.	649.128
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	106.501.428
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	106.501.428
1. RECEITAS CORRENTES	103.166.548
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	483.400

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0001 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	47.000	
0040 - ASPS	47.000	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0002 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	256.600	
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	256.600	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0003 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	97.600	
0400 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BI	97.600	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0005 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	14.100	
0440 - TRANS. DO SUS - EST. - FARMÁCIA BÁSICA	14.100	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0006 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU	32.000	
0441 - TRANS. DO SUS - EST. - URG. E EME.	32.000	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS ESTADO	17.900	
0442 - TRANS. DO SUS - EST.	17.900	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0008 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEP SAÚDE	3.100	
0451 - TRANS. DO FEP - SAÚDE	3.100	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.0009 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.100	
0450 - REC. DEST. AO FMS	15.100	
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.683.148	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	35.809.673	
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	35.809.673	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	51.608.865	
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	51.608.865	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	4.885.318	
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	4.885.318	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA	TOTAL	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.584.480	
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	1.584.480	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	58.000	
0401 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BC	58.000	
1.7.1.8.10.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	150.000	
0498 - TRANS. DE CONVÊNIOS - SAÚDE	150.000	
1.7.2.8.03.1.1.01.00.0000 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	716.436	
0440 - TRANS. DO SUS - EST. - FARMÁCIA BÁSICA	716.436	
1.7.2.8.03.1.1.02.00.0000 - PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA E SAMU	6.275.664	
0441 - TRANS. DO SUS - EST. - URG. E EME.	6.275.664	
1.7.2.8.03.1.1.03.00.0000 - CAPS CUSTEIO	591.396	
0442 - TRANS. DO SUS - EST.	591.396	
1.7.3.8.10.1.1.01.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	79.900	
0498 - TRANS. DE CONVÊNIOS - SAÚDE	79.900	
1.7.4.0.00.1.1.02.01.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	923.416	
0498 - TRANS. DE CONVÊNIOS - SAÚDE	923.416	
2. RECEITAS DE CAPITAL	3.334.880	
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.334.880	
2.4.1.8.04.1.1.00.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	3.334.880	
0400 - TRANS. FUNDO A FUNDO DO SUS - GF - BI	3.334.880	
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	9.527.000	
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	9.527.000	
2. RECEITAS DE CAPITAL	9.527.000	

ANEXO II À LEI Nº 2.543 , DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 5 – Demonstrativo das Receitas de Todas as Fontes.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IV		Recursos de Todas as Fontes
		R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / RECEITA		TOTAL
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO		8.277.000
2.1.1.9.00.1.1.01.99.0000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		8.277.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		8.277.000
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.250.000
2.4.1.8.10.9.1.03.00.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.250.000
6015 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. IND.		1.250.000
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		16.900
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		16.900
1. RECEITAS CORRENTES		16.900
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		16.900
1.3.2.1.00.1.1.01.99.0007 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS DO FNAS		16.900
0750 - OUTRAS RECE. DEST. À ASS. SOCIAL		16.900
TOTAL		1.364.954.153

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 6 – Demonstrativo da Evolução da Despesa.
(Lei nº 4.320/64, art. 22, inciso III, alíneas "d", "e" e "f")

				R\$ 1,00		
LDO – 2020, Anexo I, inciso VI				Recursos de Todas as Fontes		
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			FIXADO	ESTIMADO	FIXADO
	2016	2017	2018	2019	2019	2020
3 – DESPESAS CORRENTES	843.106.363	860.938.925	928.027.858	954.607.241	943.677.850	983.927.244
31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	485.156.596	483.477.220	543.326.063	572.351.708	558.880.869	654.396.881
32 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.214.435	8.393.857	9.232.427	8.350.800	9.972.756	13.794.445
33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.735.332	369.067.849	375.469.368	373.904.733	374.824.225	315.735.918
4 – DESPESAS DE CAPITAL	78.836.786	102.554.093	98.110.964	154.431.727	99.318.790	240.260.059
44 – INVESTIMENTOS	62.224.158	86.609.542	78.973.141	130.201.527	75.404.591	208.356.542
45 – INVERSÕES FINANCEIRAS	1.568.412	1.567.500	1.283.610	1.352.700	748.000	441.070
46 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.044.217	14.377.051	17.854.213	22.877.500	23.166.199	31.462.447
9 – RESERVAS	-	-	-	99.829.732	-	140.785.750
TOTAL	921.943.150	963.493.018	1.026.138.822	1.208.868.700	1.042.996.640	1.364.973.053

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7A – Resumo das Despesas do Orçamento Fiscal.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	458.752.592	222.412.067	681.164.659
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.225.249	176.955.700	438.180.949
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.794.445		13.794.445
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.732.898	45.456.367	229.189.265
4 – DESPESAS DE CAPITAL	46.807.896	188.592.184	235.400.080
4 – INVESTIMENTOS	15.454.143	188.151.114	203.605.257
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		441.070	441.070
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.353.753		31.353.753
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.044.276		31.044.276
9 – RESERVAS	31.044.276		31.044.276
TOTAL	536.604.764	411.004.251	947.609.015

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7B – Resumo das Despesas do Orçamento da Seguridade.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	150.964.776	151.797.808	302.762.584
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.739.000	96.476.932	216.215.932
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.225.776	55.320.876	86.546.652
4 – DESPESAS DE CAPITAL	293.000	4.566.980	4.859.980
4 – INVESTIMENTOS	293.000	4.458.286	4.751.286
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		108.694	108.694
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		109.741.474	109.741.474
9 – RESERVAS		109.741.474	109.741.474
TOTAL	151.257.776	266.106.262	417.364.038

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 7C – Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VII

Recursos de Todas as Fontes

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – DESPESAS CORRENTES	609.717.368	374.209.875	983.927.243
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.964.249	273.432.632	654.396.881
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.794.445		13.794.445
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.958.674	100.777.243	315.735.917
4 – DESPESAS DE CAPITAL	47.100.896	193.159.164	240.260.060
4 – INVESTIMENTOS	15.747.143	192.609.400	208.356.543
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		441.070	441.070
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.353.753	108.694	31.462.447
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.044.276	109.741.474	140.785.750
9 – RESERVAS	31.044.276	109.741.474	140.785.750
TOTAL	687.862.540	677.110.513	1.364.973.053

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	38.330.937		38.330.937
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	38.330.937		38.330.937
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	38.330.937		38.330.937
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	38.330.937		38.330.937
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.499.109		22.499.109
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.336.828		15.336.828
4 – INVESTIMENTOS	495.000		495.000
2. PODER EXECUTIVO	498.273.827	411.004.251	909.278.078
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	47.165.215	7.768.250	54.933.465
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	47.165.215	7.768.250	54.933.465
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	47.165.215		47.165.215
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.539.600		40.539.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.625.753		5.625.753
4 – INVESTIMENTOS	999.862		999.862
0090 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		7.768.250	7.768.250
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.930.000	6.930.000
4 – INVESTIMENTOS		838.250	838.250
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	3.322.230		3.322.230
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	3.322.230		3.322.230
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.322.230		3.322.230
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.848.700		2.848.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.530		323.530
4 – INVESTIMENTOS	150.000		150.000
21 – GABINETE DO PREFEITO	10.600.447	6.000.000	16.600.447
2100 – GABINETE DO PREFEITO	2.937.074		2.937.074
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.937.074		2.937.074
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.535.100		1.535.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.381.974		1.381.974
4 – INVESTIMENTOS	20.000		20.000
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	3.052.075	6.000.000	9.052.075
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.052.075		3.052.075
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.493.500		2.493.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.575		493.575
4 – INVESTIMENTOS	65.000		65.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.000.000	5.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000	10.000
4 – INVESTIMENTOS		4.990.000	4.990.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.000.000	1.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.000	1.000.000
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.611.298		4.611.298
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.611.298		4.611.298
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.752.800		1.752.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.621.498		2.621.498
4 – INVESTIMENTOS	237.000		237.000
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.531.156		11.531.156
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.531.156		11.531.156
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.531.156		11.531.156
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.943.700		7.943.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.146.456		3.146.456
4 – INVESTIMENTOS	441.000		441.000
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	101.700.316	6.278	101.706.594
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	13.646.250		13.646.250
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	13.646.250		13.646.250
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.706.500		5.706.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.794.750		7.794.750
4 – INVESTIMENTOS	145.000		145.000
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	84.389.430	6.278	84.395.708
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	84.326.876		84.326.876
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.794.445		13.794.445
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.134.402		8.134.402
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.353.753		31.353.753
9 – RESERVAS	31.044.276		31.044.276
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	20.142		20.142
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.142		20.142
0080 - CIDE		6.278	6.278
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.278	6.278
0251 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO	31.872		31.872
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.872		31.872
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE	10.540		10.540
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.540		10.540
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	797.000		797.000
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	797.000		797.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	582.000		582.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.500		179.500

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
4 – INVESTIMENTOS	35.500		35.500
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.867.636		2.867.636
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.867.636		2.867.636
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	827.100		827.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.989.636		1.989.636
4 – INVESTIMENTOS	50.900		50.900
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO	8.805.125	469.070	9.274.195
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	3.216.943		3.216.943
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.216.943		3.216.943
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.558.700		1.558.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.587.243		1.587.243
4 – INVESTIMENTOS	71.000		71.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	5.067.032		5.067.032
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.029.532		5.029.532
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.915.100		2.915.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.664.632		1.664.632
4 – INVESTIMENTOS	449.800		449.800
0070 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	37.500		37.500
4 – INVESTIMENTOS	37.500		37.500
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS		469.070	469.070
6080 - RECURSOS DO BANCO DO POVO		469.070	469.070
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.000	28.000
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		441.070	441.070
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	521.150		521.150
6082 - RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	521.150		521.150
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000		220.000
4 – INVESTIMENTOS	301.150		301.150
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	26.026.571	18.000.000	44.026.571
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	26.026.571	18.000.000	44.026.571
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	26.026.571		26.026.571
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.968.500		20.968.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.461.071		4.461.071
4 – INVESTIMENTOS	597.000		597.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		18.000.000	18.000.000
4 – INVESTIMENTOS		18.000.000	18.000.000
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	109.103.676	224.062.639	333.166.315
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	104.226.014	223.504.949	327.730.963

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.143.111		9.143.111
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.143.111		9.143.111
0020 - MDE	91.927.600		91.927.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.134.940		85.134.940
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.321.660		6.321.660
4 – INVESTIMENTOS	471.000		471.000
0030 - FUNDEB		205.176.400	205.176.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		176.955.700	176.955.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.164.530	22.164.530
4 – INVESTIMENTOS		6.056.170	6.056.170
0200 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		6.107.800	6.107.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.174.360	4.174.360
4 – INVESTIMENTOS		1.933.440	1.933.440
0202 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE		6.545.600	6.545.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.545.600	6.545.600
0203 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE		423.912	423.912
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		423.912	423.912
0204 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		4.862.412	4.862.412
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000	2.000
4 – INVESTIMENTOS		4.860.412	4.860.412
0251 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO	3.155.303		3.155.303
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.084.147		3.084.147
4 – INVESTIMENTOS	71.156		71.156
0252 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE ESTADO		262.825	262.825
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		262.825	262.825
0298 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO		126.000	126.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		126.000	126.000
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA		557.690	557.690
6030 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		557.690	557.690
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		552.690	552.690
4 – INVESTIMENTOS		5.000	5.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	4.877.662		4.877.662
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.877.662		4.877.662
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.810.000		3.810.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.052.662		1.052.662
4 – INVESTIMENTOS	15.000		15.000
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	11.342.421		11.342.421

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	11.342.421		11.342.421
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.922.263		9.922.263
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.366.000		3.366.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.359.263		6.359.263
4 – INVESTIMENTOS	197.000		197.000
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.420.158		1.420.158
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.270.158		1.270.158
4 – INVESTIMENTOS	150.000		150.000
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	113.377.600	93.681.556	207.059.156
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	88.811.376	93.595.106	182.406.482
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	88.237.476		88.237.476
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.165.700		22.165.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.705.776		60.705.776
4 – INVESTIMENTOS	5.366.000		5.366.000
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	573.900		573.900
4 – INVESTIMENTOS	573.900		573.900
0080 - CIDE		621.522	621.522
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		121.522	121.522
4 – INVESTIMENTOS		500.000	500.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		86.723.000	86.723.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.000	1.000.000
4 – INVESTIMENTOS		85.723.000	85.723.000
2015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		5.070.584	5.070.584
4 – INVESTIMENTOS		5.070.584	5.070.584
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.180.000	1.180.000
4 – INVESTIMENTOS		1.180.000	1.180.000
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.888.650		21.888.650
0123 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINACÃO PÚBLICA	21.888.650		21.888.650
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.246.200		3.246.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.457.550		16.457.550
4 – INVESTIMENTOS	2.184.900		2.184.900
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	2.677.574	86.450	2.764.024
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.677.574		2.677.574
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.976.000		1.976.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	666.574		666.574
4 – INVESTIMENTOS	35.000		35.000
6091 - RECURSOS ORIUNDOS DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS		86.450	86.450

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.450	31.450
4 – INVESTIMENTOS		55.000	55.000
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	6.789.684		6.789.684
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	6.789.684		6.789.684
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	6.789.684		6.789.684
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.937.800		1.937.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.671.884		4.671.884
4 – INVESTIMENTOS	180.000		180.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	4.939.203	1.489.458	6.428.661
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	2.905.560	1.489.458	4.395.018
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.905.560		2.905.560
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.169.400		2.169.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	732.660		732.660
4 – INVESTIMENTOS	3.500		3.500
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.489.458	1.489.458
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.283.200	1.283.200
4 – INVESTIMENTOS		206.258	206.258
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.033.643		2.033.643
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.033.643		2.033.643
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.483.100		1.483.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.543		535.543
4 – INVESTIMENTOS	15.000		15.000
81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.211.000		1.211.000
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.211.000		1.211.000
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.211.000		1.211.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	311.000		311.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.000		341.000
4 – INVESTIMENTOS	559.000		559.000
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	6.106.838	9.527.000	15.633.838
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.000.000	9.527.000	10.527.000
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000.000		1.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.000		292.000
4 – INVESTIMENTOS	708.000		708.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		8.277.000	8.277.000
4 – INVESTIMENTOS		8.277.000	8.277.000
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.250.000	1.250.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		794.000	794.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
4 – INVESTIMENTOS		456.000	456.000
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	5.106.838		5.106.838
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.106.838		5.106.838
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.626.500		3.626.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.338		1.320.338
4 – INVESTIMENTOS	160.000		160.000
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	15.232.252	50.000.000	65.232.252
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	1.018.537	50.000.000	51.018.537
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.018.537		1.018.537
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	671.600		671.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.937		345.937
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		50.000.000	50.000.000
4 – INVESTIMENTOS		50.000.000	50.000.000
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	14.213.715		14.213.715
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	14.213.715		14.213.715
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.143.200		4.143.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.985.515		9.985.515
4 – INVESTIMENTOS	85.000		85.000
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVICOS REGIONAIS	21.020.093		21.020.093
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	271.600		271.600
5017 - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	271.600		271.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.000		54.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.225		206.225
4 – INVESTIMENTOS	11.375		11.375
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4.390.390		4.390.390
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.767.300		2.767.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.257.800		2.257.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509.500		509.500
6070 - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO UBANO	1.623.090		1.623.090
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.123.090		1.123.090
4 – INVESTIMENTOS	500.000		500.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	4.946.690		4.946.690
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.946.690		4.946.690
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.874.700		3.874.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.066.490		1.066.490
4 – INVESTIMENTOS	5.500		5.500

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8A – Despesas do Orçamento Fiscal por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVICOS REGIONAIS	11.411.413		11.411.413
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.411.413		11.411.413
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.826.900		8.826.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.518.413		2.518.413
4 – INVESTIMENTOS	66.100		66.100
TOTAL	536.604.764	411.004.251	947.609.015

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
2. PODER EXECUTIVO	151.257.776	266.106.262	417.364.038
21 – GABINETE DO PREFEITO		159.139.834	159.139.834
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		8.340.000	8.340.000
0050 - RPPS		8.340.000	8.340.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.957.000	1.957.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.645.400	5.645.400
4 – INVESTIMENTOS		737.600	737.600
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		64.641.888	64.641.888
0050 - RPPS		64.641.888	64.641.888
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		32.749.666	32.749.666
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		58.334	58.334
9 – RESERVAS		31.833.888	31.833.888
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		86.157.946	86.157.946
0050 - RPPS		86.157.946	86.157.946
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.200.000	8.200.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.360	50.360
9 – RESERVAS		77.907.586	77.907.586
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21.442.208	530.200	21.972.408
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.665.700	35.800	2.701.500
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.665.700		2.665.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.499.300		2.499.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.400		160.400
4 – INVESTIMENTOS	6.000		6.000
0750 - OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.800	35.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000	20.000
4 – INVESTIMENTOS		15.800	15.800
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.880.433		8.880.433
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	8.880.433		8.880.433
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.394.600		4.394.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.436.533		4.436.533
4 – INVESTIMENTOS	49.300		49.300
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.886.075	494.400	10.380.475
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.886.075		9.886.075
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.347.700		8.347.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.490.275		1.490.275
4 – INVESTIMENTOS	48.100		48.100
0700 - TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		494.400	494.400

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		310.400	310.400
4 – INVESTIMENTOS		184.000	184.000
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	10.000		10.000
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	128.131.634	106.436.228	234.567.862
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	125.230.543	91.777.928	217.008.471
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	22.764.849		22.764.849
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.087.587		18.087.587
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.646.262		4.646.262
4 – INVESTIMENTOS	31.000		31.000
0040 - ASPS	99.232.300		99.232.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.966.013		83.966.013
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.235.287		15.235.287
4 – INVESTIMENTOS	31.000		31.000
0400 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO		3.432.480	3.432.480
4 – INVESTIMENTOS		3.432.480	3.432.480
0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		80.036.036	80.036.036
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.743.400	48.743.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.204.230	31.204.230
4 – INVESTIMENTOS		88.406	88.406
0440 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA		730.536	730.536
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		730.536	730.536
0441 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		6.307.664	6.307.664
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.826.866	4.826.866
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.480.798	1.480.798
0442 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO		609.296	609.296
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		609.296	609.296
0450 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.617.400		2.617.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.200		327.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.290.200		2.290.200
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE	615.994		615.994
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.994		575.994
4 – INVESTIMENTOS	40.000		40.000
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE		661.916	661.916
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		661.916	661.916
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	2.901.091	14.658.300	17.559.391

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8B – Despesas do Orçamento da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	822.800		822.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	822.800		822.800
0040 - ASPS	1.650.800		1.650.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.546.600		1.546.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.200		104.200
0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		14.166.900	14.166.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.166.900	14.166.900
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE	427.491		427.491
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.491		417.491
4 – INVESTIMENTOS	10.000		10.000
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE		491.400	491.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		491.400	491.400
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.683.934		1.683.934
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	1.683.934		1.683.934
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.683.934		1.683.934
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	570.000		570.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.036.334		1.036.334
4 – INVESTIMENTOS	77.600		77.600
TOTAL	151.257.776	266.106.262	417.364.038

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	38.330.937		38.330.937
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	38.330.937		38.330.937
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	38.330.937		38.330.937
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	38.330.937		38.330.937
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.499.109		22.499.109
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.336.828		15.336.828
4 – INVESTIMENTOS	495.000		495.000
2. PODER EXECUTIVO	649.531.603	677.110.513	1.326.642.116
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	47.165.215	7.768.250	54.933.465
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	47.165.215	7.768.250	54.933.465
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	47.165.215		47.165.215
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.539.600		40.539.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.625.753		5.625.753
4 – INVESTIMENTOS	999.862		999.862
0090 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		7.768.250	7.768.250
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.930.000	6.930.000
4 – INVESTIMENTOS		838.250	838.250
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	3.322.230		3.322.230
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	3.322.230		3.322.230
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.322.230		3.322.230
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.848.700		2.848.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.530		323.530
4 – INVESTIMENTOS	150.000		150.000
21 – GABINETE DO PREFEITO	10.600.447	165.139.834	175.740.281
2100 – GABINETE DO PREFEITO	2.937.074		2.937.074
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.937.074		2.937.074
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.535.100		1.535.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.381.974		1.381.974
4 – INVESTIMENTOS	20.000		20.000
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	3.052.075	6.000.000	9.052.075
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.052.075		3.052.075
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.493.500		2.493.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	493.575		493.575
4 – INVESTIMENTOS	65.000		65.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.000.000	5.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000	10.000
4 – INVESTIMENTOS		4.990.000	4.990.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.000.000	1.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.000	1.000.000
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		8.340.000	8.340.000
0050 - RPPS		8.340.000	8.340.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.957.000	1.957.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.645.400	5.645.400
4 – INVESTIMENTOS		737.600	737.600
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		64.641.888	64.641.888
0050 - RPPS		64.641.888	64.641.888
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		32.749.666	32.749.666
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		58.334	58.334
9 – RESERVAS		31.833.888	31.833.888
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		86.157.946	86.157.946
0050 - RPPS		86.157.946	86.157.946
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.200.000	8.200.000
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		50.360	50.360
9 – RESERVAS		77.907.586	77.907.586
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.611.298		4.611.298
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.611.298		4.611.298
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.752.800		1.752.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.621.498		2.621.498
4 – INVESTIMENTOS	237.000		237.000
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.531.156		11.531.156
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.531.156		11.531.156
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.531.156		11.531.156
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.943.700		7.943.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.146.456		3.146.456
4 – INVESTIMENTOS	441.000		441.000
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	101.700.316	6.278	101.706.594
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	13.646.250		13.646.250
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	13.646.250		13.646.250
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.706.500		5.706.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.794.750		7.794.750
4 – INVESTIMENTOS	145.000		145.000
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	84.389.430	6.278	84.395.708
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	84.326.876		84.326.876
2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.794.445		13.794.445

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.134.402		8.134.402
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.353.753		31.353.753
9 – RESERVAS	31.044.276		31.044.276
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	20.142		20.142
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.142		20.142
0080 - CIDE		6.278	6.278
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.278	6.278
0251 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO	31.872		31.872
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.872		31.872
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE	10.540		10.540
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.540		10.540
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	797.000		797.000
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	797.000		797.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	582.000		582.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.500		179.500
4 – INVESTIMENTOS	35.500		35.500
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.867.636		2.867.636
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.867.636		2.867.636
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	827.100		827.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.989.636		1.989.636
4 – INVESTIMENTOS	50.900		50.900
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	8.805.125	469.070	9.274.195
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	3.216.943		3.216.943
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	3.216.943		3.216.943
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.558.700		1.558.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.587.243		1.587.243
4 – INVESTIMENTOS	71.000		71.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	5.067.032		5.067.032
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.029.532		5.029.532
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.915.100		2.915.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.664.632		1.664.632
4 – INVESTIMENTOS	449.800		449.800
0070 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	37.500		37.500
4 – INVESTIMENTOS	37.500		37.500
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS		469.070	469.070
6080 - RECURSOS DO BANCO DO POVO		469.070	469.070
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.000	28.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS		441.070	441.070
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	521.150		521.150
6082 - RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	521.150		521.150
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000		220.000
4 – INVESTIMENTOS	301.150		301.150
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	26.026.571	18.000.000	44.026.571
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	26.026.571	18.000.000	44.026.571
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	26.026.571		26.026.571
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.968.500		20.968.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.461.071		4.461.071
4 – INVESTIMENTOS	597.000		597.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		18.000.000	18.000.000
4 – INVESTIMENTOS		18.000.000	18.000.000
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	109.103.676	224.062.639	333.166.315
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	104.226.014	223.504.949	327.730.963
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.143.111		9.143.111
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.143.111		9.143.111
0020 - MDE	91.927.600		91.927.600
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.134.940		85.134.940
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.321.660		6.321.660
4 – INVESTIMENTOS	471.000		471.000
0030 - FUNDEB		205.176.400	205.176.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		176.955.700	176.955.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.164.530	22.164.530
4 – INVESTIMENTOS		6.056.170	6.056.170
0200 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		6.107.800	6.107.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.174.360	4.174.360
4 – INVESTIMENTOS		1.933.440	1.933.440
0202 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE		6.545.600	6.545.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.545.600	6.545.600
0203 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE		423.912	423.912
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		423.912	423.912
0204 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		4.862.412	4.862.412
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000	2.000
4 – INVESTIMENTOS		4.860.412	4.860.412
0251 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO	3.155.303		3.155.303
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.084.147		3.084.147

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
4 – INVESTIMENTOS	71.156		71.156
0252 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE ESTADO		262.825	262.825
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		262.825	262.825
0298 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO		126.000	126.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		126.000	126.000
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA		557.690	557.690
6030 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		557.690	557.690
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		552.690	552.690
4 – INVESTIMENTOS		5.000	5.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	4.877.662		4.877.662
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.877.662		4.877.662
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.810.000		3.810.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.052.662		1.052.662
4 – INVESTIMENTOS	15.000		15.000
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	11.342.421		11.342.421
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	11.342.421		11.342.421
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.922.263		9.922.263
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.366.000		3.366.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.359.263		6.359.263
4 – INVESTIMENTOS	197.000		197.000
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.420.158		1.420.158
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.270.158		1.270.158
4 – INVESTIMENTOS	150.000		150.000
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	113.377.600	93.681.556	207.059.156
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	88.811.376	93.595.106	182.406.482
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	88.237.476		88.237.476
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.165.700		22.165.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.705.776		60.705.776
4 – INVESTIMENTOS	5.366.000		5.366.000
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	573.900		573.900
4 – INVESTIMENTOS	573.900		573.900
0080 - CIDE		621.522	621.522
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		121.522	121.522
4 – INVESTIMENTOS		500.000	500.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		86.723.000	86.723.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.000	1.000.000
4 – INVESTIMENTOS		85.723.000	85.723.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
2015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		5.070.584	5.070.584
4 – INVESTIMENTOS		5.070.584	5.070.584
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.180.000	1.180.000
4 – INVESTIMENTOS		1.180.000	1.180.000
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.888.650		21.888.650
0123 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINIZAÇÃO PÚBLICA	21.888.650		21.888.650
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.246.200		3.246.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.457.550		16.457.550
4 – INVESTIMENTOS	2.184.900		2.184.900
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	2.677.574	86.450	2.764.024
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.677.574		2.677.574
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.976.000		1.976.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	666.574		666.574
4 – INVESTIMENTOS	35.000		35.000
6091 - RECURSOS ORIUNDOS DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS		86.450	86.450
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.450	31.450
4 – INVESTIMENTOS		55.000	55.000
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21.442.208	530.200	21.972.408
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.665.700	35.800	2.701.500
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.665.700		2.665.700
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.499.300		2.499.300
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.400		160.400
4 – INVESTIMENTOS	6.000		6.000
0750 - OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.800	35.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000	20.000
4 – INVESTIMENTOS		15.800	15.800
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.880.433		8.880.433
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	8.880.433		8.880.433
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.394.600		4.394.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.436.533		4.436.533
4 – INVESTIMENTOS	49.300		49.300
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.886.075	494.400	10.380.475
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.886.075		9.886.075
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.347.700		8.347.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.490.275		1.490.275
4 – INVESTIMENTOS	48.100		48.100
0700 - TRANSFERÊNCIAS DO SUAS		494.400	494.400

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		310.400	310.400
4 – INVESTIMENTOS		184.000	184.000
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	10.000		10.000
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.000		10.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	6.789.684		6.789.684
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	6.789.684		6.789.684
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	6.789.684		6.789.684
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.937.800		1.937.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.671.884		4.671.884
4 – INVESTIMENTOS	180.000		180.000
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	4.939.203	1.489.458	6.428.661
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	2.905.560	1.489.458	4.395.018
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.905.560		2.905.560
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.169.400		2.169.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	732.660		732.660
4 – INVESTIMENTOS	3.500		3.500
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.489.458	1.489.458
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.283.200	1.283.200
4 – INVESTIMENTOS		206.258	206.258
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.033.643		2.033.643
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.033.643		2.033.643
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.483.100		1.483.100
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.543		535.543
4 – INVESTIMENTOS	15.000		15.000
81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.211.000		1.211.000
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.211.000		1.211.000
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.211.000		1.211.000
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	311.000		311.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.000		341.000
4 – INVESTIMENTOS	559.000		559.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	128.131.634	106.436.228	234.567.862
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	125.230.543	91.777.928	217.008.471
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	22.764.849		22.764.849
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.087.587		18.087.587
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.646.262		4.646.262
4 – INVESTIMENTOS	31.000		31.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
0040 - ASPS	99.232.300		99.232.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.966.013		83.966.013
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.235.287		15.235.287
4 – INVESTIMENTOS	31.000		31.000
0400 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO		3.432.480	3.432.480
4 – INVESTIMENTOS		3.432.480	3.432.480
0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		80.036.036	80.036.036
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.743.400	48.743.400
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.204.230	31.204.230
4 – INVESTIMENTOS		88.406	88.406
0440 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA		730.536	730.536
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		730.536	730.536
0441 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		6.307.664	6.307.664
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.826.866	4.826.866
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.480.798	1.480.798
0442 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO		609.296	609.296
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		609.296	609.296
0450 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.617.400		2.617.400
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	327.200		327.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.290.200		2.290.200
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE	615.994		615.994
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.994		575.994
4 – INVESTIMENTOS	40.000		40.000
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE		661.916	661.916
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		661.916	661.916
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	2.901.091	14.658.300	17.559.391
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	822.800		822.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	822.800		822.800
0040 - ASPS	1.650.800		1.650.800
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.546.600		1.546.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.200		104.200
0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		14.166.900	14.166.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.166.900	14.166.900
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE	427.491		427.491
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.491		417.491
4 – INVESTIMENTOS	10.000		10.000
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE		491.400	491.400

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		491.400	491.400
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	6.106.838	9.527.000	15.633.838
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.000.000	9.527.000	10.527.000
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000.000		1.000.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.000		292.000
4 – INVESTIMENTOS	708.000		708.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		8.277.000	8.277.000
4 – INVESTIMENTOS		8.277.000	8.277.000
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		1.250.000	1.250.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		794.000	794.000
4 – INVESTIMENTOS		456.000	456.000
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	5.106.838		5.106.838
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.106.838		5.106.838
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.626.500		3.626.500
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.320.338		1.320.338
4 – INVESTIMENTOS	160.000		160.000
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	16.916.186	50.000.000	66.916.186
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	1.018.537	50.000.000	51.018.537
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.018.537		1.018.537
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	671.600		671.600
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.937		345.937
4 – INVESTIMENTOS	1.000		1.000
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		50.000.000	50.000.000
4 – INVESTIMENTOS		50.000.000	50.000.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	1.683.934		1.683.934
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.683.934		1.683.934
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	570.000		570.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.036.334		1.036.334
4 – INVESTIMENTOS	77.600		77.600
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	14.213.715		14.213.715
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	14.213.715		14.213.715
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.143.200		4.143.200
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.985.515		9.985.515
4 – INVESTIMENTOS	85.000		85.000
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	21.020.093		21.020.093
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	271.600		271.600
5017 - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	271.600		271.600

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 8C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Fonte e Grupo de Despesa.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso VIII

Recursos de Todas as Fontes

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.000		54.000
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.225		206.225
4 – INVESTIMENTOS	11.375		11.375
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4.390.390		4.390.390
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	2.767.300		2.767.300
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.257.800		2.257.800
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509.500		509.500
6070 - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.623.090		1.623.090
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.123.090		1.123.090
4 – INVESTIMENTOS	500.000		500.000
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	4.946.690		4.946.690
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	4.946.690		4.946.690
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.874.700		3.874.700
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.066.490		1.066.490
4 – INVESTIMENTOS	5.500		5.500
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	11.411.413		11.411.413
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.411.413		11.411.413
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.826.900		8.826.900
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.518.413		2.518.413
4 – INVESTIMENTOS	66.100		66.100
TOTAL	687.862.540	677.110.513	1.364.973.053

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9A – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função.

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	38.330.937		38.330.937
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.531.156		11.531.156
04 – ADMINISTRAÇÃO	120.161.375	3.221.034	123.382.409
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	34.206.350		34.206.350
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		21.972.408	21.972.408
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		47.141.160	47.141.160
10 – SAÚDE		234.567.862	234.567.862
11 – TRABALHO	1.145.670		1.145.670
12 – EDUCAÇÃO	327.730.963		327.730.963
13 – CULTURA	5.435.352		5.435.352
14 – DIREITOS DA CIDADANIA		720.100	720.100
15 – URBANISMO	176.614.030		176.614.030
16 – HABITAÇÃO	15.633.838		15.633.838
17 – SANEAMENTO	39.835.000		39.835.000
18 – GESTÃO AMBIENTAL	5.218.290		5.218.290
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	572.350		572.350
20 – AGRICULTURA	12.244.021		12.244.021
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.108.443		6.108.443
24 – COMUNICAÇÕES	6.789.684		6.789.684
25 – ENERGIA	50.077.000		50.077.000
26 – TRANSPORTE	7.183.830		7.183.830
27 – DESPORTO E LAZER	4.395.018		4.395.018
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	66.459.374		66.459.374
99 – RESERVAS	17.936.334	109.741.474	127.677.808
TOTAL	947.609.015	417.364.038	1.364.973.053

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9B – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Subfunção.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IX		R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes	
SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.982.096	30.159.896	271.141.992
124 – CONTROLE INTERNO	120.000		120.000
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	121.450	128.000	249.450
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.806.000		5.806.000
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	7.543.490		7.543.490
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.091.550	230.491	2.322.041
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.226.000		1.226.000
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.503.100		3.503.100
181 – POLICIAMENTO	33.211.550		33.211.550
182 – DEFESA CIVIL	230.000		230.000
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		94.300	94.300
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		99.600	99.600
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		15.914.375	15.914.375
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		41.058.360	41.058.360
301 – ATENÇÃO BÁSICA		79.872.542	79.872.542
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		97.368.446	97.368.446
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		4.017.016	4.017.016
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		22.742.338	22.742.338
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.818.485		11.818.485
331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.265.670		1.265.670
333 – EMPREGABILIDADE	30.000		30.000
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	195.356.783		195.356.783
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	96.268.502		96.268.502
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200.480	98.000	298.480
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	57.600		57.600
392 – DIFUSÃO CULTURAL	1.767.690	70.000	1.837.690
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.000	393.100	443.100
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	127.912.834		127.912.834
452 – SERVIÇOS URBANOS	50.413.518		50.413.518
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	100.000		100.000
482 – HABITAÇÃO URBANA	13.076.100		13.076.100
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	54.000		54.000
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	186.350		186.350
542 – CONTROLE AMBIENTAL	25.325		25.325
543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	12.625		12.625
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		15.376.100	15.376.100
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	63.200		63.200
573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	521.150		521.150
606 – EXTENSÃO RURAL	9.551.121		9.551.121
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	702.200		702.200
692 – COMERCIALIZAÇÃO	289.200		289.200
695 – TURISMO	921.900		921.900
752 – ENERGIA ELÉTRICA	50.088.000		50.088.000
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.797.380		5.797.380
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	194.500		194.500
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	1.602.458		1.602.458
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.708.340		40.708.340
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.802.034		25.802.034
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		109.741.474	109.741.474
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.936.334		17.936.334
TOTAL	947.609.015	417.364.038	1.364.973.053

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção.

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	38.330.937		38.330.937
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.330.937		38.330.937
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.531.156		11.531.156
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.720.156		10.720.156
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	760.000		760.000
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	51.000		51.000
04 – ADMINISTRAÇÃO	120.161.375	3.221.034	123.382.409
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.626.825	3.221.034	110.847.859
124 – CONTROLE INTERNO	120.000		120.000
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	85.000		85.000
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.806.000		5.806.000
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.286.000		2.286.000
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.091.550		2.091.550
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.226.000		1.226.000
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.000		50.000
452 – SERVIÇOS URBANOS	870.000		870.000
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	34.206.350		34.206.350
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.800		134.800
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000		200.000
181 – POLICIAMENTO	33.211.550		33.211.550
182 – DEFESA CIVIL	230.000		230.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL	415.000		415.000
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000		15.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		21.972.408	21.972.408
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.003.133	6.003.133
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		20.000	20.000
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO		94.300	94.300
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		99.600	99.600
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		15.650.375	15.650.375
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		105.000	105.000
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		47.141.160	47.141.160
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.082.800	6.082.800
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		41.058.360	41.058.360
10 – SAÚDE		234.567.862	234.567.862
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.852.929	14.852.929
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		128.000	128.000
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		210.491	210.491
301 – ATENÇÃO BÁSICA		79.872.542	79.872.542
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		97.368.446	97.368.446
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		4.017.016	4.017.016
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		22.742.338	22.742.338
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		15.376.100	15.376.100
11 – TRABALHO	1.145.670		1.145.670
331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.115.670		1.115.670
333 – EMPREGABILIDADE	30.000		30.000
12 – EDUCAÇÃO	327.730.963		327.730.963
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.029.113		24.029.113
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.818.485		11.818.485
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	195.356.783		195.356.783
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	96.268.502		96.268.502
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200.480		200.480
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	57.600		57.600
13 – CULTURA	5.435.352		5.435.352
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.082.662		4.082.662
392 – DIFUSÃO CULTURAL	1.352.690		1.352.690
14 – DIREITOS DA CIDADANIA		720.100	720.100
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		264.000	264.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9C – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Função e Subfunção.

R\$ 1,00

LDO – 2020, Anexo I, inciso IX

Recursos de Todas as Fontes

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		98.000	98.000
392 – DIFUSÃO CULTURAL		70.000	70.000
422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		288.100	288.100
15 – URBANISMO	176.614.030		176.614.030
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.680.188		35.680.188
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL	4.497.490		4.497.490
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	126.662.834		126.662.834
452 – SERVIÇOS URBANOS	9.762.518		9.762.518
752 – ENERGIA ELÉTRICA	11.000		11.000
16 – HABITAÇÃO	15.633.838		15.633.838
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.557.738		2.557.738
482 – HABITAÇÃO URBANA	13.076.100		13.076.100
17 – SANEAMENTO	39.835.000		39.835.000
452 – SERVIÇOS URBANOS	39.781.000		39.781.000
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	54.000		54.000
18 – GESTÃO AMBIENTAL	5.218.290		5.218.290
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.008.990		5.008.990
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	171.350		171.350
542 – CONTROLE AMBIENTAL	25.325		25.325
543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	12.625		12.625
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	572.350		572.350
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	51.200		51.200
573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	521.150		521.150
20 – AGRICULTURA	12.244.021		12.244.021
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.434.700		2.434.700
606 – EXTENSÃO RURAL	9.551.121		9.551.121
692 – COMERCIALIZAÇÃO	258.200		258.200
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.108.443		6.108.443
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.291.343		4.291.343
331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	150.000		150.000
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	12.000		12.000
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL	702.200		702.200
692 – COMERCIALIZAÇÃO	31.000		31.000
695 – TURISMO	921.900		921.900
24 – COMUNICAÇÕES	6.789.684		6.789.684
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.486.584		3.486.584
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.303.100		3.303.100
25 – ENERGIA	50.077.000		50.077.000
752 – ENERGIA ELÉTRICA	50.077.000		50.077.000
26 – TRANSPORTE	7.183.830		7.183.830
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	36.450		36.450
451 – INFRAESTRUTURA URBANA	1.250.000		1.250.000
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	100.000		100.000
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.797.380		5.797.380
27 – DESPORTO E LAZER	4.395.018		4.395.018
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.598.060		2.598.060
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO	194.500		194.500
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	1.602.458		1.602.458
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	66.459.374		66.459.374
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.708.340		40.708.340
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.751.034		25.751.034
99 – RESERVAS	17.936.334	109.741.474	127.677.808
997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		109.741.474	109.741.474
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.936.334		17.936.334
TOTAL	947.609.015	417.364.038	1.364.973.053

ANEXO II À LEI N° 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9D – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IX	PROGRAMAS	Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL	
1109 – CIDADE EDUCADORA	1109 – CIDADE EDUCADORA 1110 – SAÚDE EFICIENTE 1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1112 – SEGURANÇA CIDADÃ 1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS 1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 1115 – AGRICULTURA E AQUICULTURA 1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO 1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA 1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ 1119 – CIDADE ACESSÍVEL 1120 – PLANEJAMENTO URBANO 1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 1122 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL 1123 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA 1124 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS 1125 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO 1126 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS 1127 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1128 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO 1129 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS 1130 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 1131 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE 1132 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 1133 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1134 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 1135 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 1136 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS 1137 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DES. URBANO, REG. FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS 1138 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 1139 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS 1140 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS 1141 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO 1142 – OPERAÇÃO ESPECIAL 1143 – UNIDADE SUPERVISIONADA	303.820.902	221.365.733	303.820.902	
1110 – SAÚDE EFICIENTE		15.854.975	221.365.733	221.365.733	
1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL		28.763.100	199.300	15.854.975	
1112 – SEGURANÇA CIDADÃ		3.149.648	720.100	28.763.100	
1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		9.551.121		199.300	
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		4.495.952		720.100	
1115 – AGRICULTURA E AQUICULTURA		58.198.700	1.988.000	3.869.748	
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO		195.867.882		9.551.121	
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA		18.662.050		4.495.952	
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ		23.800.590		60.186.700	
1119 – CIDADE ACESSÍVEL		51.986.600		195.867.882	
1120 – PLANEJAMENTO URBANO		38.330.937		18.662.050	
1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		7.508.315		23.800.590	
1122 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		3.091.298		51.986.600	
1123 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		2.295.043		38.330.937	
1124 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS		2.598.060		7.508.315	
1125 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO		2.937.074		3.091.298	
1126 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS		2.483.200		2.295.043	
1127 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		10.462.471		2.598.060	
1128 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO		23.910.061		2.937.074	
1129 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS			12.880.129	2.483.200	
1130 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		1.791.300		10.462.471	
1131 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE			5.918.133	23.910.061	
1132 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		9.553.700		12.880.129	
1133 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		1.883.643		1.791.300	
1134 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.962.075		5.918.133	
1135 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		11.302.313		9.553.700	
1136 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS		3.306.584		1.883.643	
1137 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DES. URBANO, REG. FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS			6.352.000	2.962.075	
1138 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		4.082.662		11.302.313	
1139 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS			41.058.360	3.306.584	
1140 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS		51.000		6.352.000	
1141 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO		66.459.374		4.082.662	
1142 – OPERAÇÃO ESPECIAL				41.058.360	
1143 – UNIDADE SUPERVISIONADA				51.000	
			66.459.374		

ANEXO II À LEI N° 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 9D – Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Programa.

LDO – 2020, Anexo I, inciso IX	PROGRAMAS	Recursos de Todas as Fontes		
		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1144 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1145 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE PALMAS 1146 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO 1147 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. EXTRAORDINÁRIA DE ASS. ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERG. SUSTENTÁVEIS 1148 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. 20 DE MAIO DE ENS., CIÊNCIA E TEC. DO MUNICÍPIO DE PALMAS 1149 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS 1150 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS 1151 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA HABITAÇÃO 1152 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE REG., CONTROLE E FISC. DE SERV. PÚBLICOS DE PALMAS 1153 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS 1156 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS 1175 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO 9997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9.197.156		9.197.156
		3.308.690		3.308.690
		7.619.365		7.619.365
		941.537		941.537
		1.522.036		1.522.036
		341.000		341.000
			963.834	963.834
		2.422.738		2.422.738
		2.507.574		2.507.574
		5.304.700		5.304.700
			322.000	322.000
		3.202.230		3.202.230
		17.936.334	109.741.474	109.741.474
		947.609.015	417.364.038	1.364.973.053
	TOTAL			

R\$ 1,00

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10A – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2020, Anexo I, inciso X		Recursos de Todas as Fontes						R\$ 1,00
DESCRÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	172.790.109	13.794.445	154.987.514	11.153.162		31.353.753	31.044.276	415.123.259
0020 - MDE	85.134.940		6.321.660	471.000				91.927.600
0030 - FUNDEB	176.955.700		22.164.530	6.056.170				205.176.400
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS			1.290.300	723.900				2.014.200
0070 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS				37.500				37.500
0080 - CIDE			127.800	500.000				627.800
0090 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO			6.930.000	838.250				7.768.250
0123 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINÇÃO PÚBLICA	3.246.200		16.457.550	2.184.900				21.888.650
0200 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			4.174.360	1.933.440				6.107.800
0202 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE			6.545.600					6.545.600
0203 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE			423.912					423.912
0204 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			2.000	4.860.412				4.862.412
0251 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO			3.116.019	71.156				3.187.175
0252 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE ESTADO			262.825					262.825
0298 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO			126.000					126.000
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE			10.540					10.540
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			1.010.000	166.990.000				168.000.000
2015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				5.070.584				5.070.584
5017 - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	54.000		206.225	11.375				271.600
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			3.077.200	1.842.258				4.919.458

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10A – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2020, Anexo I, inciso X		Recursos de Todas as Fontes								R\$ 1,00
DESCRIÇÃO DA FONTE		GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL	
6030 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				552.690	5.000				557.690	
6070 - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO				1.123.090	500.000				1.623.090	
6080 - RECURSOS DO BANCO DO POVO				28.000		441.070			469.070	
6082 - RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS				220.000	301.150				521.150	
6091 - RECURSOS ORIUNDOS DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS				31.450	55.000				86.450	
TOTAL		438.180.949	13.794.445	229.189.265	203.605.257	441.070	31.353.753	31.044.276	947.609.015	

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10B – Fontes de Recursos do Orçamento da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2020, Anexo I, inciso X		Recursos de Todas as Fontes					R\$ 1,00
DESCRIÇÃO DA FONTE		GND 31	GND 33	GND 44	GND 46	GND 99	TOTAL
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS		33.899.187	12.602.604	212.000			46.713.791
0040 - ASPS		85.512.613	15.339.487	31.000			100.883.100
0050 - RPPS		42.906.666	5.645.400	737.600	108.694	109.741.474	159.139.834
0400 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO				3.432.480			3.432.480
0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO		48.743.400	45.371.130	88.406			94.202.936
0440 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA			730.536				730.536
0441 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		4.826.866	1.480.798				6.307.664
0442 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO			609.296				609.296
0450 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		327.200	2.290.200				2.617.400
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE			993.485	50.000			1.043.485
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE			1.153.316				1.153.316
0700 - TRANSFERÊNCIAS DO SUAS			310.400	184.000			494.400
0750 - OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.000	15.800			35.800
TOTAL		216.215.932	86.546.652	4.751.286	108.694	109.741.474	417.364.038

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2020, Anexo I, inciso X		Recursos de Todas as Fontes						R\$ 1,00
DESCRÇÃO DA FONTE	GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	206.689.296	13.794.445	167.590.118	11.365.162		31.353.753	31.044.276	461.837.050
0020 - MDE	85.134.940		6.321.660	471.000				91.927.600
0030 - FUNDEB	176.955.700		22.164.530	6.056.170				205.176.400
0040 - ASPS	85.512.613		15.339.487	31.000				100.883.100
0050 - RPPS	42.906.666		5.645.400	737.600		108.694	109.741.474	159.139.834
0060 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS			1.290.300	723.900				2.014.200
0070 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS				37.500				37.500
0080 - CIDE			127.800	500.000				627.800
0090 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO			6.930.000	838.250				7.768.250
0123 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.246.200		16.457.550	2.184.900				21.888.650
0200 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			4.174.360	1.933.440				6.107.800
0202 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNAE			6.545.600					6.545.600
0203 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE			423.912					423.912
0204 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			2.000	4.860.412				4.862.412
0251 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - EDUCAÇÃO			3.116.019	71.156				3.187.175
0252 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PNATE ESTADO			262.825					262.825
0298 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO			126.000					126.000
0400 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO				3.432.480				3.432.480
0401 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO	48.743.400		45.371.130	88.406				94.202.936
0440 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA			730.536					730.536

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 10C – Fontes de Recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade por Grupo de Natureza de Despesa.

LDO – 2020, Anexo I, inciso X		Recursos de Todas as Fontes							R\$ 1,00
DESCRIÇÃO DA FONTE		GND 31	GND 32	GND 33	GND 44	GND 45	GND 46	GND 99	TOTAL
0441 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		4.826.866		1.480.798					6.307.664
0442 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTADO				609.296					609.296
0450 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		327.200		2.290.200					2.617.400
0451 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP - SAÚDE				1.004.025	50.000				1.054.025
0498 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE				1.153.316					1.153.316
0600 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				1.010.000	166.990.000				168.000.000
0700 - TRANSFERÊNCIAS DO SUAS				310.400	184.000				494.400
0750 - OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				20.000	15.800				35.800
2015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					5.070.584				5.070.584
5017 - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE		54.000		206.225	11.375				271.600
6015 - RECURSOS DE CONVÊNIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				3.077.200	1.842.258				4.919.458
6030 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				552.690	5.000				557.690
6070 - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO UBANO				1.123.090	500.000				1.623.090
6080 - RECURSOS DO BANCO DO POVO				28.000		441.070			469.070
6082 - RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS				220.000	301.150				521.150
6091 - RECURSOS ORIUNDOS DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS				31.450	55.000				86.450
TOTAL		654.396.881	13.794.445	315.735.917	208.356.543	441.070	31.462.447	140.785.750	1.364.973.053

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11A – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso XI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IMPOSTOS (A)	261.428.000
IPTU	48.240.500
Multas e Juros de Mora	535.400
Multas e Juros da Dívida Ativa	13.183.000
Dívida Ativa	6.035.400
IRRF	44.537.000
ITBI	19.888.200
Multas e Juros de Mora	171.200
Multas e Juros da Dívida Ativa	340.000
Dívida Ativa	209.000
ISS	119.203.300
Multas e Juros de Mora	4.784.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	2.397.000
Dívida Ativa	1.904.000
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	151.409.500
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	180.600
IPVA (Art.158, CF/1988)	33.097.900
ICMS (Art.158, CF/1988)	118.131.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	282.416.100
Transferência Financeira LC nº 87/96	16.300
FPM (Art.159, CF/1988)	282.199.800
ITR (Art.158, CF/1988)	200.000
TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)	695.253.600
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*D)	173.813.400
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (E)	204.685.000
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (F)	82.161.900
Transferência Financeira LC nº 87/96 (20%)	3.300
FPM (20%)	51.845.000
ITR (Art.158, CF/1988) (20%)	40.000
IPI-EXP (20%)	27.400
IPVA (Art.158, CF/1988) (20%)	6.619.600
ICMS (20%)	23.626.600
DESPESAS EM MDE (G)	306.247.111
Subfunções de Educação	281.229.820
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	190.862.959
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	90.234.781
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	74.480
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	57.600
Outras Subfunções na Educação	25.017.291
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.744.406
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.272.885
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (H) = (G – (E – F))	183.724.011
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (H / D)	26,43%

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11B – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso XI

R\$ 1,00

ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	TOTAL
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	306.247.111
1109 – CIDADE EDUCADORA	286.621.757
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	9.009.837
0020 - MDE	72.435.520
0030 - FUNDEB	205.176.400
1130 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	19.625.354
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	133.274
0020 - MDE	19.492.080
TOTAL	306.247.111

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 11C – Programação Referente à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XI		R\$ 1,00		Recursos de Todas as Fontes	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
12.122.1109.2738 – PPA-P-Fortalecimento da gestão democrática		Unidade atendida	Unidade	86	119.052
12.122.1130.4500 – Manutenção de recursos humanos		Servidor mantido	Unidade	323	19.556.500
12.122.1130.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		Serviço mantido	Porcentagem	100	18.854
12.306.1109.4461 – Manutenção da alimentação na educação Infantil		Unidade atendida	Unidade	39	810.931
12.306.1109.4469 – Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental		Unidade atendida	Unidade	49	4.461.954
12.361.1109.1666 – PPA-P-Construção de Unidades educacionais da educação fundamental		Unidade construída	Unidade	1	178.945
12.361.1109.2714 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental		Profissional contemplado	Unidade	2.155	140.000
12.361.1109.2732 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas		Unidade atendida	Unidade	46	7.778.526
12.361.1109.4399 – Correção do fluxo escolar na educação fundamental		Aluno atendido	Porcentagem	100	100.000
12.361.1109.4431 – Oferta de transporte na educação fundamental		Aluno e servidor atendido	Unidade	2.600	6.652.847
12.361.1109.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas		Prática apoiada	Unidade	10	2.026.500
12.361.1109.4481 – Manutenção de recursos humanos das escolas		Servidor mantido	Unidade	2.863	166.608.300
12.365.1109.1673 – PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil		Aluno atendido	Unidade	716	1.430.592
12.365.1109.1675 – PPA-P-Construção dos centros de educação infantil - CMEI's		Centro construído	Unidade	5	638.383
12.365.1109.2744 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil		Profissional contemplado	Unidade	2.015	116.000
12.365.1109.4420 – Oferta de transporte na educação infantil		Aluno e servidor atendido	Unidade	280	1.314.891
12.365.1109.4430 – Manutenção de recursos humanos dos centros de educação infantil		Servidor mantido	Unidade	1.524	80.870.140
12.365.1109.4495 – Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil		CMEI mantido	Unidade	36	913.152
12.365.1109.4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil		Prática apoiada	Unidade	10	233.600
12.366.1109.4466 – Implementação da política de educação de jovens e adultos		Política atendida	Porcentagem	95	74.480
12.367.1109.4558 – Implementação da política de educação inclusiva		Unidade atendida	Unidade	84	57.600
12.361.1109.2712 – PPA-P-Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental		Unidade atendida	Unidade	46	615.000
12.365.1109.2722 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEI's		Unidade atendida	Unidade	36	3.233.022
12.361.1109.4404 – Manutenção da infraestrutura das escolas		Escola mantida	Unidade	46	2.236.000
12.365.1109.4441 – Oferta do uniforme aos educandos e profissionais dos centros de educação infantil		Unidade atendida	Unidade	36	385.000
12.122.1130.3121 – Manutenção dos Incentivos ao Desligamento Voluntário		Servidor beneficiado	Unidade	4	50.000
12.361.1109.3057 – Reestruturação física das escolas urbanas e do campo		Unidade reestruturada	Unidade	15	3.609.282
12.361.1109.3059 – Aparentamento das escolas da educação fundamental		Unidade aparelhada	Unidade	10	917.560
12.365.1109.3060 – Aparentamento dos centros de educação infantil		Unidade aparelhada	Unidade	20	500.000
12.365.1109.3061 – Reestruturação física dos centros de educação infantil		Centro reestruturado	Unidade	10	600.000
TOTAL					306.247.111

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12A – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso XII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
IMPOSTOS (A)	261.428.000
IPTU	48.240.500
Multas e Juros de Mora	535.400
Multas e Juros da Dívida Ativa	13.183.000
Dívida Ativa	6.035.400
IRRF	44.537.000
ITBI	19.888.200
Multas e Juros de Mora	171.200
Multas e Juros da Dívida Ativa	340.000
Dívida Ativa	209.000
ISS	119.203.300
Multas e Juros de Mora	4.784.000
Multas e Juros da Dívida Ativa	2.397.000
Dívida Ativa	1.904.000
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	151.409.500
IPI-EX (Art.159, CF/1988)	180.600
IPVA (Art.158, CF/1988)	33.097.900
ICMS (Art.158, CF/1988)	118.131.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	259.441.300
Transferência Financeira LC nº 87/96	16.300
FPM (Art.159, CF/1988)	259.225.000
ITR (Art.158, CF/1988)	200.000
TOTAL DA RECEITA (D) = (A+B+C)	672.278.800
LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPs (15%*D)	100.841.820
DESPESAS EM ASPs (E)	124.470.749
Subfunções de Saúde	109.677.021
301 – ATENÇÃO BÁSICA	52.403.900
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	38.537.921
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.557.000
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17.178.200
Outras Subfunções na Saúde	14.793.728
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.870.928
125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	100.000
128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-
571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	822.800
BASE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE (F) = (D)	672.278.800
ÍNDICE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (E / F)	18,51%

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12B – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde por Órgão, Programa e Fonte de Recursos.

Recursos de Todas as Fontes

LDO – 2020, Anexo I, inciso XII

R\$ 1,00

ÓRGÃO/PROGRAMA/FONTE	TOTAL
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	124.470.749
1110 – SAÚDE EFICIENTE	112.250.621
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	21.890.562
0040 - ASPS	90.360.059
1131 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	12.220.128
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.697.087
0040 - ASPS	10.523.041
TOTAL	124.470.749

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 12C – Programação Referente às Ações e Serviços Públicos de Saúde.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XII		Recursos de Todas as Fontes			R\$ 1,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
10.122.1110.2721 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da FESP		Servidor mantido	Unidade	53	1.650.800
10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde		Ação fomentada	Porcentagem	100	822.800
10.122.1131.4500 – Manutenção de recursos humanos		Servidor mantido	Unidade	198	9.184.200
10.122.1131.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		Serviço mantido	Porcentagem	100	2.995.928
10.125.1110.2717 – PPA-P-Fortalecimento do controle e participação social do SUS		Controle social fortalecido	Porcentagem	100	100.000
10.301.1110.2710 – PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária		Serviço mantido	Porcentagem	100	1.441.000
10.301.1110.2741 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária		Servidor mantido	Unidade	1.676	50.962.900
10.302.1110.2718 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária		Servidor mantido	Unidade	1.043	28.672.600
10.302.1110.2742 – PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde		Serviço mantido	Porcentagem	100	6.314.321
10.302.1110.4413 – Fortalecimento de Atenção Secundária em Saúde		Serviço fortalecido	Porcentagem	100	51.000
10.302.1110.4473 – Manutenção dos serviços credenciados de Média e Alta Complexidade		Serviço mantido	Porcentagem	100	3.500.000
10.303.1110.2724 – PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica		Serviço mantido	Porcentagem	100	1.557.000
10.305.1110.2716 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde		Servidor mantido	Unidade	371	17.078.200
10.305.1110.2739 – PPA-P-Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde		Serviço implementado	Porcentagem	100	100.000
10.122.1131.3126 – Manutenção dos Incentivos ao Desligamento Voluntário		Servidor beneficiado	Unidade	22	40.000
TOTAL					124.470.749

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XIII		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%	
1. PODER LEGISLATIVO	38.330.937	2,81	
10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	38.330.937	2,81	
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	38.330.937	2,81	
2. PODER EXECUTIVO	1.326.642.116	97,19	
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	54.933.465	4,02	
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	54.933.465	4,02	
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	3.322.230	0,24	
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	3.322.230	0,24	
21 – GABINETE DO PREFEITO	175.740.281	12,88	
2100 – GABINETE DO PREFEITO	2.937.074	0,22	
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	9.052.075	0,66	
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	8.340.000	0,61	
6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	64.641.888	4,74	
6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	86.157.946	6,31	
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.611.298	0,34	
23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.531.156	0,84	
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	11.531.156	0,84	
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	101.706.594	7,45	
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	13.646.250	1,00	
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	84.395.708	6,18	
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	797.000	0,06	
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE PALMAS	2.867.636	0,21	
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	9.274.195	0,68	
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	3.216.943	0,24	
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	5.067.032	0,37	
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	469.070	0,03	
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	521.150	0,04	
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	44.026.571	3,23	
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	44.026.571	3,23	
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	333.166.315	24,41	

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XIII		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%	
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	327.730.963	24,01	
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	557.690	0,04	
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	4.877.662	0,36	
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	11.342.421	0,83	
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	11.342.421	0,83	
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	207.059.156	15,17	
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	182.406.482	13,36	
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.888.650	1,60	
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	2.764.024	0,20	
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21.972.408	1,61	
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.701.500	0,20	
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.880.433	0,65	
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.380.475	0,76	
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	10.000	0,00	
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	6.789.684	0,50	
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	6.789.684	0,50	
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	6.428.661	0,47	
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	4.395.018	0,32	
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.033.643	0,15	
81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.211.000	0,09	
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.211.000	0,09	
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	234.567.862	17,18	
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	217.008.471	15,90	
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	17.559.391	1,29	
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	15.633.838	1,15	
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	10.527.000	0,77	
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	5.106.838	0,37	
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	66.916.186	4,90	
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	51.018.537	3,74	
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	1.683.934	0,12	

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 13 – Demonstrativo da Participação Relativa dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XIII		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL	%	
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	14.213.715	1,04	
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVICOS REGIONAIS	21.020.093	1,54	
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	271.600	0,02	
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4.390.390	0,32	
7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	4.946.690	0,36	
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVICOS REGIONAIS	11.411.413	0,84	
TOTAL	1.364.973.053	100,00	

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 14 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida.

LDO – 2020, Anexo II, inciso XIV	Recursos de Todas as Fontes
	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	1.135.221.872
RECEITA TRIBUTÁRIA	290.731.700
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.801.435
RECEITA PATRIMONIAL	76.750.722
RECEITA DE SERVIÇOS	26.700
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	683.135.015
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.776.300
2. DEDUÇÕES	40.531.935
CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.531.935
3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (1-2)	1.094.689.937
4. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER LEGISLATIVO	20.799.109
5. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODER EXECUTIVO	557.467.242
6. DESPESA TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PODERES	578.266.351
7. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER LEGISLATIVO (4/3)	1,90%
8. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - PODER EXECUTIVO (5/3)	50,92%
9. % DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL (6/3)	52,82%

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XV

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
1 °	0006092-40.2018.827.0000	PREFISAN LTDA	Normal	Comum
2 °	0016369-18.2018.827.0000	MARIA CELMA MIRANDA DE SOUZA	Normal	Alimentar
3 °	0022717-52.2018.827.0000	FERREIRA CABRAL, RAGUZA, MONTEIRO E PATAH SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Normal	Alimentar
4 °	0023921-34.2018.827.0000	EULALIA LIMA BARROS	Normal	Alimentar
5 °	0019964-25.2018.827.0000	MARIA LÚCIA DO CARMO LOPES	Normal	Alimentar
6 °	0002634-78.2019.827.0000	ANA MARIA LAGE RABELO	Normal	Alimentar
7 °	0002738-70.2019.827.0000	LIA ALMEIDA BALBE	Normal	Alimentar
8 °	0002732-63.2019.827.0000	ROBSON CÁSSIO BARBOSA SOUZA	Normal	Alimentar
9 °	0002728-26.2019.827.0000	SONIA MARIA FERREIRA UQUEIROZ E SILVA	Normal	Alimentar
10 °	0002753-39.2019.827.0000	EDIONE CARVALHO DA SILVA	Normal	Alimentar
11 °	0002768-08.2019.827.0000	SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO	Normal	Alimentar
12 °	0002772-45.2019.827.0000	SIMONE MORAES MARINHO	Normal	Alimentar
13 °	0002782-89.2019.827.0000	MIRELLA LUNA BRAUN GIOVANETTI	Normal	Alimentar
14 °	0002783-74.2019.827.0000	ELBA ALVES PINTO AMORIM	Normal	Alimentar
15 °	0002786-29.2019.827.0000	MARIA DIAS DA SILVA	Normal	Alimentar
16 °	0002787-14.2019.827.0000	MARIA EUNICE DA SILVA AGUIAR	Normal	Alimentar
17 °	0002791-51.2019.827.0000	ELIZETE FERNANDES DA SILVA	Normal	Alimentar
18 °	0002794-06.2019.827.0000	DARCY A. DA SILVA	Normal	Alimentar
19 °	0002797-58.2019.827.0000	ELIELMA ALVES DE MATOS GUIMARÃES	Normal	Alimentar
20 °	0002816-64.2019.827.0000	LINDAURA ALVES DO REGO	Normal	Alimentar
21 °	0002821-86.2019.827.0000	ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELA	Normal	Alimentar
22 °	0002837-40.2019.827.0000	AVELARDO PEREIRA DE BARROS	Normal	Alimentar
23 °	0002841-77.2019.827.0000	EDUARDO CLARO CAVALCANTE DA SILVA	Normal	Alimentar
24 °	0002844-32.2019.827.0000	CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA	Normal	Alimentar
25 °	0002845-17.2019.827.0000	MARIA DA SILVA BEZERRA	Normal	Alimentar
26 °	0002848-69.2019.827.0000	JUNIA NEIRES PIRES DE LIMA	Normal	Alimentar
27 °	0002898-95.2019.827.0000	SÉRGIO BRITO REGINALDO	Normal	Alimentar
28 °	0002899-80.2019.827.0000	DAVYD CHRISTYAN DE MENEZES FERREIRA LEAL	Normal	Alimentar
29 °	0002902-35.2019.827.0000	ARCENDINA FLORENCIO DOS REIS	Normal	Alimentar
30 °	0002903-20.2019.827.0000	GREICY RIVELLO DE ALMEIDA	Normal	Alimentar
31 °	0002904-05.2019.827.0000	VERANILCE RODRIGUES DA SILVA	Normal	Alimentar
32 °	0002905-87.2019.827.0000	JANDETE DE FÁTIMA NASCIMENTO ALVES	Normal	Alimentar
33 °	0002906-72.2019.827.0000	SONIA REGINA BATISTA DA SILVA	Normal	Alimentar
34 °	0002908-42.2019.827.0000	MARIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	Normal	Alimentar

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XV

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
35 °	0002916-19.2019.827.0000	CARLITA BEZERRA PEREIRA	Normal	Alimentar
36 °	0002919-71.2019.827.0000	CINIRA PEREIRA LIMA	Normal	Alimentar
37 °	0002922-26.2019.827.0000	ELIENE AIRES MOURA DE OLIVEIRA	Normal	Alimentar
38 °	0002923-11.2019.827.0000	ELIZETE PEREIRA ROCHA	Normal	Alimentar
39 °	0002926-63.2019.827.0000	EUDENES MARTINS DOS SANTOS SILVA	Normal	Alimentar
40 °	0002927-48.2019.827.0000	IRANILDES JORGE NAZARENO	Normal	Alimentar
41 °	0002929-18.2019.827.0000	JAILSON CURCINO ALVES	Normal	Alimentar
42 °	0002941-32.2019.827.0000	JOSÉ CONCEIÇÃO RODRIGUES	Normal	Alimentar
43 °	0002942-17.2019.827.0000	NILZETE MARIA FEITOZA SILVA ALVES	Normal	Alimentar
44 °	0002946-54.2019.827.0000	ROSILENE LARANJEIRA SENA SILVA	Normal	Alimentar
45 °	0002947-39.2019.827.0000	SONIA LINO DE SOUSA	Normal	Alimentar
46 °	0002950-91.2019.827.0000	VALDIRENE LACERDA DOS SANTOS	Normal	Alimentar
47 °	0002955-16.2019.827.0000	WALDÍSE PEREIRA SILVA	Normal	Alimentar
48 °	0002956-98.2019.827.0000	MARIA LINDINALVA DE LIMA	Normal	Alimentar
49 °	0002964-75.2019.827.0000	VERA LUCIA MOURA GOMES DOURADO	Normal	Alimentar
50 °	0002969-97.2019.827.0000	OSVALDINA DE MOURA FELIX DA SILVA	Normal	Alimentar
51 °	0002986-36.2019.827.0000	MARIA DA SILVA BEZERRA	Normal	Alimentar
52 °	0002987-21.2019.827.0000	MARLENE CAVALCANTE MOTA	Normal	Alimentar
53 °	0002989-88.2019.827.0000	PEDROCINA CARDOSO DA SILVA MENDES	Normal	Alimentar
54 °	0002994-13.2019.827.0000	ADRIANA ALVES MACHADO	Normal	Alimentar
55 °	0002995-95.2019.827.0000	LINA COELHO CRUZ SECCO	Normal	Alimentar
56 °	0002996-80.2019.827.0000	CARMEN CATARINA DA COSTA ANDRADE	Normal	Alimentar
57 °	0003009-79.2019.827.0000	EDINALVA AIRES DA SILVA	Normal	Alimentar
58 °	0003010-64.2019.827.0000	ROSEANI DO CARMO TOBIAS SILVA	Normal	Alimentar
59 °	0003011-49.2019.827.0000	FLAVIA FEITOSA DE SOUSA PEDUZZI	Normal	Alimentar
60 °	0003013-19.2019.827.0000	LEVON SOUZA COSTA	Normal	Alimentar
61 °	0003020-11.2019.827.0000	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Normal	Alimentar
62 °	0003022-78.2019.827.0000	LUZIA SILVA PASSOS	Normal	Alimentar
63 °	0003024-48.2019.827.0000	SOLANGE MENEZES ESPINDOLA	Normal	Alimentar
64 °	0003026-18.2019.827.0000	MARCOS ANTONIO SALES MOREIRA	Normal	Alimentar
65 °	0003029-70.2019.827.0000	ALYSON ZARLEI ALVES E SILVA	Normal	Alimentar
66 °	0003035-77.2019.827.0000	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	Normal	Alimentar
67 °	0003036-62.2019.827.0000	MARINETE PINTO ALVES	Normal	Alimentar
68 °	0003040-02.2019.827.0000	ND SILVA LIMA	Normal	Alimentar

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XV

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
69 °	0003045-24.2019.827.0000	KEILA MARA VIEIRA REIS	Normal	Alimentar
70 °	0003049-61.2019.827.0000	ROBSON LIMA DE OLIVEIRA	Normal	Alimentar
71 °	0003050-46.2019.827.0000	ALEIKSON SANTOS DO NASCIMENTO	Normal	Alimentar
72 °	0003054-83.2019.827.0000	BERNADETE BATISTA DE ARAUJO	Normal	Alimentar
73 °	0003058-23.2019.827.0000	CELIA PEREIRA DE SOUSA	Normal	Alimentar
74 °	0003059-08.2019.827.0000	ELZA LUSTOSA DIAS	Normal	Alimentar
75 °	0003076-44.2019.827.0000	RAIMUNDA DO CARMO PEREIRA OLIVEIRA	Normal	Alimentar
76 °	0003077-29.2019.827.0000	PATRICIA FERREIRA NOMEINI	Normal	Alimentar
77 °	0003078-14.2019.827.0000	APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA	Normal	Alimentar
78 °	0003083-36.2019.827.0000	DJALMA DO NASCIMENTO	Normal	Alimentar
79 °	0003090-28.2019.827.0000	FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA	Normal	Alimentar
80 °	0003092-95.2019.827.0000	DOMINGAS CARVALINHO DE OLIVEIRA	Normal	Alimentar
81 °	0003098-05.2019.827.0000	MARCELE OTONI NASCIMENTO	Normal	Alimentar
82 °	0003100-72.2019.827.0000	RAIMUNDA LILA DE NAZARE SANTOS DE ALMEIDA	Normal	Alimentar
83 °	0003102-42.2019.827.0000	MONICA BANDEIRA	Normal	Alimentar
84 °	0003103-27.2019.827.0000	JOSE VICENTE PEREIRA DE SOUSA	Normal	Alimentar
85 °	0003105-94.2019.827.0000	RAIMUNDO NONATO VILHENA DA SILVA	Normal	Alimentar
86 °	0003108-49.2019.827.0000	JOSE VALDEMAR DUARTE	Normal	Alimentar
87 °	0003116-26.2019.827.0000	ROBSON DAS CHAGAS MONTEIRO	Normal	Alimentar
88 °	0003119-78.2019.827.0000	JOAO BATISTA ALVES DAS NEVES	Normal	Alimentar
89 °	0003121-48.2019.827.0000	MARCIA MARQUES MARCIANO	Normal	Alimentar
90 °	0003125-85.2019.827.0000	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DALTRO	Normal	Alimentar
91 °	0003133-62.2019.827.0000	CANDIDA MONTELO MOURA	Normal	Alimentar
92 °	0003135-32.2019.827.0000	BELZIRENE DA SILVA CARNEIRO XAVIER	Normal	Alimentar
93 °	0003138-84.2019.827.0000	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	Normal	Alimentar
94 °	0003139-69.2019.827.0000	LUZIA FERREIRA ROCHA	Normal	Alimentar
95 °	0003221-03.2019.827.0000	MARIA EULINA DOS SANTOS PEREIRA	Normal	Alimentar
96 °	0003224-55.2019.827.0000	ROSILMAR CARVALHO NOGUEIRA PARENTE	Normal	Alimentar
97 °	0003228-92.2019.827.0000	ROSENILDE FERREIRA DE SOUZA	Normal	Alimentar
98 °	0003239-24.2019.827.0000	NELCI DAMACENO SALES	Normal	Alimentar
99 °	0003244-46.2019.827.0000	CLAUDIA DA SILVA CIRINO	Normal	Alimentar
100 °	0003249-68.2019.827.0000	JUREMA DA SILVA SARDINHA	Normal	Alimentar
101 °	0003255-75.2019.827.0000	MARCIA CRISTINA LOPES MILHOMEM	Normal	Alimentar
102 °	0005056-26.2019.827.0000	JAIRA SOUSA PEREIRA	Normal	Alimentar

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XV

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
103 °	0006693-12.2019.827.0000	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	Normal	Alimentar
104 °	0006706-11.2019.827.0000	ALEXANDRE MAGNUS QUEIROZ GAMEIRO	Normal	Alimentar
105 °	0011208-90.2019.827.0000	VINÍCIUS COELHO CRUZ	Normal	Alimentar
106 °	0011209-75.2019.827.0000	ANTONIA NUNES BILA FREITAS	Normal	Alimentar
107 °	0012364-16.2019.827.0000	LUCILENE DIAS PUTENCIO	Normal	Alimentar
108 °	0013396-56.2019.827.0000	BECKMAN & WHABE ASSESSORIA JURIDICA	Normal	Alimentar
109 °	00191/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MAISA BATISTA MIRANDA	Normal	
116°	00197/2019	ANTONIO LUIS COUTINHO DA SILVA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
117°	0015337-41.2019.827.0000	EDER MENDONÇA DE ABREU	Normal	Alimentar
118°	0015315-80.2019.827.0000	GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO	Normal	Alimentar
119°	0015429-19.2019.827.0000	ROSÂNGELA PEREIRA NASCIMENTO	Normal	Alimentar
120°	00218/2019	ADONILSON ALVES DA SILVA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
121°	00220/201	GABRIELLA LEO SILVA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
122°	00244/2019	ELIAS GUSMAO DE SOUZA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
123°	00245/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		VALDIMAR DA SILVA MUNIZ	Normal	
124°	00246/2019	FRANCIMARA MASCARENHAS DOS SANTOS	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
125°	00247/2019	FLORZINA DIAS NEGRE DA SILVA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
126°	00250/2019	EDILENE SILVA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
127°	00251/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		NOEMEA NOGUEIRA DOS SANTOS	Normal	
128°	00236/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA	Normal	
129°	00235/2019	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
130°	00242/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XV

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
		JOANA CARMO DOS SANTOS	Normal	Alimentar
131º	00234/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MARIA DO SOCORRO GOMES	Normal	
132º	00243/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JULIENE PEREIRA DOS SANTOS	Normal	
133º	00237/2019	FRANCISCO HELADIO ALVES LIMA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
134º	00241/2019	ALESSANDRA MICHELLY ALVES MONTEIRO	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
135º	00233/2019	DOMINGOS RIBEIRO REIS	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
136º	00262/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JACINTO SILVA LOPES	Normal	
137º	00259/2019	EDILENE DA SILVA MACEDO	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
138º	00260/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	Normal	
139º	00261/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JOAQUIM NETO TAVARES NUNES	Normal	
140º	00256/2019	ALVARO SOUSA CABRAL	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
141º	00258/2019	FRANCILENE FERREIRA BORGES	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
142º	00270/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		ROSILEIDE RIBEIRO DE SOUSA	Normal	
143º	00283/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		LOURENÇO VIEIRA SILVA	Normal	

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XV

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
144º	00274/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		LUCIVAN FERREIRA GUEDES	Normal	
145º	00279/2019	ALZIRO FERREIRA DOS SANTOS	Normal	Alimentar
146º	00280/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JOSE EDUARDO ALVES SOBRAL	Normal	
147º	00269/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		LUIZ PAULO FERREIRA JUNIOR	Normal	
148º	00268/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MARILENE CASTRO DE AMORIM	Normal	
149º	00294/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JONAS BATISTA	Normal	
150º	00302/2019	DOURIVAN RODRIGUES LIMA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
151º	00295/2019	ALCIDES NUNES DA SILVA FILHO	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
152º	00286/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MAURICIO DIAS PEREIRA	Normal	
153º	00287/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		ROZALIA TOLINTINO DE DEUS	Normal	
154º	00293/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		KAYS PEREIRA GOMES	Normal	
155º	00317/2019	DEBORA DO NASCIMENTO MOTA BARBOSA DE SOUSA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
156º	00305/2019	EDIVAN NUNES DA SILVA JUNIOR	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
157º	00307/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MADALENA ALVES DA LUZ COSTA	Normal	
158º	00310/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MARIA ISAURA DA CUNHA ROCHA	Normal	
159º	00311/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		VALDECI PEREIRA ROCHA	Normal	
160º	00312/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		NORBERTO DIAS DOS SANTOS	Normal	
161º	00313/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XV

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
		MARIA APARECIDA CABRAL CASTRO	Normal	Alimentar
162º	00314/2019	AVERLY GOMES DE OLIVEIRA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
163º	00315/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		LOURIVALDO DIAS RODRIGUES	Normal	
164º	00331/2019	GERALDO DE SOUSA MILHOMEM	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
165º	00330/2019	EDISON XAVIER DE SOUSA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
166º	00326/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		UELMO DE SOUZA SANTOS	Normal	
167º	00324/2019	CARLOS ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
168º	00327/2019	FRANCINETE DOS SANTOS SOUZA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
169º	00321/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MARIA DA LUZ DE JESUS SILVA	Normal	
170º	00322/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JOSE FELEX DE BARROS FIAL	Normal	
171º	00323/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JOSE RENAN XAVIER TEIXEIRA	Normal	
		SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	Normal	
172º	00320/2019	HORTENCIO FERNANDES DE SOUZA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
173º	00357/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		LILIAN ALVES DOS REIS	Normal	
174º	00387/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		THOMAS MAGNO PEREIRA AMORIM	Normal	
175º	00388/2019	ADAILTON MORAIS DE ALENCAR	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
176º	00345/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MARCILENE DE SOUSA LIMA	Normal	
177º	00344/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		NATALINO CARNEIRO DA SILVA	Normal	
178º	00343/2019	ESTER FERNANDES RODRIGUES	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
179º	00349/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JOAO DE DEUS LIMA	Normal	
180º	00350/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		ISMAEL CARLOS SANTOS SOUZA	Normal	
181º	00352/2019	FARIS ALBERTO CAVALCANTE LIMA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
182º	00354/2019	DANIELA DA SILVA GOMES	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
183º	00355/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		VIANEI LOPES DE CASTRO RABELO	Normal	Alimentar
184º	00356/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		JOVELINO LIMA GONZAGA	Normal	
185º	00346/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		ROMARIO BENTO GLORIA	Normal	

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 15 – Demonstrativo dos Precatórios Judiciais.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XV

ORDEM	NÚMERO DO PRECATÓRIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	NATUREZA
186º	00348/2019	ADILTON AGNALDO DOS SANTOS	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
187º	00390/2019	FABIO MASCARENHAS VIEIRA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
188º	00386/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		OSMAIR CARDOSO	Normal	
189º	00358/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		MARCIA ANDREIA DA SILVA	Normal	
190º	00359/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		WARLEY GUEDES DE OLIVEIRA	Normal	
191º	00362/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		NEILTON RODRIGUES TURIBIO	Normal	
192º	00363/2019	CLOVIS TEIXEIRA LOPES	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
		JAMES DEAN DA SILVA DE BRITO	Normal	
193º	00365/2019	DENILTON GOMES RAMOS	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
194º	00366/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		NOELIA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	Normal	
195º	00367/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		RAILANA ALVES DA SILVA	Normal	
196º	00375/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	Alimentar
		IRAN BARBOSA NERES	Normal	
197º	00380/2019	CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
198º	00382/2019	CLEIDIANE NUNES DE OLIVEIRA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
199º	00383/2019	ELISANGELA LOPES DA SILVA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
200º	00342/2019	FERNANDO JANUARIO BARBOSA	Normal	Alimentar
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	Normal	
201º	0015293-56.2018.827.0000	ANTONIO JOSE ARAUJO DE SOUZA	Normal	Comum
202º	0021782-12.2018.827.0000	TIBÉRIO LUIZ MORAES AZEVEDO	Normal	Comum
203º	0026237-20.2018.827.0000	LUIZ CARLOS OLIVEIRA	Normal	Comum
204º	0003969-35.2019.827.0000	TEREZINO BORGES DA SILVA	Normal	Comum
205º	0004171-12.2019.827.0000	WALDISA DA SILVA VALES	Normal	Comum
206º	0003933-90.2019.827.0000	JOSE RIBAMAR PEREIRA CALDAS	Normal	Comum
207º	0007154-81.2019.827.0000	VERBUS ASSESSORIA E MARKETING LTDA	Normal	Comum
208º	0008556-03.2019.827.0000	ARMENIO SANTOS SANTANA	Normal	Comum
209º	0009248-02.2019.827.0000	ADAUTO ALVES DE MESQUITA	Normal	Comum
210º	0003004-91.2018.827.0000	CIPRIANA PEREIRA SANTOS	Normal	Comum
		FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO	Normal	
		MARCOS FERREIRA DAVI	Normal	
211º	0010856-35.2019.827.0000	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	Normal	Comum
212º	0010854-65.2019.827.0000	MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA	Normal	Comum
213º	0014422-89.2019.827.0000	RONAN GOMES BARBOSA	Normal	Comum
214º	0016498-86.2019.827.0000	LUZENIR DE SOUSA SANTOS	Normal	Comum
215º	0016810-62.2019.827.0000	ADÃO JOSÉ RODRIGUES NERES	Normal	Comum

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 16 – Metas de Resultado Primário e Nominal.

				R\$ 1,00	
LDO – 2020, Anexo I, inciso XVI				Recursos de Todas as Fontes	
ESPECIFICAÇÃO					
RESULTADO PRIMÁRIO	2016	2017	2018	2019	2020
I. RECEITAS PRIMÁRIAS	940.368.449	953.702.725	1.031.535.416	992.227.996	1.074.634.254
1. CORRENTES	924.260.886	944.801.423	1.018.504.432	989.915.544	1.058.488.150
1.1. Tributos	194.228.908	211.900.700	286.914.403	293.175.484	290.731.700
1.2. Contribuições	100.709.795	95.773.094	67.606.478	65.395.040	71.801.435
1.3. Transferências	596.137.580	584.150.137	647.473.479	619.578.563	683.135.015
1.4. Outras	33.184.604	52.977.492	16.510.072	11.766.457	12.820.000
2. CAPITAL	16.107.564	8.901.302	13.030.984	2.312.452	16.146.104
2.1. Transferências	11.506.397	8.898.685	12.984.965	2.312.452	16.146.104
2.2. Outras	4.601.167	2.617	46.019	-	-
II. DESPESAS PRIMÁRIAS	888.838.689	925.235.346	940.006.097	936.383.460	1.051.237.744
3. CORRENTES	830.260.819	846.639.587	862.316.939	890.978.869	909.836.926
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	485.091.529	483.477.220	496.607.592	516.154.644	594.101.008
3.2. Custeio	345.169.291	363.162.367	365.709.347	374.824.225	315.735.918
4. CAPITAL	58.577.869	78.595.760	77.689.158	45.404.591	110.356.542
4.1. Investimentos	58.577.869	78.595.760	77.689.158	45.404.591	110.356.542
4.2. Inversões	-	-	-	-	-
III. RESERVAS					31.044.276
(-) Reserva RPPS					109.741.474
IV. RESULTADO PRIMÁRIO (I – II)	51.529.761	28.467.379	91.529.319	55.844.536	23.396.510
IV.I. METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO	(205.119.164)	(203.709.500)	(153.929.560)	55.827.000	23.205.217
V. RECEITAS FINANCEIRAS	97.046.809	95.559.447	66.826.866	5.416.052	244.765.922
5.1. Operações de Crédito	21.714.923	20.002.258	8.630.617	4.809.282	168.000.000
5.2. Alienações	18.858	13.051	-	22.372	32.200
5.3. Demais	75.313.027	75.544.137	58.196.249	584.398	76.733.722
VI. DESPESAS FINANCEIRAS	23.827.064	24.338.408	26.279.622	33.886.955	45.697.962
6.1. Amortizações	15.044.217	14.377.051	17.404.119	23.166.199	31.462.447
6.2. Juros	7.214.435	8.393.857	7.591.893	9.972.756	13.794.445
6.3. Demais	1.568.412	1.567.500	1.283.610	748.000	441.070
RESULTADO NOMINAL	2016	2017	2018	2019	2020
VII. DÍVIDA LÍQUIDA	(112.705.542)	20.037.060	6.846.181	(28.607.434)	57.970.225
7.1. Dívida Consolidada	137.498.248	144.307.277	146.482.351	142.762.625	230.722.764
7.2. Disponibilidades	250.203.790	124.270.217	139.636.170	171.370.059	172.752.539
VIII. RESULTADO NOMINAL PARA O PERÍODO	(97.123.909)	20.037.060	13.190.879	35.453.615	(86.577.659)
VIII.I. METAS DE RESULTADO NOMINAL	(84.299.070)	38.877.774	(113.270.070)	15.668.868	(86.577.659)

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 17 – Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XIX

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	LDO 2020	LOA 2020
RECEITAS TOTAIS	1.364.973.053	1.364.973.053
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	1.319.380.176	1.074.634.254
DESPESA TOTAIS	1.364.973.053	1.364.973.053
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	1.296.174.959	1.051.237.745
RESULTADO PRIMÁRIO III (I-II)	23.205.217	23.396.509

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 18 – Ações orçamentárias derivadas do Orçamento Participativo e programadas para o exercício de 2020.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XVIII		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR
03.127.1117.2743 – PPA-P-Mapeamento do patrimônio imobiliário		760.000
06.181.1112.2731 – PPA-P-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos		230.000
10.122.1110.2721 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da FESP		1.650.800
10.125.1110.2717 – PPA-P-Fortalecimento do controle e participação social do SUS		100.000
10.125.1110.2737 – PPA-P-Aprimoramento da gestão estratégica do SUS		28.000
10.128.1110.2727 – PPA-P-Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde		210.491
10.301.1110.1667 – PPA-P-Estruturação e implementação física da Atenção Primária		572.560
10.301.1110.2710 – PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária		8.860.285
10.301.1110.2741 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária		69.898.500
10.302.1110.1674 – PPA-P-Estruturação e implementação física da atenção secundária em saúde		2.040.000
10.302.1110.2718 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária		63.439.266
10.302.1110.2742 – PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde		13.952.831
10.303.1110.2724 – PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica		4.017.016
10.305.1110.2716 – PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde		19.583.200
10.305.1110.2739 – PPA-P-Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde		1.837.406
12.122.1109.2738 – PPA-P-Fortalecimento da gestão democrática		119.052
12.361.1109.1666 – PPA-P-Construção de Unidades educacionais da educação fundamental		1.568.457
12.361.1109.2712 – PPA-P-Oferta do uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental		615.000
12.361.1109.2714 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental		557.615
12.361.1109.2732 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas		7.778.526
12.365.1109.1673 – PPA-P-Ampliação da oferta da educação infantil		1.430.592
12.365.1109.1675 – PPA-P-Construção dos centros de educação infantil - CMEI's		4.111.283
12.365.1109.2722 – PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEI's		3.233.022
12.365.1109.2744 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil		395.000
13.392.1114.2723 – PPA-P-Promoção de editais de incentivo à cultura - PROMIC		278.845
13.392.1114.2726 – PPA-P-Realização do Arraiá da Capital		1.000
15.451.1118.1669 – PPA-P-Execução de iluminação temática		1.090.000
15.451.1118.1672 – PPA-P-Construção de equipamentos públicos		3.103.000
15.451.1118.1676 – PPA-P-Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro		68.418.381
15.451.1118.2711 – PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública		2.284.900
15.451.1118.2720 – PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos		670.000
15.451.1118.2728 – PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública		14.933.450
15.451.1118.2734 – PPA-P-Execução de infraestrutura urbana		20.986.203
15.451.1119.2715 – PPA-P-Manutenção de calçadas e ciclovias		100.000
15.452.1118.2719 – PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas		6.129.518
16.482.1120.1668 – PPA-P-Construção de unidades habitacionais		8.864.268
17.452.1118.2709 – PPA-P-Gestão de serviços de limpeza urbana		38.601.000
17.452.1118.2735 – PPA-P-Gestão do aterro sanitário		1.160.000
20.606.1115.2713 – PPA-P-Manutenção de hortas comunitárias		67.000
20.606.1115.2725 – PPA-P-Apoio aos produtores rurais		685.163
20.606.1115.2733 – PPA-P-Construção de poços		270.000
20.606.1115.2736 – PPA-P-Fomento na produção de pescado		35.000
20.606.1115.2740 – PPA-P-Manutenção de estradas vicinais		5.857.158
20.606.1115.2745 – PPA-P-Subsídio para correção do solo		21.000
23.695.1116.2730 – PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico		70.000
26.453.1119.1671 – PPA-P-Ampliação de infraestrutura do transporte público coletivo		100.000
TOTAL		380.714.789

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XIX		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR	
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10.053.112	
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10.053.112	
04.122.1123.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	874.862	
06.122.1112.4363 – Manutenção do Guardião Escolar	15.000	
06.131.1119.4559 – Promoção da educação para o trânsito	200.000	
06.181.1112.2731 – PPA-P-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	230.000	
06.181.1112.4362 – Promoção da saúde e valorização profissional	25.000	
06.181.1112.4407 – Manutenção da Junta Militar	15.000	
06.181.1112.4474 – Manutenção do operacional da GMP	300.000	
06.181.1119.4388 – Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	4.000.000	
06.181.1119.4514 – Manutenção da sinalização semafórica	250.000	
06.181.1119.4536 – Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito	188.250	
06.182.1112.4364 – Promoção das ações de prevenção e gestão de risco	35.000	
06.182.1112.4365 – Manutenção do operacional da Defesa Civil Municipal	30.000	
06.182.1112.4512 – Prevenção contra desastres	10.000	
06.392.1112.4529 – Manutenção da escolinha de música da GMP	415.000	
06.541.1112.4361 – Promoção da fiscalização ambiental	15.000	
15.451.1119.2715 – PPA-P-Manutenção de calçadas e ciclovias	100.000	
15.451.1119.3122 – Ampliação de infraestrutura de mobilidade ativa	200.000	
15.451.1119.3140 – Elaboração de estudos e projetos em mobilidade urbana	1.000.000	
15.451.1119.4578 – Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical	800.000	
15.452.1119.3075 – Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	50.000	
26.451.1119.3124 – Expansão da sinalização semafórica	1.100.000	

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XIX		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR
26.451.1119.4376 – Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte		10.000
26.451.1119.4479 – Manutenção da infraestrutura de transporte público coletivo		90.000
26.453.1119.1671 – PPA-P-Ampliação de infraestrutura do transporte público coletivo		100.000
21 – GABINETE DO PREFEITO		5.472.600
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		3.845.600
09.122.1117.3116 – Reestruturação da Sede do PREVIPALMAS		560.000
09.122.1117.3156 – Realização de concurso público		800.000
09.122.1117.4567 – Assessoria especializada em gestão previdenciária		530.000
09.122.1117.4590 – Divulgação institucional do PREVIPALMAS		18.000
09.122.1139.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		1.937.600
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS		1.627.000
04.122.1124.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		197.000
04.126.1117.4611 – Gestão da tecnologia da informação		1.430.000
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		2.899.460
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		1.006.260
04.122.1117.4372 – Gestão municipal da Política de RH		500.000
04.122.1117.4434 – Manutenção do patrimônio e almoxarifado		377.460
04.122.1117.4568 – Manutenção da Garagem Central		2.800
04.122.1146.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		126.000
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		102.200
04.122.1117.4539 – Manutenção do Instituto 20 de Maio/Escola de Governo de Palmas		42.200
04.128.1117.4550 – Qualificação dos servidores municipais		60.000
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS		1.791.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XIX		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR
04.122.1148.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		491.000
04.128.1117.3114 – Realização de concurso público		1.300.000
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO		2.014.500
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO		857.900
23.122.1125.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		85.500
23.695.1116.2730 – PPA-P-Realização de eventos geradores de fluxo turístico		50.000
23.695.1116.3149 – Estruturação do turismo em Palmas		1.000
23.695.1116.4459 – Realização do Festival Gastronômico de Taquaruçu		261.400
23.695.1116.4545 – Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas		25.000
23.695.1116.4557 – Realização do Palmas Capital da Fé		350.000
23.695.1116.4564 – Apoio a divulgação turística de Palmas		15.000
23.695.1116.4569 – Realização da temporada de férias		70.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO		1.156.600
04.122.1116.4367 – Manutenção do Banco do Povo Municipal		30.000
11.331.1116.4463 – Manutenção do Bem Cidadão		50.000
11.333.1116.4397 – Assessoria à empreendimentos solidários		30.000
19.572.1116.3100 – Implantação de Centros Tecnológicos		30.000
20.692.1116.3056 – Construção da feira coberta de Taquaralto		5.600
20.692.1116.4445 – Revitalização das feiras cobertas		220.000
23.331.1116.3148 – Revitalização do Rodoshopping		120.000
23.691.1116.3062 – Implantação do Projeto Palmas Tradição		30.000
23.691.1116.3066 – Implantação de centro comercial popular		310.000
23.691.1116.4356 – Fomento à atividade econômica nas Feiras		70.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XIX		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR
23.691.1116.4369 – Apoio as atividades comerciais da agenda cultural de Palmas		100.000
23.691.1116.4370 – Manutenção de espaços públicos comerciais		80.000
23.691.1116.4609 – Assessoria aos empreendedores por meio do CAEP		50.000
23.692.1116.4591 – Incentivo à implantação de empreendimentos		31.000
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.238.300
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.238.300
04.122.1117.4504 – Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal		178.300
04.122.1129.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		1.060.000
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		3.680.203
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		3.680.203
12.122.1130.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		2.368.588
12.361.1109.2714 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental		326.615
12.361.1109.4431 – Oferta de transporte na educação fundamental		432.000
12.361.1109.4450 – Apoio às práticas pedagógicas das escolas		8.739
12.361.1109.4570 – Manutenção do sistema de avaliação da educação de Palmas (SAEP)		300.000
12.365.1109.2744 – PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil		188.000
12.365.1109.4420 – Oferta de transporte na educação infantil		48.000
12.365.1109.4534 – Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil		8.261
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		5.630.200
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		5.630.200
20.122.1132.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		70.000
20.606.1115.2713 – PPA-P-Manutenção de hortas comunitárias		17.000
20.606.1115.2725 – PPA-P-Apoio aos produtores rurais		201.042

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XIX		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR
20.606.1115.2733 – PPA-P-Construção de poços		270.000
20.606.1115.2736 – PPA-P-Fomento na produção de pescado		35.000
20.606.1115.2740 – PPA-P-Manutenção de estradas vicinais		4.962.158
20.606.1115.2745 – PPA-P-Subsídio para correção do solo		20.000
20.606.1115.3119 – Implantação de hortas comunitárias e empreendedoras		50.000
20.606.1115.4410 – Apoio a instalação de agroindústria		5.000
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		74.774.418
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		56.487.518
04.122.1134.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		310.000
15.451.1118.1672 – PPA-P-Construção de equipamentos públicos		102.000
15.451.1118.1676 – PPA-P-Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro		100.000
15.451.1118.2720 – PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos		670.000
15.451.1118.2734 – PPA-P-Execução de infraestrutura urbana		5.331.000
15.451.1118.3076 – Pavimentação e qualificação de vias - PAC 2 - 2ª Etapa		84.000
15.451.1118.3092 – Requalificação ambiental de áreas degradadas		249.000
15.451.1118.4462 – Elaboração de projetos de infraestrutura urbana		81.000
15.452.1118.2719 – PPA-P-Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas		6.129.518
15.452.1118.2729 – Execução paisagística em espaços públicos		3.521.000
15.452.1118.3130 – Construção de obras de artes de engenharia		62.000
15.752.1118.3085 – Geração de energia com resíduos sólidos urbanos - Parceria Público-Privada-PPP		11.000
17.452.1118.2709 – PPA-P-Gestão de serviços de limpeza urbana		38.601.000
17.452.1118.2735 – PPA-P-Gestão do aterro sanitário		1.160.000
17.452.1118.4482 – Manutenção dos serviços nos cemitérios públicos		20.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XIX		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR
17.512.1118.4375 – Gestão da Política Municipal de Saneamento		54.000
26.782.1118.4379 – Manutenção de serviços de transportes		2.000
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		18.286.900
15.451.1118.1669 – PPA-P-Execução de iluminação temática		1.090.000
15.451.1118.2711 – PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública		2.284.900
15.451.1118.2728 – PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública		14.912.000
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		3.391.275
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		57.500
08.243.1111.4580 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA		11.000
08.243.1111.4603 – Manutenção dos Conselhos Tutelares		46.500
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		2.705.300
08.122.1133.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		174.000
08.241.1113.4610 – Manutenção dos serviços à Pessoa Idosa		4.300
08.244.1111.4424 – Manutenção dos restaurantes comunitários		2.472.000
08.244.1111.4573 – Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA		1.000
08.422.1113.4497 – Manutenção das atividades da Política de Direitos Humanos-PDH		41.000
08.422.1113.4548 – Manutenção dos Conselhos de Defesa de Direitos		13.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		628.475
08.122.1111.4359 – Apoio as atividades de consolidação, organização, vigilância socioassistencial e g		85.000
08.128.1111.4353 – Apoio as atividades de gestão do trabalho e educação permanente do SUAS		20.000
08.243.1111.4468 – Manutenção do Núcleo de Atendimento Integrado-NAI		1.000
08.244.1111.3055 – Construção de unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescente		1.000
08.244.1111.3078 – Implementação dos serviços da Proteção Social Básica		4.375

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XIX		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR
08.244.1111.4355 – Manutenção dos serviços da Proteção Social Especial		137.000
08.244.1111.4395 – Manutenção dos serviços da Proteção Social Básica		45.000
08.244.1111.4417 – Gestão dos benefícios eventuais		190.000
08.244.1111.4425 – Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais		19.000
08.244.1111.4447 – Manutenção do Programa Acessuas Trabalho		100
08.244.1111.4592 – Gestão do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família-IGD-PBF		126.000
56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		4.283.100
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		4.283.100
24.122.1138.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		980.000
24.131.1117.4563 – Gerenciamento das ações publicitárias do Município		3.303.100
81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		700.000
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		700.000
04.122.1149.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		30.000
04.452.1118.3118 – Implantação paisagística de parques, praças, jardins e canteiros na região sul		110.000
04.452.1118.3125 – Construção de calçadas e ciclovias na Região Sul		20.000
04.452.1118.3137 – Ampliação da malha asfáltica da Região Sul		455.000
04.452.1118.4414 – Manutenção dos Cemitérios públicos do Distrito de Taquaruçu e Buritirana		20.000
04.452.1118.4421 – Manutenção dos serviços da Região Sul		65.000
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		46.400.375
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		46.075.375
10.122.1131.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		3.072.929
10.125.1110.2717 – PPA-P-Fortalecimento do controle e participação social do SUS		100.000
10.125.1110.2737 – PPA-P-Aprimoramento da gestão estratégica do SUS		28.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XIX		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR	
10.301.1110.2710 – PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	8.419.285	
10.301.1110.4511 – Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	513.697	
10.302.1110.2742 – PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde	13.225.069	
10.302.1110.4413 – Fortalecimento de Atenção Secundária em Saúde	101.000	
10.302.1110.4473 – Manutenção dos serviços credenciados de Média e Alta Complexidade	15.658.433	
10.303.1110.2724 – PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica	2.660.016	
10.305.1110.2739 – PPA-P-Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	1.837.406	
10.305.1110.4490 – Aprimoramento de ações e serviços de Vigilância em Saúde	459.540	
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	325.000	
10.122.1156.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	245.000	
10.128.1110.2727 – PPA-P-Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	80.000	
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	7.088.400	
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	50.000	
25.752.1121.4443 – Gestão do programa e dos sistemas fotovoltaicos	50.000	
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	558.400	
04.122.1150.4501 – Manutenção dos serviços administrativos	50.500	
14.244.1114.4510 – Auxílio cartão do estudante	264.000	
14.366.1114.4400 – Promoção de cursos aos jovens palmenses	90.000	
14.392.1114.4360 – Execução do Programa juventude conectada/palmas pra vida	69.000	
14.422.1114.4406 – Gestão da política sobre drogas	33.900	
14.422.1114.4535 – Manutenção do Programa Estação Juventude	11.000	
14.422.1114.4577 – Manutenção do Palmas que te acolhe/palmas resgata	40.000	
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	6.480.000	

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 19 - Relação de ações com contratos em vigência e seus quantitativos monetários.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XIX		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR
04.122.1117.4460 – Manutenção da Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas		6.000.000
04.122.1117.4608 – Manutenção da atividade de publicidade legal		280.000
04.122.1153.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		200.000
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS		1.013.900
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		143.000
18.122.1121.4584 – Desenvolvimento institucional		8.300
18.541.1121.3109 – Fortalecimento das legislações ambientais		8.300
18.541.1121.4386 – Elaboração de projetos de parques urbanos		8.225
18.541.1121.4508 – Realização do controle ambiental		30.000
18.541.1121.4521 – Recuperação de áreas degradadas		8.300
18.541.1121.4556 – Apoio à gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva		8.300
18.541.1121.4561 – Gestão da arborização urbana		8.300
18.541.1121.4562 – Apoio à prevenção e combate às queimadas		8.300
18.541.1121.4571 – Promoção da educação ambiental		30.000
18.542.1121.3067 – Reestruturação da Sede da Fundação do Meio Ambiente		8.375
18.542.1121.4357 – Apoio à gestão de recursos hídricos		8.300
18.543.1121.4581 – Gestão das áreas do SisMiv - Sistema Municipal de Infraestrutura Verde		8.300
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		800.000
15.127.1120.4506 – Desapropriação de áreas de interesse publico		800.000
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS		70.900
15.122.1137.4501 – Manutenção dos serviços administrativos		70.900
TOTAL		168.639.843

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 50 da LDO-2020, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais para 2020.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XX

DESCRIÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO (1)		
	criação	quantidade	2020	2021	2022
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2):					
1. PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-
2. PODER EXECUTIVO	-	3.099	83.777.096	64.223.322	66.792.255
2.1. Cargos e funções vagos	-	3.099	83.777.096	64.223.322	66.792.255
2.1.1. Quadros	-	2.295	58.243.100	60.695.135	63.122.940
2.1.2. Concurso Guarda Metropolitana	-	50	3.406.196	3.528.187	3.669.315
2.1.2. Leis de estruturas Adm. Direta e Indiretas (3)	-	754	22.127.800	-	-
TOTAL ITEM I	-	3.099	83.777.096	64.223.322	66.792.255
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:					
1. PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-
2. PODER EXECUTIVO	-	-	29.594.868	30.840.812	32.074.445
2.1. Reajuste Salarial Anual	-	-	8.739.268	9.107.191	9.471.479
2.2. Incorporação de benefícios	-	-	20.855.600	21.733.621	22.602.966
TOTAL ITEM II	-	-	29.594.868	30.840.812	32.074.445
TOTAL GERAL (I+II)	-	3.099	113.371.964	95.064.134	98.866.699

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.

(2) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em setembro de 2019, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2020 e que venham a vagar a posteriori, não gerando impacto orçamentário.

(3) Para os cargos e funções comissionadas deve ser observado quanto a disponibilidade orçamentária para o seu preenchimento, tendo o limite a margem consignada, podendo variar o quantitativo a depender do cargo a ser provido. O valor refere-se aos cargos ocupados em setembro de 2019.

III. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR R\$
AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	04.122.1152.4500 2.276.000
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1124.4500 1.963.700
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.122.1125.4500 1.637.800
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	01.122.1122.4500 25.149.109
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1153.4500 4.373.700
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	13.122.1140.4500 4.074.100
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	18.122.1121.4520 1.638.000
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	18.122.1145.4500 2.812.200
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	10.122.1110.2721 1.650.800
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	04.122.1150.4500 624.800
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27.122.1126.4500 2.273.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 50 da LDO-2020, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais para 2020.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR R\$
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1111.4524	5.483.100
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1111.2755	3.397.500
FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS	04.128.1117.4454	677.000
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	15.127.1120.4453	2.767.300
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.122.1118.4523	3.580.300
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18.122.1121.4549	54.000
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.244.1111.4428	2.608.200
GABINETE DO PREFEITO	04.122.1127.4500	1.548.500
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.1148.4500	853.600
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS	04.122.1139.4500	2.257.200
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	15.122.1136.4500	2.739.700
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	03.122.1144.4500	8.292.400
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	04.122.1147.4500	701.400
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.122.1130.4500	19.556.500
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.1109.4481	166.608.300
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.365.1109.4430	80.870.140
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.122.1151.4500	1.427.800
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	16.482.1120.4586	2.549.100
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	10.122.1131.4500	9.184.200
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	10.301.1110.2741	69.898.500
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	10.302.1110.2718	63.439.266
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	10.305.1110.2716	19.583.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	24.122.1138.4500	2.016.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	11.331.1116.4478	187.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	11.331.1116.4502	350.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	23.122.1128.4500	1.996.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	20.122.1115.4544	643.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.1132.4500	1.326.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.606.1115.4387	2.469.800
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR R\$

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 20 – Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 50 da LDO-2020, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais para 2020.

LDO – 2020, Anexo I, inciso XX

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.1133.4500	4.591.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15.122.1137.4500	10.161.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.1117.4496	15.331.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.122.1129.4500	6.921.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	04.122.1135.4500	1.521.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	04.122.1118.4516	9.217.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	04.122.1134.4500	7.941.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	15.122.1118.4575	8.114.700
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	04.122.1146.4500	6.379.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	04.122.1123.4500	4.952.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.122.1112.4526	119.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	06.181.1112.4574	26.693.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	15.122.1119.4600	9.718.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	04.122.1175.4500	2.955.500
SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICIPIO DE PALMAS	04.122.1149.4500	311.000
TOTAL		640.471.515

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21 – Programação executada em 2018 e fixada em 2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA	R\$ 1,00 Recursos de Todas as Fontes	
	EXECUTADO 2018	FIXADO 2019
1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	38.770.234	39.741.000
1122 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	38.770.234	39.741.000
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	51.249.320	53.693.423
1112 - SEGURANÇA CIDADÃ	24.784.151	29.877.173
1119 - CIDADE ACESSÍVEL	18.783.424	17.331.980
1123 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	7.681.746	6.484.270
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	1.003.818	2.445.600
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	-	52.000
1175 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	1.003.818	2.393.600
1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	4.448.624	5.113.200
1116 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO	2.244.329	2.932.100
1125 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.204.295	2.181.100
1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.850.617	3.043.800
1111 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.850.617	3.043.800
1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	2.970.555	4.352.600
1114 - CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	373.594	1.662.900
1126 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.596.961	2.689.700
2100 - GABINETE DO PREFEITO	2.789.632	3.081.900
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	-	14.900
1127 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.789.632	3.067.000
2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	43.088.647	11.531.300
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	249.153	1.060.000
1142 - OPERAÇÃO ESPECIAL	32.169.302	650.000
1144 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.670.192	9.821.300
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	8.649.582	16.446.300
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	763.978	8.205.770
1146 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	7.885.604	8.240.530
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	4.046.866	4.700.800
1116 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO	924.040	1.503.300
1128 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	3.122.826	3.197.500
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	28.003.274	25.507.300
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	17.465.288	15.902.100
1129 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.537.986	9.605.200
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	290.861.899	299.232.875
1109 - CIDADE EDUCADORA	269.032.016	273.762.652
1130 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	21.829.883	25.470.223
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	15.007.128	15.334.400
1115 - AGRICULTURA E AQUICULTURA	13.441.099	13.667.200
1132 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.566.029	1.667.200
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	105.477.000	165.305.630
1118 - INFRAESTRUTURA CIDADÃ	90.570.560	148.634.030
1134 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.906.440	16.671.600
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.136.210	6.559.023
1113 - INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS	145.285	879.523
1133 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.990.925	5.679.500
5200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	2.788.099	7.621.100
1120 - PLANEJAMENTO URBANO	283.240	5.050.000
1136 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	2.504.859	2.571.100
5300 - UNIDADE SUPERVISIONADA	41.200.590	49.613.132
1143 - UNIDADE SUPERVISIONADA	41.200.590	40.369.500
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	9.243.632
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	12.530.903	10.795.100
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	3.302.289	7.204.100
1138 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO	9.228.614	3.591.000
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.058.036	14.691.823
1111 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13.058.036	14.691.823
5900 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.292.373	1.372.700
1116 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO	1.292.373	1.372.700
6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	36.689.655	6.626.300
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	-	1.944.500
1139 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS	3.463.530	4.681.800
1141 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO	33.226.125	-
9997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	-	-
6109 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	-	23.737.200
1141 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO	-	22.050.000
9997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	-	1.687.200
6110 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO	-	100.948.900
1141 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO	-	12.050.000
9997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	-	88.898.900
6200 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	-	50.000
1112 - SEGURANÇA CIDADÃ	-	50.000
6300 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.055.583	24.621.500
1118 - INFRAESTRUTURA CIDADÃ	25.055.583	24.621.500
6400 - FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	-	20.000
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	-	15.000
1157 - RESERVA GARANTIDORA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA	-	5.000
6500 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.048.168	12.033.300
1120 - PLANEJAMENTO URBANO	3.048.168	12.033.300
6700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	244.290	580.000
1121 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	244.290	580.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 21 – Programação executada em 2018 e fixada em 2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROGRAMA	Recursos de Todas as Fontes	
	EXECUTADO 2018	FIXADO 2019
6800 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	37.418	1.558.200
1114 - CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	37.418	1.558.200
6900 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	995.044	737.400
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	995.044	737.400
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	9.693.860	9.668.600
1114 - CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	5.743.472	5.598.200
1140 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	3.950.388	4.070.400
7200 - FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIO	-	10.000
1118 - INFRAESTRUTURA CIDADÃ	-	10.000
7300 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4.996.511	5.466.000
1120 - PLANEJAMENTO URBANO	4.996.511	5.466.000
7400 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	-	10.000
1114 - CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	-	10.000
7500 - FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	71.412	96.000
1119 - CIDADE ACESSÍVEL	71.412	96.000
7700 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	898.054	2.899.100
1121 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	-	2.146.700
1147 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. EXTRAORDINÁRIA DE PROJ., CAPTAÇÃO DE REC. E ENERG. SUSTENTÁVEIS	898.054	752.400
7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	3.766.289	3.970.800
1121 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.531.935	1.413.300
1145 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2.234.354	2.557.500
7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1.498.339	1.621.423
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	29.750	159.023
1135 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	1.468.589	1.462.400
8100 - SUBPREFEITURA DA REGIAO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	9.349.761	2.833.000
1118 - INFRAESTRUTURA CIDADÃ	7.842.564	1.948.000
1149 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.507.197	885.000
8200 - FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	-	21.900
1116 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO	-	21.900
8500 - INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	786.587	1.414.300
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	-	31.000
1148 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. 20 DE MAIO DE ENS., CIÊNCIA E TEC. DO MUNICÍPIO DE PALMAS	786.587	1.383.300
8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	179.405.722	205.096.612
1110 - SAÚDE EFICIENTE	168.081.894	192.972.143
1131 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	11.323.828	12.124.469
8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	2.195.443	2.103.400
1114 - CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	446.242	1.042.900
1150 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	1.749.201	1.060.500
9100 - AGENCIA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE PALMAS	1.260.056	2.360.200
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	-	
1118 - INFRAESTRUTURA CIDADÃ		483.500
1152 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE REG., CONTROLE E FISC. DE SERV. PÚBLICOS DE PALMAS	1.260.056	1.876.700
9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	3.992.836	4.524.500
1120 - PLANEJAMENTO URBANO	2.381.919	2.490.100
1151 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.610.917	2.034.400
9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	18.501.256	12.767.500
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	9.722.330	5.950.000
1153 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	8.778.926	6.817.500
9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	10.028.370	12.196.100
1120 - PLANEJAMENTO URBANO	41.106	2.069.100
1137 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DES. URBANO, REG. FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	9.987.264	10.127.000
9500 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	31.398.100	22.281.559
1110 - SAÚDE EFICIENTE	31.201.627	21.976.559
1156 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	196.473	305.000
9600 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	5.933.354	8.221.900
1117 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	3.254.227	5.645.500
1124 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TEC. DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	2.679.127	2.576.400
9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	70.412	210.000
1113 - INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS	70.412	210.000
TOTAL	1.025.139.927	1.208.868.700

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 JANEIRO DE 2020.**QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS**

Quadro 22A - Relação das funções e subfunções acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2020, Anexo I, inciso XXII

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR
04 - ADMINISTRAÇÃO	969.891
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	969.891
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	280.000
181 - POLICIAMENTO	130.000
392 - DIFUSÃO CULTURAL	150.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	449.997
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	120.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	119.997
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	210.000
10 - SAÚDE	494.837
301 - ATENÇÃO BÁSICA	144.946
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	349.891
12 - EDUCAÇÃO	274.784
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	119.839
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	154.945
13 - CULTURA	1.560.673
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.560.673
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	169.891
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	169.891
15 - URBANISMO	8.223.128
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	8.223.128
20 - AGRICULTURA	229.945
606 - EXTENSÃO RURAL	229.945
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	184.891
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	15.000
695 - TURISMO	169.891
27 - DESPORTO E LAZER	269.891
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	259.891
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	10.000
TOTAL	13.107.928

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22B - Relação dos programas acrescidos ou incluídos com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes	
R\$ 1,00	
LDO - 2020, Anexo I, inciso XXII	
PROGRAMA	VALOR
1109 – CIDADE EDUCADORA	274.784
1110 – SAÚDE EFICIENTE	494.837
1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL	119.997
1112 – SEGURANÇA CIDADÃ	280.000
1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS	330.000
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	2.000.455
1115 – AGRICULTURA E AQUICULTURA	229.945
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO	184.891
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	969.891
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ	8.223.128
TOTAL	13.107.928

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22C - Relação das programações acrescidas ou incluídas com emendas parlamentar.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2020, Anexo I, inciso XXII

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	280.000
06.181.1112.4474 - MANUTENÇÃO DO OPERACIONAL DA GMP	130.000
06.392.1112.4529 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE MÚSICA DA GMP	150.000
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	169.891
23.695.1116.2730 - PPA-P-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO	79.891
23.695.1116.4557 - REALIZAÇÃO DO PALMAS CAPITAL DA FÉ	90.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	269.891
27.811.1114.4419 - APOIO À ATLETAS DE PALMAS	10.000
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	259.891
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	15.000
23.572.1116.4427 - INCENTIVO A INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.000
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	274.784
12.361.1109.2714 - PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONITNUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	109.839
12.361.1109.3059 - APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.000
12.365.1109.1675 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	65.000
12.365.1109.2744 - PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	89.945
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	229.945
20.606.1115.2725 - PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	65.000
20.606.1115.2740 - PPA-P-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	164.945
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.223.128
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	8.103.128
15.451.1118.2734 - PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	120.000
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	330.000
08.241.1113.4610 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS À PESSOA IDOSA	120.000
08.422.1113.4497 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH	30.000
08.422.1113.4517 - PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	180.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.997
08.244.1111.3058 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	25.000
08.244.1111.4425 - PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	94.997
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	120.000
13.392.1114.4451 - PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS	120.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	1.440.673
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS	1.440.673
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	969.891
04.122.1117.4509 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS	969.891
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	494.837
10.301.1110.1667 - PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	144.946
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	349.891
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	169.891
14.422.1114.4406 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	169.891
TOTAL	13.107.928

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

LDO - 2020, Anexo I, inciso XXII		Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00
PARLAMENTAR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR
CLAUDEMIR PORTUGAL		689.891
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		689.891
DIOGO FERNANDES		689.890
12.365.1109.2744 - PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		89.945
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS		370.000
14.422.1114.4406 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS		30.000
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		20.000
12.361.1109.2714 - PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		89.945
23.695.1116.4557 - REALIZAÇÃO DO PALMAS CAPITAL DA FÉ		90.000
FILIFE FERNANDES		689.891
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		689.891
FILIFE MARTINS		689.891
04.122.1117.4509 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS		50.000
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		50.000
14.422.1114.4406 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS		39.891
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		515.000
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		35.000
FOLHA FILHO		689.891
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		10.000
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS		20.000
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		659.891
HÉLIO SANTANA		689.891
06.181.1112.4474 - MANUTENÇÃO DO OPERACIONAL DA GMP		20.000
08.241.1113.4610 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS À PESSOA IDOSA		20.000
08.244.1111.4425 - PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		94.997
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		15.000
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		500.000
20.606.1115.2740 - PPA-P-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		20.000
12.361.1109.2714 - PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		19.894
IRMÃO JAIR		689.891
04.122.1117.4509 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS		100.000
08.422.1113.4517 - PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		180.000
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS		100.000
13.392.1114.4451 - PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS		120.000
15.451.1118.2734 - PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA		120.000
23.695.1116.2730 - PPA-P-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO		49.891
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		10.000
27.811.1114.4419 - APOIO À ATLETAS DE PALMAS		10.000
JUCELINO RODRIGUES		689.891
12.365.1109.1675 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS		65.000
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		624.891
LAUDECY COIMBRA		689.891
04.122.1117.4509 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS		40.000
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		50.000
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		569.891
23.695.1116.2730 - PPA-P-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO		30.000
LÚCIO CAMPELO		689.891
06.181.1112.4474 - MANUTENÇÃO DO OPERACIONAL DA GMP		110.000
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		10.000
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS		445.891
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		64.000
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		60.000
MAJOR NEGREIROS		689.891
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		69.891
14.422.1114.4406 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS		100.000
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		520.000
MARILON BARBOSA		689.891
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		689.891
MILTON NERIS		689.891
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		689.891
MOISEMAR MARINHO		689.891
04.122.1117.4509 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS		200.000
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		50.000
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS		124.891
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		300.000
20.606.1115.2725 - PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS		15.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22D - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar.

LDO - 2020, Anexo I, inciso XXII		Recursos de Todas as Fontes
		R\$ 1,00
PARLAMENTAR / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		VALOR
ROGÉRIO DOS SANTOS		689.891
06.392.1112.4529 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE MÚSICA DA GMP		100.000
08.244.1111.3058 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		25.000
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		65.000
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS		369.891
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		100.000
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		10.000
08.422.1113.4497 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH		20.000
ROGÉRIO FREITAS		689.891
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		689.891
TIAGO ANDRINO		689.891
04.122.1117.4509 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS		579.891
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		30.000
12.361.1109.3059 - APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		10.000
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS		10.000
23.572.1116.4427 - INCENTIVO A INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		15.000
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		35.000
08.422.1113.4497 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH		10.000
VANDIM DO POVO		689.891
10.301.1110.1667 - PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		144.946
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		400.000
20.606.1115.2740 - PPA-P-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		144.945
WALDSON DA AGESP		689.891
06.392.1112.4529 - MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE MÚSICA DA GMP		50.000
08.241.1113.4610 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS À PESSOA IDOSA		100.000
15.451.1118.1672 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		400.000
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		89.891
20.606.1115.2725 - PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS		50.000
TOTAL		13.107.928

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos do inciso II, 44, e art. 45, ambos da Lei nº 2.515, de 12 de dezembro de 2019.

Recursos de Todas as Fontes	
R\$ 1,00	
LDO - 2020, Anexo I, inciso XXII	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / BENEFICIÁRIA / AUTORIA	VALOR
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	30.000
23.695.1116.2730 - PPA-P-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO	30.000
01.083.282/0001-09 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	30.000
LAUDECY COIMBRA	30.000
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	70.000
27.812.1114.4507 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	70.000
02.698.950/0001-67 - INSTITUTO PROJETO GARI DE ARTES MACIAIS	30.000
LÚCIO CAMPELO	30.000
10.682.602/0001-20 - ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE VOLEIBOL DE PALMAS - ASSEVOPA	10.000
ROGÉRIO DOS SANTOS	10.000
30.181.984/0001-15 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATÊ SHOTOKAN - CNKSE	30.000
LÚCIO CAMPELO	30.000
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	10.000
23.572.1116.4427 - INCENTIVO A INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.000
07.752.739/0001-07 - ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES DO TOCANTINS	10.000
TIAGO ANDRINO	10.000
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	210.000
08.422.1113.4517 - PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	180.000
07.805.357/0001-96 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EBENEZER - IASE	100.000
IRMÃO JAIRO	100.000
48.555.775/0093-78 - OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA - UNIDADE FEMININA PALMAS.	80.000
IRMÃO JAIRO	80.000
08.422.1113.4497 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH	30.000
05.755.650/0001-60 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DA FAMÍLIA PRESIDÁRIA - ARAP	20.000
ROGÉRIO DOS SANTOS	20.000
24.988.899/0001-60 - INSTITUTO SOCIAL E CULTURA ANJOS URBANOS	10.000
TIAGO ANDRINO	10.000
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	94.997
08.244.1111.4425 - PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	94.997
02.076.869/0001-45 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E MORADIA POPULAR - CANAA	40.000
HÉLIO SANTANA	40.000
07.716.763/0001-82 - ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS - ASPOL	54.997
HÉLIO SANTANA	54.997
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	100.000
13.392.1114.4451 - PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS	100.000
05.378.727/0001-20 - ACADEMIA PALMENSE DE LETRAS	20.000
IRMÃO JAIRO	20.000
07.708.892/0001-29 - ART'SACRA CIA DE TEATRO	80.000
IRMÃO JAIRO	80.000
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	1.420.673
13.392.1114.4446 - APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS	1.420.673
05.265.482/0001-25 - INSTITUTO CAFUNDÓ DO BREJO	30.000
LÚCIO CAMPELO	30.000
06.108.660/0001-77 - ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA ESTRELA DO SERTÃO	30.000
LÚCIO CAMPELO	30.000
07.344.572/0001-37 - INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	544.891
DIOGO FERNANDES	220.000
FOLHA FILHO	10.000
IRMÃO JAIRO	100.000
LÚCIO CAMPELO	90.000
MOISEMAR MARINHO	124.891
10.273.789/0001-08 - INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA	150.000
DIOGO FERNANDES	150.000
10.407.086/0001-25 - INSTITUTO AMAZON	95.891
LÚCIO CAMPELO	95.891
07.805.357/0001-96 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EBENEZER - IASE	10.000
FOLHA FILHO	10.000
10.775.257/0001-79 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E HABITACIONAL TOCANTINENSE - ACUHT	369.891
ROGÉRIO DOS SANTOS	369.891
10.942.253/0001-38 - GRÊMIO RECREATIVO FOLCLÓRICO CULTURAL CORAÇÃO CAPIRA	30.000
LÚCIO CAMPELO	30.000
11.271.701/0001-81 - ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	30.000
LÚCIO CAMPELO	30.000
15.054.352/0001-05 - ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL PULA FOGUEIRA - AFCPF	30.000
LÚCIO CAMPELO	30.000
17.266.640/0001-40 - ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL FOGO NA CUMBUCA	30.000
LÚCIO CAMPELO	30.000
18.597.467/0001-26 - ASSOCIAÇÃO CULTURA DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP	10.000
TIAGO ANDRINO	10.000
26.867.210/0001-75 - ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA E CULTURAL CORONÉIS DA SUCUPIRA	30.000
LÚCIO CAMPELO	30.000

ANEXO II À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

Quadro 22E - Relação das programações acrescidas ou incluídas por parlamentar com transferências de recursos, nos termos do inciso II, 44, e art. 45, ambos da Lei nº 2.515, de 12 de dezembro de 2019.

Recursos de Todas as Fontes

LDO - 2020, Anexo I, inciso XXII

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / BENEFICIÁRIA / AUTORIA	VALOR
29.232.616/0001-70 - INSTITUTO FULÔ DE MANDACARU	30.000
LÚCIO CAMPELO	30.000
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	140.000
04.122.1117.4509 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS	140.000
03.306.993/0001-12 - AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS	140.000
IRMÃO JAIR	100.000
LAUDECY COIMBRA	40.000
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	309.891
10.302.1110.3074 - APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	309.891
04.057.732/0001-79 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO SOUL - INSTITUTO RAFAEL VARGAS.	20.000
MOISEMAR MARINHO	20.000
17.671.192/0001-60 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ANJO AZUL	109.891
MAJOR NEGREIROS	69.891
MOISEMAR MARINHO	30.000
TIAGO ANDRINO	10.000
29.816.390/0001-54 - ASSOCIAÇÃO PALMENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL	15.000
FOLHA FILHO	10.000
TIAGO ANDRINO	5.000
49.150.352/0024-09 - FUNDAÇÃO PIO XII	165.000
FILIPPE MARTINS	50.000
HÉLIO SANTANA	15.000
LAUDECY COIMBRA	50.000
LÚCIO CAMPELO	10.000
ROGÉRIO DOS SANTOS	25.000
TIAGO ANDRINO	15.000
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	69.891
14.422.1114.4406 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	69.891
10.837.915.0001-00 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MEFIBOSETTE	69.891
DIOGO FERNANDES	30.000
FILIPPE MARTINS	39.891
TOTAL	2.455.452

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 10 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							38.330.937
1122 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL							38.330.937
01.122.1122.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						25.149.109
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (420)	F	0010	1	31	90	21.499.109
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	1.000.000
		F	0010	1	33	90	2.650.000
01.122.1122.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						13.131.828
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	12.636.828
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	495.000
01.122.1122.4531	CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO						50.000
	EQUIPE CAPACITADA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							55.213.465
1123 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA							7.508.315
04.122.1123.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						2.556.215
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.766.353
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	309.862
		F	0090	2	33	90	480.000
04.122.1123.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						4.952.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (84)	F	0010	1	31	90	4.161.100
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	406.600
		F	0010	1	33	90	384.400
1112 – SEGURANÇA CIDADÃ							29.043.100
06.181.1112.2731	PPA-P-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS						230.000
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	30.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	200.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							55.213.465
06.541.1112.4361	PROMOÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL						15.000
	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	5.000
06.181.1112.4362	PROMOÇÃO DA SAÚDE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL						25.000
	PROFISSIONAL VALORIZADO / UNIDADE (269)	F	0010	2	33	90	15.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
06.122.1112.4363	MANUTENÇÃO DO GUARDIÃO ESCOLAR						15.000
	ESCOLA ATENDIDA / UNIDADE (76)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	5.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							55.213.465
06.182.1112.4364	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCO						35.000
	ATIVIDADE DE PREVENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	25.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
06.182.1112.4365	MANUTENÇÃO DO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL						185.000
	OPERACIONAL MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	175.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
06.181.1112.4407	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR						15.000
	JUNTA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	5.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							55.213.465
06.181.1112.4474	MANUTENÇÃO DO OPERACIONAL DA GMP						1.135.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	905.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	100.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	20.000
		F	0010	3	44	90	110.000
06.182.1112.4512	PREVENÇÃO CONTRA DESASTRES						10.000
	PREVENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	5.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	5.000
06.122.1112.4526	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUNTA MILITAR						119.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (5)	F	0010	1	31	90	72.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	9.000
		F	0010	1	33	90	38.200

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							55.213.465
06.392.1112.4529	MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE MÚSICA DA GMP						565.000
	ESCOLA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	365.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	50.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	150.000
06.181.1112.4574	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GMP						26.693.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (269)	F	0010	1	31	90	23.296.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	2.945.100
		F	0010	1	33	90	451.600
1119 – CIDADE ACESSÍVEL							18.662.050
26.453.1119.1671	PPA-P-AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO						100.000
	INFRAESTRUTURA CONSTRUÍDA / UNIDADE (30)	F	0010	2	33	90	20.000
	PROJETO-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	80.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							55.213.465
15.451.1119.2715	PPA-P-MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS						100.000
	INFRAESTRUTURA MANTIDA / QUILOMETRO (5)	F	0010	2	33	90	90.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	10.000
15.452.1119.3075	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA						50.000
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100) PROJETO	F	0010	2	33	90	50.000
15.451.1119.3122	AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE ATIVA						200.000
	ESTRUTURA CONSTRUÍDA / QUILOMETRO (5)	F	0010	2	33	90	50.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	150.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							55.213.465
26.451.1119.3124	EXPANSÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						1.100.000
	CONJUNTO SEMAFÓRICO INSTALADO / UNIDADE (5)	F	0090	2	33	90	1.000.000
	PROJETO	F	0090	2	44	90	100.000
15.451.1119.3140	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EM MOBILIDADE URBANA						1.000.000
	PLANO ELABORADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	1.000.000
	PROJETO						
26.451.1119.4376	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE						60.000
	INFRAESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	55.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	5.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							55.213.465
06.181.1119.4388	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO						4.000.000
	SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0090	2	33	90	4.000.000
26.451.1119.4479	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO						90.000
	ESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	80.000
		F	0010	2	44	90	10.000
06.181.1119.4514	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						250.000
	SINALIZAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0090	2	33	90	100.000
		F	0090	2	44	90	150.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							55.213.465
06.181.1119.4536	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						993.250
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	25.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	30.000
		F	0090	2	33	90	900.000
		F	0090	2	44	90	38.250
06.131.1119.4559	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						200.000
	EDUCAÇÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0090	2	33	90	150.000
	ATIVIDADE	F	0090	2	44	90	50.000
15.451.1119.4578	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL						800.000
	SINALIZAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0090	2	33	90	300.000
	ATIVIDADE	F	0090	2	44	90	500.000

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO
		E S F	F T	R P	G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO							55.213.465
15.122.1119.4600	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						9.718.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (100)	F	0010	1	31	90	8.741.200
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	907.400
		F	0010	1	33	90	70.200

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							3.322.230
1175 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO							3.202.230
04.122.1175.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						2.955.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (37)	F	0010	1	31	90	2.615.500
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	233.200
		F	0010	1	33	90	106.800
04.122.1175.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						246.730
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	206.730
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	40.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							120.000
04.124.1117.3065	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL						120.000
	INSTITUIÇÃO MODERNIZADA / PORCENTAGEM (30)	F	0010	2	33	90	10.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	110.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							3.386.834
1125 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO							2.295.043
23.122.1125.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.637.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (40)	F	0010	1	31	90	1.457.500
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	101.200
		F	0010	1	33	90	79.100
23.122.1125.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						657.243
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	597.243
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	60.000
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO							1.091.791
23.695.1116.4569	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE FÉRIAS						90.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	90.000
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							3.386.834
23.695.1116.4564	APOIO A DIVULGAÇÃO TURÍSTICA DE PALMAS						30.000
	TURISMO DIVULGADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	30.000
23.695.1116.4557	REALIZAÇÃO DO PALMAS CAPITAL DA FÉ						465.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	375.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	90.000
23.695.1116.4545	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E ATRATIVOS TURÍSTICOS DE PALMAS						40.000
	INFRAESTRUTURA MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	30.000
		F	0010	2	44	90	10.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							3.386.834
23.695.1116.4459	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU						300.900
	EVENTO CULTURAL REALIZADO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	300.900
23.695.1116.3149	ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO EM PALMAS						16.000
	POLO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100) PROJETO	F	0010	2	33	90	15.000
		F	0010	2	44	90	1.000
23.695.1116.2730	PPA-P-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO						149.891
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (6)	F	0010	2	33	90	70.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	3	33	50	30.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	3	33	90	49.891
	EMENDA PARLAMENTAR						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.701.500
1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL							2.701.500
08.244.1111.4428	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS CONSELHOS TUTELARES						2.608.200
	RECURSO HUMANO MANTIDO / UNIDADE (54)	S	0010	1	31	90	2.338.900
	ATIVIDADE	S	0010	1	31	91	160.400
		S	0010	1	33	90	108.900
08.243.1111.4485	PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE						35.800
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1)	S	0750	2	33	50	20.000
	ATIVIDADE	S	0750	2	44	50	15.800
08.243.1111.4580	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA						11.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1)	S	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	1.000

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO
		E S F	F T	R P	G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO							2.701.500
08.243.1111.4603	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES						46.500
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (5)	S	0010	2	33	90	41.500
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	5.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.664.909
1126 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS							2.598.060
27.122.1126.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						2.273.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (61)	F	0010	1	31	90	2.016.800
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	152.600
		F	0010	1	33	90	103.600
27.122.1126.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						325.060
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	323.560
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.500
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							2.066.849
27.812.1114.4507	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS						358.191
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (120)	F	0010	2	33	50	100
	ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	97.900
		F	0010	2	44	90	100
		F	6015	2	33	90	100
		F	6015	2	44	90	100
		F	0010	3	33	50	105.000
		F	0010	3	33	90	154.891

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.664.909
27.812.1114.4486	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						146.800
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (40)	F	0010	2	33	90	145.500
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.200
		F	6015	2	44	90	100
27.811.1114.4419	APOIO À ATLETAS DE PALMAS						41.500
	ATLETA BENEFICIADO / UNIDADE (70)	F	0010	2	33	90	31.500
	ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	10.000
27.811.1114.4409	FOMENTO A ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA						30.600
	ESCOLINHA FOMENTADA / UNIDADE (7)	F	0010	2	33	90	30.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	500
		F	6015	2	33	90	100

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.664.909
27.811.1114.3134	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						132.400
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / PORCENTAGEM (50)	F	0010	2	33	90	200
	PROJETO	F	0010	2	44	90	100
		F	6015	2	33	90	22.000
		F	6015	2	44	90	110.100
27.812.1114.3084	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS URBANOS VIDA SAUDÁVEL - PELC						1.357.358
	NÚCLEO IMPLANTADO / UNIDADE (10)	F	0010	2	33	90	300
	PROJETO	F	0010	2	44	90	100
		F	6015	2	33	90	1.261.000
		F	6015	2	44	90	95.958

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2100 – GABINETE DO PREFEITO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.937.074
1127 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							2.937.074
04.122.1127.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.548.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (14)	F	0010	1	31	90	1.521.300
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	13.800
		F	0010	1	33	90	13.400
04.122.1127.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.388.574
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.368.574
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	20.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							11.531.156
1144 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS							9.197.156
03.122.1144.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						8.292.400
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (107)	F	0010	1	31	90	7.038.900
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	904.800
		F	0010	1	33	90	348.700
03.122.1144.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						904.756
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	874.756
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	30.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							2.283.000
03.127.1117.2743	PPA-P-MAPEAMENTO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO						760.000
	PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO MAPEADO / PORCENTAGEM (10)	F	0010	2	33	90	750.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	10.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							11.531.156
03.122.1117.4371	APOIO A ADVOCACIA CONTENCIOSA E CONSULTIVA						823.000
	APOIO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	723.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	100.000
03.122.1117.3133	REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA						700.000
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (10)	F	0010	2	33	90	400.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	300.000
1142 – OPERAÇÃO ESPECIAL							51.000
03.846.1142.9089	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO						1.000
	IMÓVEL INCORPORADO / PORCENTAGEM (30)	F	0010	2	44	90	1.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 23 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							11.531.156
03.846.1142.9090	CUMPRIMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS						50.000
	ACORDO CUMPRIDO / PORCENTAGEM (85) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	2	33	90	50.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							13.646.250
1146 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO							7.619.365
04.122.1146.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						6.379.400
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (159)	F	0010	1	31	90	5.222.200
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	474.300
		F	0010	1	33	90	682.900
04.122.1146.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.229.965
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.169.965
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	60.000
04.122.1146.3146	MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO						10.000
	SERVIDOR BENEFICIADO / UNIDADE (8)	F	0010	2	31	90	10.000
	PROJETO						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							13.646.250
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							6.026.885
04.122.1117.3064	ATUALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO						4.637.580
	BENEFÍCIO CONCEDIDO / PORCENTAGEM (100) PROJETO	F	0010	2	33	90	4.637.580
04.122.1117.3129	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CICLO DE PLANEJAMENTO						20.000
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0010	2	33	90	5.000
		F	0010	2	44	90	15.000
04.122.1117.4372	GESTÃO MUNICIPAL DA POLITICA DE RH						500.000
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	450.000
		F	0010	2	44	90	50.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							13.646.250
04.122.1117.4434	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO						498.460
	UNIDADE MANTIDA / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	488.460
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
04.122.1117.4568	MANUTENÇÃO DA GARAGEM CENTRAL						370.845
	GARAGEM MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	360.845
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.082.032
1128 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO							2.483.200
23.122.1128.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.996.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (52)	F	0010	1	31	90	1.683.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	141.300
		F	0010	1	33	90	171.400
04.122.1128.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						486.900
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	449.400
	ATIVIDADE	F	0070	2	44	90	37.500
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO							2.598.832
20.692.1116.3056	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS COBERTAS						23.200
	FEIRA CONSTRUÍDA / PORCENTAGEM (50)	F	0010	2	33	90	17.600
	PROJETO	F	0010	2	44	90	5.600

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.082.032
23.691.1116.4356	FOMENTO À ATIVIDADE ECONÔMICA NAS FEIRAS						70.000
	ATIVIDADE FOMENTADA / PORCENTAGEM (40) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	70.000
20.692.1116.4445	REVITALIZAÇÃO DAS FEIRAS COBERTAS						235.000
	FEIRA REVITALIZADA / UNIDADE (8) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	135.000
		F	0010	2	44	90	100.000
20.122.1116.4544	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS FEIRAS COBERTAS						643.400
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (18) ATIVIDADE	F	0010	2	31	90	511.700
		F	0010	2	31	91	45.200
		F	0010	2	33	90	86.500

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.082.032
23.691.1116.3062	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PALMAS TRADIÇÃO						30.000
	PROJETO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (50) PROJETO	F	0010	2	33	90	30.000
23.691.1116.3066	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO COMERCIAL POPULAR						310.000
	CENTRO IMPLANTADO / UNIDADE (1) PROJETO	F	0010	2	33	90	80.000
		F	0010	2	44	90	230.000
19.572.1116.3100	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS						51.200
	CENTRO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (50) PROJETO	F	0010	2	33	90	31.200
		F	0010	2	44	90	20.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.082.032
23.331.1116.3148	REVITALIZAÇÃO DO RODOSHOPPING						150.000
	RODOSHOPPING REVITALIZADO / PORCENTAGEM (20)	F	0010	2	33	90	100.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	50.000
04.122.1116.4367	MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO MUNICIPAL						59.232
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	59.232
	ATIVIDADE						
23.691.1116.4369	APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAIS DA AGENDA CULTURAL DE PALMAS						133.200
	ATIVIDADE COMERCIAL FOMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	133.200
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.082.032
23.691.1116.4370	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS						109.000
	ESPAÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	88.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	21.000
11.333.1116.4397	ASSESSORIA À EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS						30.000
	EMPREENDIMENTO ASSESSORADO / UNIDADE (15)	F	0010	2	33	90	30.000
	ATIVIDADE						
23.572.1116.4427	INCENTIVO A INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						27.000
	PROJETO INCENTIVADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	9.800
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	2.200
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	50	15.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.082.032
11.331.1116.4463	MANUTENÇÃO DO BEM CIDADÃO						108.500
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	108.500
11.331.1116.4478	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO BEM CIDADÃO						187.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (6) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	179.700
		F	0010	1	31	91	8.000
11.331.1116.4502	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO BANCO DO POVO						350.400
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (9) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	317.000
		F	0010	1	31	91	28.600
		F	0010	1	33	90	4.800

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.082.032
23.692.1116.4591	INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS						31.000
	FOMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	30.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.000
23.691.1116.4609	ASSESSORIA AOS EMPREENDEDORES POR MEIO DO CAEP						50.000
	ASSESSORAMENTO REALIZADO / UNIDADE (2756)	F	0010	2	33	90	30.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	50	20.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							44.026.571
1129 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS							10.462.471
04.122.1129.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						6.921.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (100)	F	0010	1	31	90	5.735.000
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	571.300
		F	0010	1	33	90	615.400
04.122.1129.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						3.540.771
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	2.950.771
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	590.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							33.564.100
04.122.1117.3069	PMAT - FORTALECIMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL						200.000
	EQUIPE TREINADA / PORCENTAGEM (100)	F	0600	2	44	90	200.000
	PROJETO						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							44.026.571
04.126.1117.3077	PMAT - MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						4.286.000
	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA REALIZADA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0600	2	44	90	4.286.000
04.122.1117.3081	PNAFM - FORTALECIMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL						286.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0600	2	44	90	286.000
04.122.1117.3083	PNAFM - FORTALECIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						286.000
	PROCURADORIA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (20) PROJETO	F	0600	2	44	90	286.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E	F	R	G	M	DOTAÇÃO
		S	T	P	N	D	
		F			D		
TOTAL PROGRAMADO							44.026.571
04.122.1117.3090	PMAT - GESTÃO DOCUMENTAL E INFORMACIONAL (GED)						4.000.000
	GERENCIAMENTO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (10) PROJETO	F	0600	2	44	90	4.000.000
04.127.1117.3094	PNAFM - REVISÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA						286.000
	LEGISLAÇÃO REVISADA / PORCENTAGEM (40) PROJETO	F	0600	2	44	90	286.000
04.122.1117.3095	PNAFM - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE PLANEJAMENTO						286.000
	POLÍTICA FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0600	2	44	90	286.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E	F	R	G	M	DOTAÇÃO
		S	T	P	N	D	
		F			D		
TOTAL PROGRAMADO							44.026.571
04.129.1117.3096	PMAT-IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL						286.000
	ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0600	2	44	90	286.000
04.122.1117.3099	PMAT- FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DO RESOLVE PALMAS						4.000.000
	UNIDADE FORTALECIDA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0600	2	44	90	4.000.000
04.122.1117.3103	PNAFM - CONSTRUÇÃO DA GARAGEM CENTRAL DO MUNICÍPIO						286.000
	GARAGEM CONSTRUÍDA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0600	2	44	90	286.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							44.026.571
04.129.1117.3104	PNAFM - IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL						940.000
	ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (20) PROJETO	F	0600	2	44	90	940.000
04.122.1117.3110	PNAFM - FORTALECIMENTO DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS						286.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (20) PROJETO	F	0600	2	44	90	286.000
04.127.1117.3117	PMAT - ATUALIZAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO						2.000.000
	GEOPROCESSAMENTO ATUALIZADO / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0600	2	44	90	2.000.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							44.026.571
04.122.1117.3132	PNAFM - AMPLIAÇÃO DA INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO						286.000
	TECNOLOGIA AMPLIADA / PORCENTAGEM (25) PROJETO	F	0600	2	44	90	286.000
04.122.1117.3138	PNAFM-REFORMA DO ANEXO II - PRÉDIO BURITI						286.000
	UNIDADE REFORMADA / UNIDADE (1) PROJETO	F	0600	2	44	90	286.000
04.122.1117.4496	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						15.331.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (115) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	13.205.700
		F	0010	1	31	91	1.456.500
		F	0010	1	33	90	669.600

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO
		E S F	F T	R P	G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO							44.026.571
04.122.1117.4504	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAL						232.300
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	225.300
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	7.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							328.005.747
1130 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							23.910.061
12.122.1130.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						19.556.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (323)	F	0010	1	33	90	115.300
	ATIVIDADE	F	0020	1	31	90	16.718.200
		F	0020	1	31	91	2.135.600
		F	0020	1	33	90	587.400
12.122.1130.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						4.303.561
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	17.974
	ATIVIDADE	F	0020	2	33	90	880
		F	0200	2	33	90	2.825.404
		F	0251	2	33	90	1.388.147
		F	0251	2	44	90	71.156
12.122.1130.3121	MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO						50.000
	SERVIDOR BENEFICIADO / UNIDADE (4)	F	0020	2	31	90	50.000
	PROJETO						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							328.005.747
1109 – CIDADE EDUCADORA							304.095.686
12.361.1109.1666	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						1.568.457
	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE (1)	F	0020	1	44	90	30.000
	PROJETO-PPA-P	F	0030	1	44	90	148.945
	PRIORIDADE ELEITA	F	0204	1	33	90	1.000
		F	0204	1	44	90	1.388.512
12.365.1109.1673	PPA-P-AMPLIAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL						1.430.592
	ALUNO ATENDIDO / UNIDADE (716)	F	0030	1	33	50	1.430.592
	PROJETO-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
12.365.1109.1675	PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S						4.176.283
	CENTRO CONSTRUÍDO / UNIDADE (5)	F	0020	1	44	90	20.000
	PROJETO-PPA-P	F	0030	1	44	90	618.383
	PRIORIDADE ELEITA	F	0204	1	33	90	1.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0204	1	44	90	3.471.900
		F	0010	3	44	90	65.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							328.005.747
12.361.1109.3057	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS URBANAS E DO CAMPO						3.609.282
	UNIDADE REESTRUTURADA / UNIDADE (15)	F	0030	1	33	50	106.000
	PROJETO	F	0030	1	33	90	74.000
		F	0030	1	44	50	2.429.282
		F	0030	1	44	90	1.000.000
12.361.1109.3059	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						1.010.000
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (10)	F	0030	1	33	50	90.000
	PROJETO	F	0030	1	33	90	10.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0030	1	44	50	800.000
		F	0030	1	44	90	17.560
		F	0200	1	44	90	82.440
		F	0010	3	44	90	10.000
12.365.1109.3060	APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						2.350.000
	UNIDADE APARELHADA / UNIDADE (20)	F	0030	1	44	50	500.000
	PROJETO	F	0200	1	44	90	1.850.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							328.005.747
12.365.1109.3061	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						600.000
	CENTRO REESTRUTURADO / UNIDADE (10)	F	0030	1	33	50	40.000
	PROJETO	F	0030	1	33	90	20.000
		F	0030	1	44	50	350.000
		F	0030	1	44	90	190.000
12.361.1109.2712	PPA-P-OFFERTA DO UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						615.000
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (46)	F	0010	1	33	50	615.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA						
12.361.1109.2714	PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						667.454
	PROFISSIONAL CONTEMPLADO / UNIDADE (2155)	F	0020	1	33	50	140.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0200	1	33	90	417.615
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	3	33	90	109.839
	EMENDA PARLAMENTAR						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							328.005.747
12.365.1109.2722	PPA-P-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DOS CMEI'S						3.233.022
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (36) ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0030	1	33	50	3.233.022
12.361.1109.2732	PPA-P-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS À GESTÃO AUTÔNOMA E PARTICIPATIVA DAS ESCOLAS						7.778.526
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (46) ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0030	1	33	50	7.778.526
12.122.1109.2738	PPA-P-FORTELECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA						119.052
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (86) ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	33	90	119.052

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							328.005.747
12.365.1109.2744	PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL						484.945
	PROFISSIONAL CONTEMPLADO / UNIDADE (2015)	F	0020	1	33	50	116.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0200	1	33	90	279.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	3	33	90	89.945
	EMENDA PARLAMENTAR						
12.361.1109.4399	CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						100.000
	ALUNO ATENDIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0020	1	33	50	70.000
	ATIVIDADE	F	0030	1	33	50	30.000
12.361.1109.4404	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS						3.452.000
	ESCOLA MANTIDA / UNIDADE (46)	F	0020	1	33	50	2.000.000
	ATIVIDADE	F	0030	1	33	90	236.000
		F	0251	1	33	90	1.216.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							328.005.747
12.365.1109.4420	OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL						1.405.091
	ALUNO E SERVIDOR ATENDIDO / UNIDADE (280)	F	0030	1	33	90	1.313.891
	ATIVIDADE	F	0030	1	44	90	1.000
		F	0203	1	33	90	42.200
		F	0251	1	33	90	48.000
12.365.1109.4430	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						80.870.140
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1524)	F	0010	1	33	90	772.200
	ATIVIDADE	F	0020	1	31	90	20.857.798
		F	0020	1	31	91	1.699.242
		F	0020	1	33	90	701.800
		F	0030	1	31	90	49.636.400
		F	0030	1	31	91	6.285.200
		F	0030	1	33	90	917.500
12.361.1109.4431	OFERTA DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						7.729.383
	ALUNO E SERVIDOR ATENDIDO / UNIDADE (2600)	F	0030	1	33	90	6.651.846
	ATIVIDADE	F	0030	1	44	90	1.000
		F	0203	1	33	90	381.712
		F	0251	1	33	90	432.000
		F	0252	1	33	90	262.825

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							328.005.747
12.365.1109.4441	OFERTA DO UNIFORME AOS EDUCANDOS E PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						385.000
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (36) ATIVIDADE	F	0010	1	33	50	385.000
12.361.1109.4450	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS						2.035.239
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10) ATIVIDADE	F	0020	1	33	50	1.600.500
		F	0020	1	33	90	26.000
		F	0020	1	44	50	400.000
		F	0200	1	33	90	8.739
12.306.1109.4461	MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL						2.658.931
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (39) ATIVIDADE	F	0010	2	33	50	657.804
		F	0010	2	33	90	153.127
		F	0202	2	33	50	1.848.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							328.005.747
12.366.1109.4466	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						200.480
	POLÍTICA ATENDIDA / PORCENTAGEM (95)	F	0020	2	33	50	72.080
	ATIVIDADE	F	0020	2	33	90	2.400
		F	0298	2	33	90	126.000
12.306.1109.4469	MANUTENÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						9.159.554
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (49)	F	0010	2	33	50	3.858.664
	ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	603.290
		F	0202	2	33	50	4.697.600
12.361.1109.4481	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS						166.608.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (2863)	F	0010	1	33	90	1.845.700
	ATIVIDADE	F	0020	1	31	90	38.655.769
		F	0020	1	31	91	5.018.331
		F	0020	1	33	90	54.400
		F	0030	1	31	90	105.791.200
		F	0030	1	31	91	15.242.900

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							328.005.747
12.365.1109.4495	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						1.246.513
	CMEI MANTIDO / UNIDADE (36)	F	0020	1	33	50	700.000
	ATIVIDADE	F	0030	1	33	90	213.153
		F	0200	1	33	90	333.360
12.365.1109.4534	APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						241.861
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10)	F	0020	1	33	50	201.600
	ATIVIDADE	F	0020	1	33	90	11.000
		F	0020	1	44	50	1.000
		F	0030	1	33	50	20.000
		F	0200	1	33	90	8.261
12.367.1109.4558	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA						57.600
	UNIDADE ATENDIDA / UNIDADE (84)	F	0020	2	33	50	12.000
	ATIVIDADE	F	0020	2	33	90	25.600
		F	0020	2	44	50	20.000

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA				E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO											328.005.747
12.361.1109.4570	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE PALMAS (SAEP)										302.981
	SISTEMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0200	1	33	90	301.981				
	ATIVIDADE	F	0200	1	44	90	1.000				

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							11.572.366
1132 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							1.791.300
20.122.1132.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.326.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (21)	F	0010	1	31	90	1.178.500
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	111.900
		F	0010	1	33	90	35.600
20.122.1132.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						465.300
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	395.300
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	70.000
1115 – AGRICULTURA E AQUICULTURA							9.781.066
20.606.1115.2713	PPA-P-MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS						67.000
	HORTA MANTIDA / UNIDADE (24)	F	0010	2	33	90	67.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							11.572.366
20.606.1115.2725	PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS						750.163
	PRODUTOR APOIADO / UNIDADE (600)	F	0010	2	33	90	675.163
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	10.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	3	33	90	65.000
	EMENDA PARLAMENTAR						
20.606.1115.2733	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE POÇOS						270.000
	POÇO CONSTRUÍDO / UNIDADE (3)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	110.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0060	2	44	90	150.000
20.606.1115.2736	PPA-P-FOMENTO NA PRODUÇÃO DE PESCADO						35.000
	PRODUÇÃO INCENTIVADA / UNIDADE (50)	F	0010	2	33	90	35.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E	F	R	G	M	DOTAÇÃO
		S	T	P	N	D	
		F			D		
TOTAL PROGRAMADO							11.572.366
20.606.1115.2740	PPA-P-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						6.022.103
	ESTRADA MANTIDA / QUILOMETRO (4450)	F	0010	2	33	90	4.587.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0060	2	33	90	1.270.158
	PRIORIDADE ELEITA	F	0010	3	33	90	20.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	44	90	144.945
20.606.1115.2745	PPA-P-SUBSÍDIO PARA CORREÇÃO DO SOLO						21.000
	SUBSÍDIO CONCEDIDO / TONELADA (125)	F	0010	2	33	90	21.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
20.606.1115.3119	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E EMPREENDEDORAS						55.000
	HORTA IMPLANTADA / UNIDADE (3)	F	0010	2	33	90	50.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	5.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							11.572.366
20.606.1115.4387	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL						2.469.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (29)	F	0010	1	31	90	1.843.700
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	231.900
		F	0010	1	33	90	394.200
20.606.1115.4410	APOIO A INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA						12.000
	ATIVIDADE APOIADA / UNIDADE (3)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	2.000
20.606.1115.4537	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS						39.000
	EVENTO PROMOVIDO / UNIDADE (15)	F	0010	2	33	90	39.000
	ATIVIDADE						

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO
		E S F	F T	R P	G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO							11.572.366
20.606.1115.4553	APOIO AOS AQUICULTORES E PESCADORES DE PALMAS						40.000
	APOIO REALIZADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	40.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							190.629.610
1134 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							9.553.700
04.122.1134.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						7.941.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (238)	F	0010	1	31	90	6.669.500
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	437.100
		F	0010	1	33	90	834.400
04.122.1134.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.612.700
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.552.700
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	60.000
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ							181.075.910
15.451.1118.1672	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS						11.206.128
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (3)	F	0010	2	33	90	50.000
	PROJETO-PPA-P	F	0010	2	44	90	52.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0600	2	44	90	1.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	2015	2	44	90	3.000.000
		F	0010	3	44	90	8.103.128

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							190.629.610
15.451.1118.1676	PPA-P-REQUALIFICAÇÃO URBANA - PALMAS PARA O FUTURO						68.418.381
	REQUALIFICAÇÃO CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (40)	F	0010	2	33	90	100.000
	PROJETO-PPA-P	F	0600	2	33	90	1.000.000
	PRIORIDADE ELEITA/LDO	F	0600	2	44	90	67.318.381
17.452.1118.2709	PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						38.601.000
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	38.600.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	1.000
	PRIORIDADE ELEITA						
15.452.1118.2719	PPA-P-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS URBANAS						6.129.518
	VIA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	6.005.996
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	2.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0080	2	33	90	121.522

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E	F	R	G	M	DOTAÇÃO
		S	T	P	N	D	
		F			D		
TOTAL PROGRAMADO							190.629.610
15.451.1118.2720	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS						670.000
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	560.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	110.000
15.452.1118.2729	EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS						3.521.000
	PAISAGISMO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	3.519.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	2.000
15.451.1118.2734	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA						21.106.203
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	11.000
	ATIVIDADE-PPA-P	F	0010	2	44	90	4.820.000
	PRIORIDADE ELEITA	F	0080	2	44	90	500.000
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0600	2	44	90	12.404.619
		F	2015	2	44	90	2.070.584
		F	6015	2	44	90	1.180.000
		F	0010	3	44	90	120.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							190.629.610
17.452.1118.2735	PPA-P-GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO						1.160.000
	ATERRO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.060.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0010	2	44	90	100.000
17.512.1118.4375	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO						54.000
	POLÍTICA IMPLEMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	53.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.000
26.782.1118.4379	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES						5.797.380
	MANUTENÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	5.796.380
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							190.629.610
15.451.1118.3076	PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS - PAC 2 - 2ª ETAPA						5.584.000
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	83.000
		F	0600	2	44	90	5.500.000
15.752.1118.3085	GERAÇÃO DE ENERGIA COM RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-PPP						11.000
	ENERGIA GERADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	10.000
15.451.1118.3092	REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS						822.900
	ÁREA REQUALIFICADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	248.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	1.000
		F	0060	2	44	90	573.900

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							190.629.610
15.451.1118.3123	MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PLANO DIRETOR DE PALMAS - PAC I						499.000
	DRENAGEM FUNCIONANDO / PORCENTAGEM (100) PROJETO	F	0600	2	44	90	499.000
15.452.1118.3130	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES DE ENGENHARIA						62.000
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100) PROJETO	F	0010	2	33	90	10.000
		F	0010	2	44	90	52.000
15.451.1118.4462	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA						81.000
	PROJETO ELABORADO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	20.000
		F	0010	2	44	90	61.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							190.629.610
17.452.1118.4482	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS						20.000
	CEMITÉRIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
04.122.1118.4516	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA						9.217.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (300)	F	0010	1	31	90	7.609.800
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	431.000
		F	0010	1	33	90	1.176.900
15.122.1118.4575	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA INFRAESTRUTURA						8.114.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (579)	F	0010	1	31	90	6.888.700
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	129.600
		F	0010	1	33	90	1.096.400

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							9.210.433
1133 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							5.918.133
08.122.1133.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						4.591.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (118)	S	0010	1	31	90	4.055.200
	ATIVIDADE	S	0010	1	31	91	339.400
		S	0010	1	33	90	196.900
08.122.1133.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.326.633
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	1.307.633
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	19.000
1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL							2.773.000
08.244.1111.4424	MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						2.772.000
	RESTAURANTE MANTIDO / UNIDADE (2)	S	0010	2	33	90	2.772.000
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							9.210.433
08.244.1111.4573	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA						1.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	1.000
1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS							519.300
08.422.1113.4497	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH						107.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	0010	1	33	90	72.000
	ATIVIDADE	S	0010	1	44	90	5.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	50	30.000
08.422.1113.4517	PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						185.000
	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA / UNIDADE (2)	S	0010	2	33	50	5.000
	ATIVIDADE	S	0010	3	33	50	100.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	44	50	80.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							9.210.433
08.422.1113.4548	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DEFESA DE DIREITOS						23.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (4)	S	0010	2	33	90	18.000
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	5.000
08.241.1113.4610	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS À PESSOA IDOSA						204.300
	SERVIÇO OFERTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	64.000
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	20.300
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	90	120.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							9.052.075
1136 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS							2.962.075
15.122.1136.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						2.739.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (30)	F	0010	1	31	90	2.309.000
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	184.500
		F	0010	1	33	90	246.200
15.122.1136.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						222.375
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	177.375
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	45.000
1120 – PLANEJAMENTO URBANO							6.090.000
15.451.1120.4380	GESTÃO DO PLANEJAMENTO URBANO						15.000
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (50)	F	0010	2	33	90	5.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							9.052.075
15.451.1120.4392	GESTÃO DO PALMAS SUSTENTÁVEL						5.000.000
	PROGRAMA IMPLANTADO / PORCENTAGEM (15)	F	0600	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	0600	2	44	90	4.990.000
15.451.1120.4440	ASSESSORAMENTO AO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						55.000
	ASSESSORIA REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	55.000
	ATIVIDADE						
15.451.1120.4458	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS						1.020.000
	PROJETO ELABORADO / UNIDADE (10)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
		F	6015	2	33	90	1.000.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							71.287.780
1143 – UNIDADE SUPERVISIONADA							53.351.432
28.843.1143.9084	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS						21.142.545
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	32	90	12.720.632
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	46	90	8.421.913
28.843.1143.9085	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						2.451.073
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	32	91	1.073.813
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	0	46	91	1.377.260
28.843.1143.9086	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						2.597.585
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	46	90	2.597.585
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							71.287.780
28.846.1143.9087	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						7.603.234
	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	7.534.402
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0060	2	33	90	20.142
		F	0080	2	33	90	6.278
		F	0251	2	33	90	31.872
		F	0451	2	33	90	10.540
28.843.1143.9088	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						1.409.195
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	46	90	1.409.195
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28.846.1143.9093	SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS						17.547.800
	PAGAMENTO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	0	46	90	17.547.800
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							71.287.780
28.846.1143.9092	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS						500.000
	PAGAMENTO EFETUADO / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	1	33	90	500.000
28.846.1143.9094	ENCARGOS FINANCEIROS DIVERSOS						100.000
	REGULARIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	2	33	90	100.000
9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA							17.936.348
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						17.936.348
	RESERVA CONTINGENCIADA / PORCENTAGEM (100) OPERAÇÕES ESPECIAIS	F	0010	2	99	99	17.936.348

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							6.789.684
1138 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO							3.306.584
24.122.1138.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						2.016.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (39)	F	0010	1	31	90	1.777.800
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	160.000
		F	0010	1	33	90	79.000
24.122.1138.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.289.784
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.259.784
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	30.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							3.483.100
24.122.1117.3151	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO						180.000
	UNIDADE APARELHADA / PORCENTAGEM (30)	F	0010	2	33	90	30.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	150.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							6.789.684
24.131.1117.4563	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO						3.303.100
	AÇÃO GERENCIADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	3.303.100

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							10.500.472
1111 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL							10.500.472
08.244.1111.3055	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES						1.000
	UNIDADE CONSTRUÍDA / UNIDADE (1) PROJETO	S	0010	2	44	90	1.000
08.244.1111.3058	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						29.000
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	3.000
	PROJETO	S	0010	2	44	90	1.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	90	25.000
08.244.1111.3078	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						14.375
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	4.375
	PROJETO	S	0010	2	44	90	10.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							10.500.472
08.128.1111.4353	APOIO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS						20.000
	SERVIDOR CAPACITADO / UNIDADE (275) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	20.000
08.244.1111.4355	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						363.200
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	353.200
		S	0010	2	44	90	10.000
08.244.1111.4358	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						3.397.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (100) ATIVIDADE	S	0010	1	31	90	2.868.700
		S	0010	1	31	91	321.600
		S	0010	1	33	90	207.200

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							10.500.472
08.122.1111.4359	APOIO AS ATIVIDADES DE CONSOLIDAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E GESTÃO DO SUAS						85.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	80.000
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	5.000
08.244.1111.4394	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUAS						30.000
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1)	S	0700	2	33	90	30.000
	ATIVIDADE						
08.244.1111.4395	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						302.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	282.000
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	20.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							10.500.472
08.244.1111.4417	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS						190.000
	BENEFÍCIO GARANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	190.000
08.244.1111.4425	PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS						113.997
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (2) ATIVIDADE	S	0010	2	33	50	19.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	33	50	94.997
08.244.1111.4447	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO						600
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	100
		S	0010	2	44	90	500

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							10.500.472
08.243.1111.4452	COFINANCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						5.000
	COFINANCIAMENTO REPASSADO / UNIDADE (4) ATIVIDADE	S	0010	2	33	50	5.000
08.243.1111.4468	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO-NAI						1.000
	NÚCLEO MANTIDO / UNIDADE (1) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	500
		S	0010	2	44	90	500
08.244.1111.4524	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						5.483.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (126) ATIVIDADE	S	0010	1	31	90	4.576.200
		S	0010	1	31	91	581.200
		S	0010	1	33	90	325.700

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							10.500.472
08.243.1111.4560	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL-PETI						300
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	200
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	100
08.244.1111.4592	GESTÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD-PBF						464.400
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	S	0700	2	33	90	280.400
	ATIVIDADE	S	0700	2	44	90	184.000

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO
		E S F	F T	R P	G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO							469.070
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO							469.070
11.331.1116.4593	CONCESSÃO DE MICROCRÉDITOS						469.070
	MICROCRÉDITO CONCEDIDO / UNIDADE (100)	F	6080	2	33	90	28.000
	ATIVIDADE	F	6080	0	45	90	441.070

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							8.340.000
1139 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS							6.352.000
04.122.1139.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						2.257.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (27)	S	0050	1	31	90	1.857.000
	ATIVIDADE	S	0050	1	31	91	100.000
		S	0050	1	33	90	300.200
09.122.1139.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						4.094.800
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0050	2	33	90	3.817.200
	ATIVIDADE	S	0050	2	44	90	277.600
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							1.988.000
09.122.1117.3116	REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO PREVIPALMAS						640.000
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (20)	S	0050	2	33	90	180.000
	PROJETO	S	0050	2	44	90	460.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							8.340.000
09.122.1117.3156	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO						800.000
	CONCURSO REALIZADO / PORCENTAGEM (20) PROJETO	S	0050	2	33	90	800.000
09.122.1117.4567	ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA						530.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0050	2	33	90	530.000
09.122.1117.4590	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO PREVIPALMAS						18.000
	AÇÃO DIVULGADA / UNIDADE (5) ATIVIDADE	S	0050	2	33	90	18.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6109 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							64.641.888
1141 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO							32.808.000
09.272.1141.4415	PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPP						32.808.000
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (716)	S	0050	2	31	90	32.749.666
	ATIVIDADE	S	0050	0	46	90	58.334
9997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							31.833.888
99.997.9997.9095	RESERVA DE RPPS-FPP						31.833.888
	RESERVA PREVIDENCIÁRIA / PORCENTAGEM (100)	S	0050	2	99	99	31.833.888
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6110 – FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							86.157.946
1141 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO							8.250.360
09.272.1141.4354	PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FPC						8.250.360
	BENEFICIÁRIO ATENDIDO / UNIDADE (170)	S	0050	2	31	90	8.200.000
	ATIVIDADE	S	0050	0	46	90	50.360
9997 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							77.907.586
99.997.9997.9096	RESERVA DE RPPS-FPC						77.907.586
	RESERVA PREVIDENCIARIA / PORCENTAGEM (100)	S	0050	2	99	99	77.907.586
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							21.888.650
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ							21.888.650
15.451.1118.1669	PPA-P-EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO TEMÁTICA						1.090.000
	ILUMINAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0123	2	33	90	1.080.000
	PROJETO-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0123	2	44	90	10.000
15.451.1118.2711	PPA-P-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						2.284.900
	ILUMINAÇÃO AMPLIADA / PORCENTAGEM (97)	F	0123	2	33	90	211.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0123	2	44	90	2.073.900
15.451.1118.2728	PPA-P-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						14.933.450
	ILUMINAÇÃO MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0123	2	33	90	14.832.450
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	0123	2	44	90	101.000

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							21.888.650
15.122.1118.4523	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						3.580.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (89)	F	0123	1	31	90	2.894.700
	ATIVIDADE	F	0123	1	31	91	351.500
		F	0123	1	33	90	334.100

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							10.527.000
1120 – PLANEJAMENTO URBANO							10.527.000
16.482.1120.1668	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						8.864.268
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (1500)	F	0010	2	33	90	159.500
	PROJETO-PPA-P	F	0010	2	44	90	600.000
	PRIORIDADE ELEITA/LDO	F	0600	2	44	90	8.104.768
16.482.1120.3143	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS						678.732
	EMPREENHIMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (2)	F	0010	2	33	90	500
	PROJETO	F	0010	2	44	90	100.000
	PRIORIDADE LDO	F	0600	2	44	90	172.232
		F	6015	2	44	90	406.000
16.482.1120.3150	EXECUÇÃO DO PALMAS MAIS HABITAÇÃO						10.000
	FAMÍLIA BENEFICIADA / UNIDADE (20)	F	0010	2	33	90	2.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	8.000
	PRIORIDADE LDO						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							10.527.000
16.482.1120.4389	REALIZAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL HABITACIONAL						894.000
	FAMÍLIA ATENDIDA / UNIDADE (1080)	F	0010	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE	F	6015	2	33	90	794.000
	PRIORIDADE LDO	F	6015	2	44	90	50.000
16.482.1120.4530	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APOIO HABITACIONAL						80.000
	FAMÍLIA ASSISTIDA / UNIDADE (50)	F	0010	2	33	90	80.000
	ATIVIDADE						
	PRIORIDADE LDO						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							271.600
1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL							271.600
18.542.1121.3067	REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE						12.700
	UNIDADE REESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	F	5017	2	33	90	12.325
	PROJETO	F	5017	2	44	90	375
18.541.1121.3109	FORTALECIMENTO DAS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS						12.625
	LEGISLAÇÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	F	5017	2	33	90	12.625
	PROJETO						
18.542.1121.4357	APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS						12.625
	PARCERIA FIRMADA / UNIDADE (2)	F	5017	2	33	90	11.625
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	1.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							271.600
18.541.1121.4386	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PARQUES URBANOS						8.225
	PROJETO ELABORADO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	8.225
18.541.1121.4508	REALIZAÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL						50.000
	CONTROLE REALIZADO / UNIDADE (700) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	45.000
		F	5017	2	44	90	5.000
18.541.1121.4521	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						12.625
	PROJETO EXECUTADO / UNIDADE (2) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	12.625

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							271.600
18.122.1121.4549	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MEIO AMBIENTE						54.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (10) ATIVIDADE	F	5017	1	31	90	54.000
18.541.1121.4556	APOIO À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA						12.625
	GESTÃO APOIADA / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	11.625
		F	5017	2	44	90	1.000
18.541.1121.4561	GESTÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA						12.625
	ARBORIZAÇÃO URBANA GERENCIADA / UNIDADE (40000) ATIVIDADE	F	5017	2	33	90	12.625

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							271.600
18.541.1121.4562	APOIO À PREVENÇÃO E COMBATE ÀS QUEIMADAS						12.625
	AÇÃO REALIZADA / UNIDADE (10)	F	5017	2	33	90	11.625
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	1.000
18.541.1121.4571	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL						50.000
	AÇÃO PROMOVIDA / UNIDADE (96)	F	5017	2	33	90	49.000
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	1.000
18.543.1121.4581	GESTÃO DAS ÁREAS DO SISMIV - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VERDE						12.625
	ÁREA PROTEGIDA / UNIDADE (120)	F	5017	2	33	90	11.625
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	1.000

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO
		E S F	F T	R P	G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO							271.600
18.122.1121.4584	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL						8.300
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	F	5017	2	33	90	7.300
	ATIVIDADE	F	5017	2	44	90	1.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							677.690
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							677.690
13.392.1114.2723	PPA-P-PROMOÇÃO DE EDITAIS DE INCENTIVO À CULTURA - PROMIC						278.845
	EDITAL LANÇADO / UNIDADE (1) ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	F	6030	2	33	90	278.845
13.392.1114.4422	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE CULTURA E ENTRETENIMENTO						139.443
	ESPAÇO MANTIDO / UNIDADE (12) ATIVIDADE	F F	6030 6030	2 2	33 44	90 90	134.443 5.000
13.392.1114.4451	PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS						259.403
	PROJETO DESENVOLVIDO / UNIDADE (10) ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR	F F F	6030 0010 0010	2 3 3	33 33 33	90 50 90	139.403 100.000 20.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							797.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							797.000
04.128.1117.4454	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CAPACITAÇÃO						677.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (15)	F	0010	1	31	90	552.000
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	30.000
		F	0010	1	33	90	95.000
04.122.1117.4539	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO 20 DE MAIO/ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS						50.550
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	15.550
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	35.000
04.128.1117.4550	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS						69.450
	SERVIDOR BENEFICIADO / UNIDADE (1000)	F	0010	2	33	90	68.950
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	500

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							6.318.335
1140 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS							4.082.662
13.122.1140.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						4.074.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (80)	F	0010	1	31	90	3.329.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	480.400
		F	0010	1	33	90	264.100
13.122.1140.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						8.562
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	3.562
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	5.000
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							2.235.673
13.392.1114.2726	PPA-P-REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DA CAPITAL						1.000
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	1.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							6.318.335
13.392.1114.3101	FORTALECIMENTO DA REDE DE PONTOS DE CULTURA						1.000
	APOIO REALIZADO / UNIDADE (3) PROJETO	F	0010	2	33	90	1.000
13.392.1114.3136	REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ						50.000
	REPASSE REALIZADO / UNIDADE (1) PROJETO	F	0010	2	33	50	50.000
13.392.1114.4446	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS						1.441.673
	PROJETO APOIADO / UNIDADE (10) ATIVIDADE	F F F	0010 0010 0010	2 3 3	33 33 33	90 50 90	1.000 1.420.673 20.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							6.318.335
13.392.1114.4448	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS						600.000
	ESPAÇO MANTIDO / UNIDADE (12)	F	0010	2	33	90	590.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
13.392.1114.4588	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE DIFUSÃO CULTURAL						142.000
	PROJETO DESENVOLVIDO / UNIDADE (10)	F	0010	2	33	90	142.000
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.390.390
1120 – PLANEJAMENTO URBANO							4.390.390
15.127.1120.4453	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO						2.767.300
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (70)	F	0010	1	31	90	1.993.400
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	264.400
		F	0010	1	33	90	509.500
15.127.1120.4506	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PUBLICO						1.623.090
	ÁREA DESAPROPRIADA / METRO QUADRADO (500000)	F	6070	2	33	90	1.123.090
	ATIVIDADE	F	6070	2	44	90	500.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							51.018.537
1147 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. EXTRAORDINÁRIA DE ASS. ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERG. SUSTENTÁVEIS							941.537
04.122.1147.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						701.400
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (20)	F	0010	1	31	90	653.400
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	18.200
		F	0010	1	33	90	29.800
04.122.1147.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						240.137
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	239.137
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	1.000
1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL							50.077.000
25.752.1121.4378	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA						2.000
	PROJETO PROMOVIDO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	2.000
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							51.018.537
25.752.1121.3144	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS						50.005.000
	SISTEMA FOTOVOLTAICO IMPLANTADO / KW (4000)	F	0010	2	33	90	5.000
	PROJETO PRIORIDADE LDO	F	0600	2	44	90	50.000.000
25.752.1121.4443	GESTÃO DO PROGRAMA E DOS SISTEMAS FOTOVOLTAICOS						57.000
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	57.000
	ATIVIDADE						
25.752.1121.4589	APOIO A EVENTOS DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS						13.000
	EVENTO APOIADO / UNIDADE (2)	F	0010	2	33	90	13.000
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.946.690
1145 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE PALMAS							3.308.690
18.122.1145.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						2.812.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (40)	F	0010	1	31	90	2.300.100
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	206.600
		F	0010	1	33	90	305.500
18.122.1145.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						496.490
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	490.990
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	5.500
1121 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL							1.638.000
18.122.1121.4520	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO AMBIENTAL						1.638.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (21)	F	0010	1	31	90	1.214.400
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	153.600
		F	0010	1	33	90	270.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							3.003.534
1135 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS							1.883.643
04.122.1135.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.521.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (17)	F	0010	1	31	90	1.430.800
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	52.300
		F	0010	1	33	90	37.900
04.122.1135.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						362.643
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	347.643
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	15.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							1.119.891
04.122.1117.4374	PROMOÇÃO DE PESQUISAS PÚBLICAS						20.000
	PESQUISA REALIZADA / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	20.000
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							3.003.534
04.122.1117.4509	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS						1.099.891
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (50)	F	0010	2	33	90	130.000
	ATIVIDADE	F	0010	3	33	50	579.891
	EMENDA PARLAMENTAR	F	0010	3	33	90	250.000
		F	0010	3	44	50	140.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							1.211.000
1149 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS							341.000
04.122.1149.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						311.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (12) ATIVIDADE	F	0010	1	31	90	311.000
04.122.1149.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						30.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	F	0010	2	33	90	20.000
		F	0010	2	44	90	10.000
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ							870.000
04.452.1118.3118	IMPLANTAÇÃO PAISAGÍSTICA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS NA REGIÃO SUL						310.000
	EQUIPAMENTO IMPLANTADO / PORCENTAGEM (100) PROJETO	F	0010	2	33	90	250.000
		F	0010	2	44	90	60.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E	F	R	G	M	DOTAÇÃO
		S	T	P	N	D	
		F			D		
TOTAL PROGRAMADO							1.211.000
04.452.1118.3125	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS NA REGIÃO SUL						20.000
	ESTRUTURA CONSTRUÍDA / QUILOMETRO (20)	F	0010	2	33	90	10.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	10.000
04.452.1118.3137	AMPLIAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA DA REGIÃO SUL						455.000
	MALHA ASFÁLTICA AMPLIADA / QUILOMETRO (20)	F	0010	2	33	90	1.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	454.000
04.452.1118.4414	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO DISTRITO DE TAQUARUÇU E BURITIRANA						20.000
	CEMITÉRIO MANTIDO / UNIDADE (2)	F	0010	2	33	90	10.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							1.211.000
04.452.1118.4421	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REGIÃO SUL						65.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	50.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	15.000

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							521.150
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO							521.150
19.573.1116.4368	FOMENTO ÀS POLÍTICAS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						521.150
	POLÍTICA FOMENTADA / PORCENTAGEM (100)	F	6082	2	33	90	220.000
	ATIVIDADE	F	6082	2	44	90	301.150

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.867.636
1148 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INST. 20 DE MAIO DE ENS., CIÊNCIA E TEC. DO MUNICÍPIO DE PALMAS							1.522.036
04.122.1148.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						853.600
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (17)	F	0010	1	31	90	753.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	73.500
		F	0010	1	33	90	26.500
04.122.1148.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						668.436
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	632.836
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	35.600
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							1.345.600
04.128.1117.4373	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PELA DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO						45.100
	CURSISTA CONCLUINTE / UNIDADE (30)	F	0010	2	33	90	30.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	15.100

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.867.636
04.128.1117.3114	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO						1.300.000
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (1) PROJETO	F	0010	2	33	90	1.300.000
04.122.1117.4606	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO INSTITUTO 20 DE MAIO						500
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	300
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	200

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							217.503.308
1131 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE							12.880.129
10.122.1131.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						9.184.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (198)	S	0010	1	31	90	1.197.087
	ATIVIDADE	S	0040	1	31	90	6.780.713
		S	0040	1	31	91	704.500
		S	0040	1	33	90	501.900
10.122.1131.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						3.655.929
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	500.000
	ATIVIDADE	S	0040	1	33	90	2.495.928
		S	0450	2	33	90	500.000
		S	0451	2	33	90	120.001
		S	0451	2	44	90	40.000
10.122.1131.3126	MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO						40.000
	SERVIDOR BENEFICIADO / UNIDADE (22)	S	0040	1	31	90	40.000
	PROJETO						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							217.503.308
1110 – SAÚDE EFICIENTE							204.623.179
10.301.1110.1667	PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA						717.506
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0400	2	44	90	572.560
	PROJETO-PPA-P PRIORIDADE ELEITA EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	3	44	90	144.946
10.302.1110.1674	PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE						2.040.000
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)	S	0400	2	44	90	2.040.000
	PROJETO-PPA-P PRIORIDADE ELEITA						
10.301.1110.2710	PPA-P-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA						8.860.285
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	410.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	S	0010	2	44	90	31.000
		S	0040	1	33	90	1.000.000
		S	0401	2	33	90	7.418.285
		S	0401	2	44	90	1.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							217.503.308
10.305.1110.2716	PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						19.583.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (371)	S	0010	1	31	90	14.685.700
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0010	1	31	91	2.204.800
	PRIORIDADE ELEITA	S	0010	1	33	90	187.700
		S	0401	1	31	90	1.547.600
		S	0401	1	33	90	765.500
		S	0450	1	31	90	132.800
		S	0450	1	33	90	59.100
10.125.1110.2717	PPA-P-FORTELECIMENTO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO SUS						100.000
	CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	80.000
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	44	90	20.000
	PRIORIDADE ELEITA						
10.302.1110.2718	PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA						63.439.266
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1043)	S	0040	1	31	90	25.573.300
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	31	91	2.593.100
	PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	506.200
		S	0401	1	31	90	29.266.800
		S	0401	1	33	90	117.200
		S	0441	1	31	90	2.790.766
		S	0441	1	31	91	2.036.100
		S	0441	1	33	90	555.800

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							217.503.308
10.303.1110.2724	PPA-P-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						4.017.016
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	1.357.000
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	33	90	200.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	0401	2	33	90	1.584.480
		S	0440	2	33	90	730.536
		S	0442	2	33	90	145.000
10.125.1110.2737	PPA-P-APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS						28.000
	GESTÃO APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	S	0401	2	33	90	28.000
	ATIVIDADE-PPA-P						
	PRIORIDADE ELEITA						
10.305.1110.2739	PPA-P-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						1.837.406
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	90.000
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	44	90	10.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	0401	2	33	90	1.650.000
		S	0401	2	44	90	87.406

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							217.503.308
10.301.1110.2741	PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA						69.898.500
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (1676)	S	0040	1	31	90	42.172.900
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	31	91	6.101.500
	PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	2.688.500
		S	0401	1	31	90	17.929.000
		S	0401	1	33	90	812.200
		S	0450	1	31	90	194.400
10.302.1110.2742	PPA-P-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE						13.952.831
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	691.562
	ATIVIDADE-PPA-P	S	0040	1	33	90	5.622.759
	PRIORIDADE ELEITA	S	0401	2	33	90	4.062.123
		S	0441	2	33	90	924.998
		S	0442	2	33	90	464.296
		S	0450	2	33	90	1.731.100
		S	0451	2	33	90	455.993
10.305.1110.3120	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						819.920
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0400	2	44	90	819.920
	PROJETO						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							217.503.308
10.302.1110.4413	FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE						116.000
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0040	1	33	90	50.000
	ATIVIDADE	S	0040	1	44	90	1.000
		S	0401	2	33	90	65.000
10.302.1110.4473	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						17.820.349
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	1.500.000
	ATIVIDADE	S	0040	1	33	90	2.000.000
		S	0401	2	33	90	13.658.433
		S	0498	2	33	90	661.916
10.305.1110.4490	APRIMORAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						501.812
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0401	2	33	90	501.812
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							217.503.308
10.301.1110.4511	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						541.197
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100) ATIVIDADE	S	0401	2	33	90	541.197
10.302.1110.3074	APOIO A INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS						349.891
	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA / UNIDADE (3)	S	0010	3	33	50	100.000
	PROJETO	S	0010	3	44	50	249.891
	EMENDA PARLAMENTAR						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							1.853.825
1150 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS							963.834
04.122.1150.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						624.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (20)	S	0010	1	31	90	547.900
	ATIVIDADE	S	0010	1	31	91	22.100
		S	0010	1	33	90	54.800
04.122.1150.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						339.034
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	309.034
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	30.000
1114 – CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER							889.991
14.392.1114.4360	EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE CONECTADA/PALMAS PRA VIDA						70.000
	PROGRAMA EXECUTADO / UNIDADE (12)	S	0010	2	33	90	69.000
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	1.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							1.853.825
14.366.1114.4400	PROMOÇÃO DE CURSOS AOS JOVENS PALMENSES						98.000
	JOVEM BENEFICIADO / UNIDADE (600) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	98.000
14.422.1114.4406	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS						232.791
	POLÍTICA IMPLANTADA / PORCENTAGEM (25) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	49.000
	EMENDA PARLAMENTAR	S	0010	2	44	90	13.900
		S	0010	3	33	50	69.891
		S	0010	3	33	90	100.000
14.244.1114.4510	AUXÍLIO CARTÃO DO ESTUDANTE						264.000
	ESTUDANTE BENEFICIADO / UNIDADE (1000) ATIVIDADE	S	0010	2	33	90	264.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							1.853.825
14.422.1114.4535	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE						11.000
	JOVEM CAPACITADO / UNIDADE (1000)	S	0010	2	33	90	1.000
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	10.000
14.422.1114.4577	MANUTENÇÃO DO PALMAS QUE TE ACOLHE/PALMAS RESGATA						214.200
	PESSOA ATENDIDA / UNIDADE (30)	S	0010	2	33	90	191.500
	ATIVIDADE	S	0010	2	44	90	22.700

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.764.024
1152 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE REG., CONTROLE E FISC. DE SERV. PÚBLICOS DE PALMAS							2.507.574
04.122.1152.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						2.276.000
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (50)	F	0010	1	31	90	1.894.000
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	82.000
		F	0010	1	33	90	300.000
04.122.1152.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						231.574
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	226.574
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	5.000
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ							256.450
04.122.1118.3102	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - ARP						85.000
	CONCURSO REALIZADO / UNIDADE (1)	F	0010	2	33	90	85.000
	PROJETO						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							2.764.024
26.125.1118.3112	IMPLEMENTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PELA ARP						36.450
	FISCALIZAÇÃO MODERNIZADA / PORCENTAGEM (50)	F	6091	2	33	90	6.450
	PROJETO	F	6091	2	44	90	30.000
04.422.1118.3155	ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR NO ÂMBITO MUNICIPAL						50.000
	ESTRUTURAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (25)	F	0010	2	33	90	30.000
	PROJETO	F	0010	2	44	90	20.000
04.125.1118.4438	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						85.000
	SERVIÇO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	25.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	10.000
		F	6091	2	33	90	25.000
		F	6091	2	44	90	25.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							5.106.838
1151 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA HABITAÇÃO							2.422.738
16.122.1151.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.427.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (24)	F	0010	1	31	90	1.254.400
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	100.000
		F	0010	1	33	90	73.400
16.122.1151.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						994.938
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	964.938
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	30.000
1120 – PLANEJAMENTO URBANO							2.684.100
16.482.1120.4586	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍTICA HABITACIONAL						2.549.100
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (35)	F	0010	1	31	90	2.024.600
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	247.500
		F	0010	1	33	90	277.000

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	Recursos de Todas as Fontes					DOTAÇÃO
		E S F	F T	R P	G N D	M D	
TOTAL PROGRAMADO							5.106.838
16.122.1120.4597	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA HABITAÇÃO						135.000
	DEMANDA ATENDIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	5.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	130.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							14.213.715
1153 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS							5.304.700
04.122.1153.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						4.373.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (300)	F	0010	1	31	90	3.805.200
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	338.000
		F	0010	1	33	90	230.500
04.122.1153.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						931.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	866.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	65.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							8.909.015
04.122.1117.3111	PROMOÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS						10.000
	PROJETO APOIADO / UNIDADE (25)	F	0010	2	33	90	10.000
	PROJETO						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							14.213.715
04.122.1117.4460	MANUTENÇÃO DA UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AOS CIDADÃOS - RESOLVE PALMAS						8.619.015
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	8.599.015
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	20.000
04.122.1117.4608	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE PUBLICIDADE LEGAL						280.000
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	280.000
	ATIVIDADE						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							11.411.413
1137 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DES. URBANO, REG. FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS							11.302.313
15.122.1137.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						10.161.400
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (133)	F	0010	1	31	90	7.708.900
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	1.118.000
		F	0010	1	33	90	1.334.500
15.122.1137.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.140.913
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.137.913
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	3.000
1120 – PLANEJAMENTO URBANO							109.100
15.127.1120.4377	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS IRREGULARES						47.700
	ASSENTAMENTO REGULARIZADO / METRO (1000000)	F	0010	2	33	90	26.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	21.700
	PRIORIDADE LDO						

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							11.411.413
15.127.1120.4408	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES URBANISTICAS						24.700
	ATIVIDADE URBANÍSTICA APRIMORADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	4.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	20.700
15.122.1120.4426	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO LAGO						2.000
	CONSORCIO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	71	1.000
15.127.1120.4547	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS						34.700
	FISCALIZAÇÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	15.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	19.700

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							17.559.391
1156 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS							322.000
10.122.1156.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						322.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0451	2	33	90	317.000
	ATIVIDADE	S	0451	2	44	90	5.000
1110 – SAÚDE EFICIENTE							17.237.391
10.122.1110.2721	PPA-P-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FESP						1.650.800
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (53)	S	0040	1	31	90	1.546.600
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	S	0040	1	33	90	104.200
10.128.1110.2727	PPA-P-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE						210.491
	AÇÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	S	0401	2	33	90	105.000
	ATIVIDADE-PPA-P PRIORIDADE ELEITA	S	0451	2	33	90	100.491
		S	0451	2	44	90	5.000

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							17.559.391
10.571.1110.3131	FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE						15.376.100
	AÇÃO FOMENTADA / PORCENTAGEM (100)	S	0010	2	33	90	822.800
	PROJETO	S	0401	2	33	90	14.061.900
		S	0498	2	33	90	491.400

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 21 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO							4.611.298
1124 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS							3.091.298
04.122.1124.4500	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						1.963.700
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (40)	F	0010	1	31	90	1.603.800
	ATIVIDADE	F	0010	1	31	91	149.000
		F	0010	1	33	90	210.900
04.122.1124.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.127.598
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	2	33	90	1.020.598
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	107.000
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							1.520.000
04.126.1117.4611	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						1.520.000
	GESTÃO MODERNIZADA / PORCENTAGEM (35)	F	0010	2	33	90	1.390.000
	ATIVIDADE	F	0010	2	44	90	130.000

ANEXO III À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E	F	R	G	M	DOTAÇÃO
		S	T	P	N	D	
		F			D		
TOTAL PROGRAMADO							10.000
1113 – INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS							10.000
08.241.1113.4366	PARCERIA COM ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						10.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1)	S	0010	2	33	50	10.000
	ATIVIDADE						

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro A - Receitas

RECEITA	DISPOSITIVO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	ART. 153, II C/C ART. 158, I DA CF/88
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS – ITBI	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TAXAS EM RAZÃO DO PODER DE POLÍCIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013, ART. 68 A 81
TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2016, ART. 82 A 96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2016
COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	ART. 159, INCISO I, "B" DA CF/88
COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	ART. 153, V, C/C ART. 158, INCISO II DA CF/88
COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	ART. 159, § 3º DA CF/88
COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	ART. 155, II, C/C ART. 158, IV DA CF/88
COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS	ART. 155, III, C/C ART. 158, INCISO III DA CF/88
CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	ART. 1º A LEI Nº 1.414, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	LEI COMPLEMENTAR Nº 285 DE 31/10/2013
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	LEI Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989 E ALTERAÇÕES
TRANSFERÊNCIA COTA-PARTE CIDE	LEI Nº 10.866, DE 4 DE MAIO DE 2004
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	EC Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

1. PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS	

2. PODER EXECUTIVO

2.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
I – planejar e executar a vigilância interna e externa sobre os bens municipais e outros de domínio público de responsabilidade do Município;	Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010;
II – coordenar e exercer atividade de policiamento, fiscalização e vigilância ao meio ambiente, bem como os objetos e áreas que integram o patrimônio histórico, cultural, artístico, turismo e paisagístico local, inclusive com a adoção de medidas preventivas e educativas;	Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;
III – participar de programas e atividades de defesa civil no Município e de serviço de salva-vidas à população nas praias;	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;
IV – manter programas de segurança preventiva tais como: Escolinha de Música; Banda Mirim; Guardião Escolar e outros afins;	Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017.
V – executar e desenvolver as políticas públicas relacionadas ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal, respeitadas as legislações vigentes;	
VI – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;	
VII – atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;	
VIII – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;	
IX – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;	
X – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito municipal;	
XI – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;	
XII – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;	
XIII – estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;	
XIV – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;	
XV – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;	
XVI – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;	
XVII – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;	
XVIII – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;	
XIX – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;	
XX – auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;	
XXI – atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;	
XXII – executar a PNPDEC em âmbito local;	
XXIII – coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;	
XXIV – incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;	
XXV – identificar e mapear as áreas de risco de desastres;	
XXVI – elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;	
XXVII – coordenar as ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas urbanas;	
XXVIII – atuar de forma preventiva nos locais de aglomeração de pessoas como escolas, praias e praças, bem como eventos públicos;	
XXIX – promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;	
XXX – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;	

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XXX – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública; XXXI – vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis; XXXII – prover, organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança; XXXIII – manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres; XXXIV – realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil; XXXV – promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres; XXXVI – proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres; XXXVII – estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; XXXVIII – estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escola e hospitais situados em áreas de risco; XXXIX – fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres; XL – celebrar convênios, termos de cooperação técnica e/ou outros instrumentos congêneres, objetivando a ação conjunta com outros órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal para atuar em atividades inerentes à Secretaria. XLI – instalar, manter e administrar a Junta de Serviço Militar do Município de Palmas; XLII – fornecer materiais, equipamentos e pessoal para o funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Palmas, na forma da legislação vigente. XLIII – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; XLIV – promover a melhoria nas condições físicas e de sinalização do sistema viário, considerando as calçadas e passeios; XLV – adotar medidas para a mobilidade de pedestres, ciclistas, passageiros de transporte coletivo, pessoas com necessidades especiais e idosos, no uso do espaço urbano de circulação; XLVI – gerir e fiscalizar o transporte coletivo do Município, de forma a contribuir para maior eficiência e eficácia do sistema; XLVII – promover e incentivar o desenvolvimento de sistemas de transportes e novas tecnologias que resultem na melhoria das condições ambientais; XLVIII – valorizar o transporte coletivo de qualidade em detrimento ao transporte individual; XLIX – implementar planos de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor; L – fiscalizar e regulamentar o sistema alternativo de transporte individual destinado ao serviço de mototaxista e ao serviço de transporte individual de passageiros em automóvel (TÁXI), conforme legislação pertinente; LI – planejar e executar a política municipal de ordenamento do trânsito; LII – executar a política nacional de trânsito no âmbito municipal; LIII – promover o controle e apoio de trânsito; LIV – promover ações que aumentem a segurança no trânsito; LV – padronizar e aprimorar as informações sobre vítimas e acidentes de trânsito no âmbito municipal; LVI – incentivar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas na gestão do trânsito municipal; LVII – promover a educação de trânsito, junto à população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção; LVIII – auxiliar os órgãos do Estado com atuação na área de trânsito, na orientação ao público e no trânsito de veículos; LIX – controlar a execução dos serviços de sinalização urbana; LX – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; LXI – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no exercício regular do poder de polícia de trânsito; LXII – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; LXIII – autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na circulação de veículos e de pedestres, de acordo com o regulamento pertinente e arrecadar as multas que aplicar;	

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
LXIV – fiscalizar a afixação de publicidade, legendas ou símbolos ao longo das vias, determinando a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade, a segurança ou que esteja em desacordo legal, com ônus para quem determinou a afixação ou que afixou para interesse próprio; LXV – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições. Parágrafo único. A Guarda Metropolitana: I – é órgão específico singular diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil; II – no exercício de suas competências, poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.	
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	
I - supervisionar as ações da Ouvidoria Municipal, promovendo a observação das suas atividades em qualquer tempo, de todo e qualquer órgão da administração, recebendo, reclamações, denúncias e sugestões que lhe forem dirigidas; II - promover a coordenação geral, a supervisão técnica e a realização das atividades inerentes ao acompanhamento financeiro, contábil e de prestação de contas; III - verificar, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, a aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação das subvenções pelas entidades privadas; IV - exercer o controle contábil, revisar e avaliar a integridade, a adequação e avaliar a integridade, a adequação e a aplicação dos controles orçamentário, financeiro e patrimonial pelos órgãos e entidades municipais; V - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções e renúncia de receitas; VI - verificar e avaliar, conforme a legislação pertinente, a regularidade dos processos licitatório, da execução de contratos, acordos e convênios, bem como dos pagamentos e prestação de contas realizadas pelos órgãos e entidades da administração municipal; VII - receber e fazer apurar a procedência das reclamações, sugerir abertura de sindicâncias, sempre que cabíveis, bem como propor medidas necessárias, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades do Município. VIII - outras atividades nos termos do regimento.	
2100 – GABINETE DO PREFEITO	
I – assessorar o Chefe do Poder Executivo na Direção Superior da Administração; II – tomar providências e iniciativas relacionadas à agenda política e de compromissos do Prefeito; III – atender aos pedidos de audiência e visitas; IV – recepcionar e organizar os documentos e expedientes recebidos expedidos pelo prefeito; V – coordenar outras atividades, desempenhando missões específicas determinadas por ato próprio; VI – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – exercer funções jurídico-consultivas em relação ao Poder Executivo e à Administração em Geral; II – despachar diretamente com o Prefeito; III – zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que tal se fizer necessário; IV – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições; V – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Indireta; VI – exercer o controle de legalidade e moralidade dos atos do Poder Executivo, especialmente por meio de prévio exame de suas antepropostas, anteprojetos e projetos de leis, determinando à Procuradoria Geral que proceda as medidas cabíveis; VII – prestar orientação e assessoramento direto às secretarias do município nas questões administrativas e consultoria jurídica; VIII – contratar, quando for o caso, serviços eventuais de profissionais de notória especialização, inclusive para elaboração de estudos ou pareceres relacionados com a matéria em discussão, mediante autorização do Prefeito;	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997 Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
IX – celebrar convênios com vistas ao intercâmbio jurídico, para os cumprimentos de cartas precatórias e execução de serviços jurídicos e judiciais; X – propor ao Prefeito a declaração de nulidade ou revogação de atos da Administração Pública Municipal; XI – sugerir ao Prefeito do Município a arguição de inconstitucionalidade de lei ou atos normativos municipais e representá-lo em juízo para tal fim ; XII – firmar, como representante legal do Município de Palmas, os atos translativos de domínio dos bens móveis e imóveis de sua propriedade ou daqueles adquiridos sob quaisquer das modalidades previstas em lei, desde que prévia e expressamente autorizada pelo Prefeito, podendo, para esse fim, delegar competência; XIII – supervisionar a Administração Geral em estreita observância das disposições legais aplicáveis; XIV – atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal; XV – emitir parecer final, de caráter conclusivo, sobre os assuntos submetidos a sua decisão; XVI – aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários; XVII – baixar portarias e outros atos sobre a organização interna da Procuradoria, não estabelecida por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse do órgão; XVIII – apresentar, trimestral e anualmente, ao Prefeito do Município relatório crítico interpretativo das atividades da Procuradoria; XIX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Procuradoria; XX – representar a Administração Pública Municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município; XXI – requisitar certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, a qualquer órgãos ou entidades da Administração; XXII – propor ao Prefeito a promoção de Procuradores, de acordo com as normas vigentes; XXIII – ratificar a declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação; XXIV – praticar atos administrativos relacionados com as atividades de planejamento, finanças, administração geral e de recursos humanos, em articulação com os respectivos responsáveis; XXV – promover a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas de nível subdepartamental; XXVI – aprovar editais de concursos; XXVII – requisitar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, lotação de pessoal não integrante da carreira de Procurador, necessário ao funcionamento da Procuradoria; XXVIII – promover privativamente a cobrança, amigável ou judicial, da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município. XXIX - desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções	
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
I – promover, por meio de ações, o desenvolvimento de talentos, a comunicação e o relacionamento interno; II – administrar a folha de pagamento dos servidores; III – administrar os recursos humanos, entendendo-se assim assim o recrutamento, seleção, planejamento, desenvolvimento, admissão, posse, estágio probatório, estabilidade, avaliação de desempenho, produtividade e eficiência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aproveitamento, vacância, lotação, remoção e redistribuição. IV – adotar políticas de avaliação, administração de cargos, funções, salários e regime disciplinar; V – implantar e manter o banco de dados de recursos humanos; VI – administrar os meios de transporte, compreendendo o controle de uso, guarda, distribuição e abastecimento; VII – administrar e controlar o patrimônio móvel municipal; VIII – administrar o sistema de meritocracia para os servidores do Poder Executivo Municipal IX – gerir e controlar a contratação de estagiários; X – administrar e controlar o almoxarifado central, a exceção dos núcleos setoriais que correspondem àqueles que se encontram nas estruturas das secretarias municipais da Educação, da Saúde e do Previpalmas; XI – aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos por meio do desenvolvimento e qualificação dos servidores, com foco nas necessidades específicas dos órgãos institucionais; XII – estabelecer os objetivos organizacionais de longo prazo do município; XIII – controlar os fatos contábeis, do patrimônio público e suas variações; XIV – promover audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, para demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre;	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2010; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017. Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XV – elaborar os balanços e demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, obedecendo às normas gerais estatuídas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; XVI – emitir relatórios que visem à redução de custos; XVII – informar sistematicamente ao Chefe do Poder Executivo os percentuais de gasto com pessoal, dívida pública, educação, saúde e a execução orçamentária; XVIII – expedir instruções sobre a utilização do Plano de Contas, bem como sobre procedimentos contábeis, por meio de " Normas Operacionais Contábeis " XIX – publicar os relatórios contábeis, bem como os relatórios inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal; XX – disponibilizar as informações contábeis, com segurança, a todos os usuários do sistema; XXI – acompanhar o resultado aumentativo e diminutivo do patrimônio; XXII – instalar, manter e administrar a Junta Médica Oficial do Município; XXIII – coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual; XXIV – elaborar o Projeto de Lei do Plano Plurianual e suas revisões, coordenando a definição dos programas governamentais; XXV – gerir o sistema de acompanhamento de programas; XXVI – acompanhar, controlar e avaliar o desempenho dos planos, programas e projetos; XXVII – centralizar e coordenar a gestão do sistema central de planejamento; XXVIII – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e acompanhar a execução dos programas degoverno; XXIX – formular o planejamento estratégico municipal; XXX – gerir o Programa Auxílio-Saúde Suplementar do Servidor Público do Município (PAS); XXXI – registrar, controlar, gerir e conceder direitos e deveres aos servidores do Poder Executivo Municipal, à exceção do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (Previpalmas); XXXII - coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual; XXXIII - estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos do Município; XXXIV - coordenar a avaliação de riscos fiscais e propor medidas para corrigir desvios capazes de afetar o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias; XXXV - controlar e executar a Lei Orçamentária Anual (LOA); XXXVI - centralizar e coordenar a gestão do sistema central de orçamento; XXXVII - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento na execução orçamentária; XXXVIII - promover maior compreensão do conteúdo orçamentário por parte dos Poderes Executivo e Legislativo e da população, por meio de relatórios e de gráficos; XXXIX - planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada; XL - gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público; XLI - administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município; XLII - coordenar, no que se refere à dívida pública municipal, a elaboração da proposta orçamentária anual e realizar as execuções orçamentária e financeira do serviço da dívida; XLIII - editar normas sobre a programação financeira, sobre execução orçamentária e financeira e promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública; XLIV - outras nos termos do regimento.	
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	
I – desenvolver e programar a política industrial e de comércio do Município; II – estimular a criação de um ambiente institucional favorável à dinamização das empresas instaladas ou que venham a se instalar no Município; III – promover estudo, visando à criação e coordenação de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços; IV – atrair e apoiar novos projetos e investimentos; V – estabelecer mecanismos de fomento às empresas comerciais e industriais; VI – desenvolver e implementar a política para a indústria, agroindústria, expansão do Comércio e Prestação de Serviços; VII – promover a realização de seminários e feiras de amostras com vista a propagar as potencialidades econômicas; VIII – promover, financiar, acompanhar e avaliar instituições, programas e projetos de ciência e tecnologia, formação e qualificação dos recursos humanos; IX – melhorar os serviços públicos em parceria com o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, garantindo padrões de qualidade de atendimentos aos usuários e a satisfação dos colaboradores e fornecedores;	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
X – supervisionar os programas do primeiro emprego, qualificação profissional e economia solidária; XI – promover em parceria com entidades públicas e privadas a intermediação de mão-de-obra e o programa municipal de qualificação profissional; XII – implantar e implementar a política pública do trabalho; XIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município; XIV – propor mecanismos de redução das discriminações existentes no mercado de trabalho de qualquer natureza; XV – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas; XVI – articular-se com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito; XVII – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas; XVIII – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda; XIX – promover o apoio às incubadoras sociais; XX – outras atividades nos termos do regimento.	
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
I – coordenar a administração fazendária e financeira; II – formular a política econômico-tributária e não tributária; III – direcionar, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do Município; IV – avaliar o grau de integridade e confiabilidade dos cadastros da administração municipal; V – verificar a extensão em que os ativos dos órgãos e das entidades da administração municipal estejam contabilizados e salvaguardados contra perdas e danos de qualquer espécie; VI – orientar, assessorar e apoiar órgãos e entidades da administração Municipal que tenham sido auditados, fornecendo-lhes análises, avaliações, recomendações e informações relativas ao controle de suas atividades, com vistas à normatização, sistematização e padronização dos sistemas, métodos e processos em uso na administração municipal; VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; VIII – observar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata; IX – acompanhar e controlar projetos e programas inerentes à modernização administrativa relacionados ao PNAFM e PMAT; (...) XII – gerir o sistema de informações orçamentárias; XIII – gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação; (...) XVIII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sob qualquer modalidade; XIX – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do órgão ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município; XX – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios. XXVIII – prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência; XXIX – sugerir e exercer políticas pertinentes à sua área de atuação; XXX – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência; XXXII – apurar a liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, para fins de inscrição em dívida ativa; XXXVIII – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.366, de 16 de janeiro de 2018; Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
I – desenvolver e implementar a política educacional no Município; II – executar a política municipal de educação, abrangendo o planejamento, estudos, projetos, normalização e fiscalização do sistema correspondente; III – propor, desenvolver, adotar e adaptar métodos e técnicas capazes de promover um ensino universal e de qualidade; IV – articular a política e a gestão educacional com as demais políticas sociais do Município; V – promover a articulação da política e gestão educacional do Município nos âmbitos Federal e Estadual, visando à integração dos programas; VI – gerir a infraestrutura física, a política de apoio ao discente e as condições pedagógicas do ensino municipal, de modo a garantir a aprendizagem e estimular a permanência do aluno na escola; VII – promover a gestão de currículos e conteúdos escolares, sob uma perspectiva inovadora que privilegie a qualidade do ensino e a promoção da cidadania; VIII – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
I – coordenar a política agrícola, pastoril, aquícola e pesqueira da agricultura familiar do município de Palmas;	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999;

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
II – prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais, às hortas comunitárias e urbanas, aos quintais produtivos e aos aquicultores e pescadores; III – apoiar, planejar, coordenar e executar a capacitação de produtores da zona rural, das hortas comunitárias e urbanas, dos quintais produtivos e da aquicultura e pesca; IV – coordenar ações de desenvolvimento na captação de recursos públicos e privados para o desenvolvimento da agricultura familiar, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo junto aos produtores rurais, nas hortas comunitárias e urbanas, nos quintais produtivos, na aquicultura e pesca; V – realizar os serviços de inspeção municipal de segurança alimentar na agricultura familiar, nas hortas comunitárias, nas hortas urbanas e nos estabelecimentos comerciais que manipulam e fabricam produtos de origem animal e vegetal, no âmbito das competências do Município; VI – controlar, coordenar e gerir o sistema de distribuição e abastecimento, com ações de apoio à inserção mercadológica da produção local; VII – coordenar e executar os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município de Palmas; VIII – incentivar, divulgar e demonstrar o uso da mecanização agrícola; IX – facilitar o acesso do produtor rural a linhas de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas; X – coordenar e executar as políticas públicas de conservação do solo e água do meio rural; XI – implantar, organizar, coordenar e operacionalizar o serviço de Patrulha Mecanizada; XII – outras atividades nos termos do regimento. Parágrafo único. Para os fins do inciso XI deste artigo, Patrulha Mecanizada é o conjunto de maquinário próprio para os serviços de mecanização, com vistas ao melhoramento da produção agrícola e desenvolvimento rural.	Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
I – promover o planejamento, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e a execução por administração direta ou de terceiros, das obras, edificações, reforma, reparos e iluminação pública; II – elaborar na área específica os planos de trabalho, projetos e estudo visando à celebração de convênios, contratos e aplicação de recursos internos e externos; III – planejar e elaborar os programas de obras públicas do Governo Municipal com a participação da sociedade civil; IV – executar, por administração direta ou contratação, os serviços públicos referentes ao sistema viário, compreendendo a pavimentação, manutenção e conservação de vias urbanas e de estradas vicinais; V – responsabilizar pela supervisão, edificação, conservação e restauração de obras civis no perímetro urbano e rural do Município; VI – executar por administração direta, ou por contratação, as obras públicas referentes a edificações, reformas e reparos, abertura e conservação de vias públicas, drenagem e pavimentação e o sistema viário urbano; VII – centralizar a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública; VIII – executar projetos e programas urbanísticos e de serviços de jardinagem, arborização e urbanização; IX – executar os serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo, roçagem, varrição e congêneres; X – manter a rede de galerias pluviais; XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município; XII – promover a implantação, manutenção, conservação e vistoria em parques e áreas verdes; XIII- executar a implantação do plano diretor de arborização; XXXII – disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios da Secretaria, sob qualquer modalidade; XXXIII – identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município; XXXIV – dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios; XXXV – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.343, de 04 de outubro de 2017.
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
I – coordenar, formular, implantar e programar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, com a Norma Operacional Básica – NOB e com as diretrizes da Política Nacional, observando as propostas das conferências municipais, bem como as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; II – programar e implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, mediante unificação, padronização e descentralização de serviço, programas e projetos de assistência social; III – implantar os serviços e programas de proteção social básica e especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidades e riscos sociais;	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
IV – elaborar e executar o plano municipal de assistência social, Submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social; V – gerir, regular e apoiar a rede de serviços socioassistenciais localizados no Município; VI – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no Município; VII – propor, regular e acompanhar a realização de contratos e convênios atinentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; VIII – definir critérios de co-financiamento da política de assistência social no âmbito do Município; IX – acompanhar e regular os serviços de assistência social prestados por todas as organizações, cujos recursos são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social; X – executar serviços que garantam o acesso do usuário ao Benefício de Prestação Continuada e aos benefícios eventuais, articulando-os aos demais programas da Assistência Social; XI – manter em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte a administração dos cemitérios e os serviços funerários do Município; XII – realizar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; XIII – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social; XIV – oportunizar, à pessoa idosa, o convívio social e o aprimoramento pessoal por meio de atividades sócio educativas, culturais, artísticas e de lazer; XV – promover a manutenção, com destaque para “busca ativa”, do cadastro único e do Programa Bolsa Família; XVI – elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a inclusão social, a igualdade de condições e a justiça; XVII – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições; XVIII – promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns, com o objetivo de discutir políticas de inclusão social, em parcerias com entidades representativas, organizações governamentais e não governamentais; XIX – articular políticas de igualdade racial e de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais; XX – articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher, do negro, do idoso e do deficiente; XXI – coordenar grupos temáticos, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas de igualdade e equidade social; XXII – coordenar junto aos conselhos de direitos a realização de conferências temáticas; XXIII – apoiar e assessorar os movimentos de associações de moradores e entidades comunitárias e profissionalizantes dos setores público e privado, bem como outras organizações sociais; XXIV – divulgar trabalhos socioeducativos objetivando esclarecer à comunidade sobre seus deveres e direitos sociais no âmbito da construção da cidadania; XXV – articular com as políticas estadual, nacional e internacional para implantação de projetos e programas de inclusão social; XXVI – coordenar o acolhimento de mulheres em situação de risco de vida; XXVII – coordenar, planejar e supervisionar as ações do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência; XXVIII – universalizar os direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; XXIX – divulgar amplamente os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e os critérios para sua concessão; XXX – contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos; XXXI – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos; XXXII – apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para jovens, mulheres, idosos e pessoas com necessidades especiais; XXXIII – outras atividades nos termos do regimento.	
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
I – promover a comunicação social do Executivo; II – intermediar a relação do Chefe do Poder Executivo e de seus assessores com a imprensa; III – prestar informações e promover a divulgação dos programas, projetos e campanhas institucionais do Município; IV – realizar e analisar através de pesquisas os programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo; V – coordenar eventos oficiais, reuniões e o cerimonial; VI – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
7700 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
I – formular, coordenar e executar novos projetos para obtenção de recursos; II – formular, coordenar e executar a política de captação de recursos do Município, em atuação conjunta com os demais órgãos e entidades da Administração, junto ao governo estadual, União e organizações nacionais, internacionais ou estrangeiras; III – acompanhar convênios e contratos de repasses celebrados com a Administração Municipal, por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv); IV – demais iniciativas e atribuições ligadas à política de captação de recursos; V – incentivar a autoprodução de energia alternativa, por meio de sistemas de micro e minigeração de energia; VI – desenvolver o mercado fornecedor de equipamentos e serviços para a indústria de energia solar fotovoltaica; VII – fomentar a capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energias sustentáveis; VIII – estimular a criação de empresas locais prestadoras de serviços de instalação e manutenção de sistemas solares fotovoltaicos e congêneres; IX – ampliar a sustentabilidade técnica ambiental do suprimento de energia elétrica do Município. X - assessorar a Chefe do Poder Executivo em assuntos pertinentes à articulação operacional intergovernamental; XI - conhecer os projetos e programas dos órgãos e entidades municipais e, em caso de necessidade de melhorias a suas implementações, apresentar, com o prévio conhecimento dos gestores das Pastas, sugestões à Chefe do Poder Executivo; XII - sugerir, em articulação com os diversos órgãos e entidades municipais, a elaboração de projetos, planos e pesquisas voltados para o desenvolvimento do Município.	Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013; Decreto nº 947, de 14 de janeiro de 2015; Decreto nº 1.152, de 27 de novembro de 2015; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto nº 1.326, de 25 de Janeiro de 2017; Decreto nº 1.609, de 23 de maio de 2018.
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
I – coordenar a integração das ações das secretarias municipais e outros órgãos da administração direta e indireta; II – supervisionar a implementação do Programa de Governo; III – coordenar as relações permanentes do Executivo Municipal com entidades, associações e demais organizações, governamentais ou não; IV – receber, distribuir e acompanhar os requerimentos oriundos do Poder Legislativo, inclusive o cumprimento de prazos; V – estabelecer, em parceria com a população, metas e prioridades da administração municipal; VI – discutir com a comunidade a destinação dos recursos para a concretização das metas e prioridades estabelecidas nas diretrizes orçamentárias; VII – elaborar, em regime de mútua colaboração, programa, projeto ou atividades de interesse comum entre os órgãos municipais e entidades da administração pública Estadual e Federal; VIII – articular com organismos do governo da União e do Estado na captação de recursos, visando à implementação de obras voltadas para a educação, saúde, esporte e cultura; IX – definir as diretrizes gerais que orientem as propostas orçamentárias para realização de programas, campanhas, projetos e atividades na área afim; X – incentivar o desenvolvimento de programas no Município, sendo ferramenta estratégica na gestão pública e responsável pela articulação e parcerias nas secretarias municipais e intersetoriais de promoção e proteção a políticas afirmativas; XI – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017
8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
I – estabelecer e executar a política municipal de saúde, em consonância com suas diretrizes e com os princípios do SUS, expressos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e legislações correlatas; II – prestar serviços de atenção à saúde da população nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade; III – promover a assistência farmacêutica no âmbito do SUS, conforme legislação vigente; IV – coordenar e executar a política de vigilância em saúde, através de serviços de notificação e investigação dos agravos, com a finalidade de garantir a prevenção e redução dos agravos; V – proceder à notificação compulsória de agravos e mortes, conforme legislação vigente; VI – planejar e executar ações de combate às endemias; VII – programar e executar ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica; VIII – promover campanhas educacionais e de orientação à comunidade, visando à promoção da saúde coletiva; IX – regular as ações e serviços de saúde realizados por instituições públicas, privadas e filantrópicas; X – promover estudos e pesquisas para realização de diagnóstico que oriente a implementação de políticas de saúde, visando prevenir e reduzir os agravos e promover a saúde coletiva; XI – realizar a gestão do Fundo Municipal de Saúde; XII – dar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde; XIII – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 630, de 16 de abril de 1997; Lei nº 794, de 22 de março de 1999; Lei nº 973, de 08 de janeiro de 2001; Lei nº 1.365, de 1º de março de 2005; Lei nº 1.599, de 30 de janeiro de 2009; Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010; Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
I – elaborar, de forma participativa, a política municipal de habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município; II – manter banco de dados urbanísticos e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área; III – manter banco de dados dos assentamentos irregulares e habitacionais atualizados, definindo índices e indicadores de avaliação da implementação da política pública da área; IV – criar, de acordo com as diretrizes e princípios da Política Municipal de Habitação, programas e projetos habitacionais, fomentando parcerias com o mercado da construção civil, imobiliário, associações, cooperativas e demais entidades da sociedade civil organizada; V – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária; VI – promover o trabalho técnico e social de geração de emprego e renda correlacionado aos programas de infraestrutura, habitação e regularização fundiária; VII – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro do Gabinete do Prefeito; II – coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito; III – acompanhar, aplicar e suplementar o orçamento próprio e de unidades a ela vinculadas; IV – processar as despesas do Gabinete do Prefeito e dos órgãos que compõe sua estrutura; V – contribuir para viabilização dos projetos do governo junto ao Poder Legislativo e à sociedade civil; VI - coordenar a publicação dos atos oficiais em conformidade com as disposições legais; VII - preparar os atos a serem assinados pelo Chefe do Poder Executivo; VIII - coordenar o processo legislativo de anteprojeto de leis e respectivas mensagens oriundos dos diversos órgãos ou entidades da administração, bem como os demais atos legais afetos ao Poder Executivo; IX - examinar os autógrafos de lei oriundos do Poder Legislativo, sugerindo sanções ou vetos com as respectivas justificativas; X - centralizar a preparação de atos para provimento de cargos do Poder Executivo; XI - coordenar a publicação das leis e dos decretos no Diário Oficial do Município; XII - alimentar e atualizar os arquivos no banco de leis; XIII – por meio da unidade setorial responsável pelo atendimento ao cidadão (Resolve Palmas): a) aperfeiçoar a relação da Administração com os cidadãos, garantindo a acessibilidade aos serviços da Prefeitura Municipal e a qualidade no atendimento aos usuários; b) fornecer aos demais órgão e entidades da administração Municipal, quando solicitado, os dados e informações de seus respectivos interesses, coletados através dos canais de relação com os cidadãos, sob sua gestão; c) promover a integração operacional entre as unidades de atendimento ao cidadão e os demais órgãos e entidades da Administração Municipal; d) planejar e desenvolver, conforme acompanhamento e avaliação de desempenho, capacitação e treinamento para os servidores da área; e) coordenar o atendimento presencial de todas as unidades de atendimento, avaliando e registrando o nível de desempenho alcançado na prestação dos serviços; f) propor e promover ações de melhoria de procedimento e sistema de informação, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão e à população em geral; g) gerenciar as informações e o fluxo dos documentos decorrente da prestação de serviço ao cidadão por meio das unidades de atendimento, XIV – outras atividades nos termos do regimento.	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017
I – promover o ordenamento urbano e o crescimento ordenado da cidade, com a distribuição adequada das atividades urbanas, subsidiando as decisões do Executivo Municipal na área do desenvolvimento urbano sustentável; II – coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor Participativo, bem como a revisão e atualização da legislação urbanística de Palmas; III – elaborar, de forma participativa a política municipal de desenvolvimento urbano em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município; IV – promover a gestão democrática e participativa em obediência ao Estatuto da Cidade, criando e dando suporte técnico e logístico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos de seu regimento interno, a ser aprovado; V – analisar e aprovar o uso e parcelamento do solo urbano; VI – analisar a permissão ou concessão de uso do solo urbano; VII – projetar, executar e manter atualizado o sistema cartográfico municipal; VIII – coordenar a manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário do município de Palmas, de forma a unificar e centralizar as informações sobre os imóveis residenciais e comerciais. IX – subsidiar as demais secretarias quanto ao diagnóstico e localização de equipamentos urbanos; X – promover a regularização fundiária e urbanística do Município, autorizando-se a prática dos atos administrativos, por meio do Procurador Municipal expressamente designado pelo Procurador Geral do Município para atuar diretamente na Secretaria, a fim de realizar ou providenciar: a) o cancelamento de escritura; b) a autorização para lavraturas de escrituras e emissão de certidões correspondentes; c) a convalidação das chancelas de título de propriedade, escrituras de doação e de compra e venda; d) despacho de dispensa de licitação, nos termos do art. 17 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; e) contrato de compromisso de compra e venda de imóveis; f) alienação, onerosa ou não, de imóveis de propriedade do Município; g) a transferência de imóveis do município de Palmas aos detentores de posse em área consolidada; h) os atos pertinentes à desapropriação de imóveis envolvidos nos processos de regularização fundiária. XI – apoiar tecnicamente o executivo municipal na articulação de políticas de planejamento e desenvolvimento regional, fomentando a criação de consórcios intermunicipais; XII – conceder e disciplinar os espaços de propaganda visual e as atividades de propaganda sonora; XIII – subsidiar a Secretaria Municipal de Finanças, visando à atualização automática do cadastro imobiliário; XIV – fiscalizar o cumprimento da legislação atinente às posturas municipais e conceder os respectivos licenciamentos; XV – fiscalizar as posturas, obras e edificações; XVI – analisar e aprovar a execução dos projetos de obras e edificações; XVII – conceder alvarás de construção e habite-se; XVIII – promover a regularização fundiária de assentamentos precários; XIX – outras atividades nos termos do regimento; XX – representar o prefeito, em suas ausências, nas reuniões e atos do Município nos consórcios públicos que este integre e que correspondem às atribuições correlacionadas à Pasta; XXI – promover a integração de serviços públicos comuns aos municípios participantes de consórcios públicos em que o Município seja parte, em especial aqueles relacionados ao transporte de passageiros e aproveitamento dos resíduos sólidos; XXII – realizar e organizar operações urbanas consorciadas e outras da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, relativas às áreas de competência da Pasta. Parágrafo único. O gestor da Pasta assinará, subsidiariamente em conjunto com a Procuradoria, os títulos definitivos de áreas oriundas das regularizações de que tratam os incisos X e XVIII do <i>caput</i> deste artigo.	

2.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	
I – implantar a política municipal de desenvolvimento do turismo; II – criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior; III – estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas; IV – planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo;	Lei nº 1.967, de 08 de maio de 2013.

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
V – gerir os recursos financeiros públicos destinados ao turismo; VI – proceder ao mapeamento das atividades, empreendimentos e equipamentos dos prestadores de serviços turísticos; VII – incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento, valorização e conservação do patrimônio natural, cultural e científico da região; VIII – pesquisar e captar fontes de recursos junto ao governo federal e demais organismos internacionais, públicos ou privados, para fomentar as atividades turísticas no Município; IX – garantir padrões internacionais de qualidade na prestação de serviços turísticos; X – contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados no Município, tornando-os compatíveis com as características do mercado e os investimentos em turismo; XI – conferir prioridade ao atendimento de projetos voltados para o desenvolvimento turístico, social e econômico de Palmas.	
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
I – planejar, coordenar e executar a política de esportes e lazer no âmbito do Município e criar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento do esporte e do lazer em Palmas; II – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e públicas no âmbito do território nacional e internacional; III – promover por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das suas ações; IV – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no desempenho de suas competências; V – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando ao aperfeiçoamento técnico de atletas do Município; VI – promover a formação e capacitação de gestores, treinadores e profissionais da área esportiva; VII – produzir e difundir os conhecimentos de esportes junto aos segmentos organizados para a elaboração de políticas específicas; VIII – promover a articulação entre as escolas públicas e particulares e comunidades com intuito de abranger várias classes sociais, junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, ONG's e OSCIP's ligadas ao segmento; IX – criar programa de incentivo à bolsa atleta e outros programas de apoio financeiro a atletas e entidades esportivas; X – implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esportes adaptados e indígenas; XI – implementar programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos e pessoas com necessidades especiais; XII – garantir o acesso da comunidade às práticas esportivas em instalações de esporte e lazer dos espaços públicos municipais; XIII – implantar e gerir equipamentos esportivos, recreativos e de lazer; XIV – divulgar as potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.	Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013.
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	
I – promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento do município de Palmas II – subsidiar em conjunto com outros órgãos da Administração as decisões do Chefe do Executivo Municipal, relativas às questões de planejamento urbano; III – articular as políticas e diretrizes setoriais públicas e privadas que interfiram na estruturação urbana do Município e na região do entorno; IV – apreciar projetos de lei ou medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento do Município; V – captar recursos e atrair investimentos para viabilizar a implantação de planos, programas e projetos do Município; VI – desenvolver nos órgãos da Administração Municipal o sentido de racionalização do desenvolvimento do Município em todos os seus aspectos; VII – propor a adequação ou reformulação das legislações de parcelamento, ordenamento e uso do solo do Município; VIII – criar condições de implementação e continuidade que permitam uma adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento Municipal; IX – produzir e coordenar a execução de projetos especiais que interfiram na paisagem urbana do Município; X - disseminar o planejamento urbanístico desenvolvido em Palmas, através da participação em eventos, visitas e cooperação técnica com instituições, nacionais e internacionais; XI – coordenar o planejamento local com as diretrizes do planejamento regional ou estadual; XII – elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo.	Lei nº 1.981, de 18 de julho de 2013.
5300 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – ENTIDADE SUPERVISIONADA	

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XXXIX – planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada;	Lei nº 1.954, de 1º de julho de 2013;
XL – gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;	Lei nº 1.984, de 18 de julho de 2013;
XLI – administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município;	Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014;
	Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;
	Lei nº 2.366, de 16 de janeiro de 2018;
	Lei nº 2.389 de 21 de junho 2018.
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – promover o controle e os levantamentos necessários à concessão de benefícios aos segurados;	Lei nº 1.558, de 08 de julho de 2008;
II – encaminhar os segurados para perícia médica, quando necessário;	Lei nº 2.300, de 30 de março de 2017.
III – examinar e executar o trâmite dos procedimentos relativos à concessão de benefícios;	
IV – prestar serviços concernentes às atividades imprescindíveis à racionalização e funcionamento regular e eficiente do Prevípalmas;	
V – administrar o pessoal, patrimônio, arquivo, material, comunicações, vigilância, controle e manutenção de máquinas e veículos, sob sua responsabilidade;	
VI – organizar o cadastro de informações sobre suprimentos;	
VII – organizar o centro de processamento de dados, a fim de facilitar a pesquisa do arquivo, o ordenamento da parte financeira e da parte orçamentária;	
VIII – promover a cobrança amigável ou judicial das dívidas em favor do Prevípalmas não pagas nos prazos legais;	
IX – representar e defender os direitos e interesses do órgão em juízo ou fora dele;	
X – prestar informações em procedimentos de consulta, emitindo pareceres;	
XI – desenvolver e manter programas de interesse do órgão.	
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	
I – planejar e coordenar a política cultural no âmbito do Município, por meio de programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural de Palmas nos aspectos artístico, científico e tecnológico;	Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007.
II – implantar o Plano Municipal de Cultura com a participação da sociedade e com aprovação do Conselho Municipal de Cultura, integrado ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;	
III – gerir o Fundo Municipal de Apoio à Cultura;	
IV – gerir os recursos oriundos da dotação orçamentária do Município e a captação de recursos por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas e pública no âmbito do Território nacional e estrangeiro;	
V – articular-se por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, visando aprimorar os recursos, serviços técnicos e operacionais para o pleno funcionamento das ações culturais;	
VI - buscar mecanismos de transparência na gestão dos recursos;	
VII – apoiar e dar as condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura no desempenho de suas competências;	
VIII – promover a política de defesa e conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município;	
IX – implantar a política municipal de arquivo público, mediante o recolhimento e catalogação de documentos que garantam a preservação da memória do Município, inclusive os produzidos e recebidos pela administração pública no âmbito do Poder Executivo;	
X – desenvolver e/ou apoiar projetos e ações de natureza cultural de desenvolvimento da cidadania;	
XI – apoiar e incentivar as manifestações artísticas da comunidade, valorizando a identidade e a diversidade cultural;	
XII – promover o intercâmbio cultural entre as diferentes linguagens artísticas do Município com outras cidades ou regiões do Brasil e do exterior;	
XIII - promover a formação e capacitação de gestores, produtores e conselheiros de cultura.	
7800 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
I – executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;	Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014.
II – exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;	
III – formular, coordenar, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;	
IV – promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;	
V – articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;	
VI – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;	
VII – implantar, organizar, manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais – SICA e o banco de dados de interesse do SIMMA para utilização pelo Poder Público e pela sociedade.	
VIII – prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;	

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
IX – contribuir para atualização e revisão do Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais; X – definir espaços territoriais especialmente protegidos e propor a criação das unidades de conservação; XI – promover ações de educação ambiental visando a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva de forma integrada aos programas e projetos voltados à conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; XII – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei; XIII – exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município; XIV – licenciar a localização, a instalação e a operação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, ressalvadas as competências dos poderes públicos Federal e Estadual; XV – aprovar a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras: a) em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental – APA's; b) em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município. XVI – participar do planejamento das políticas públicas do Município; XVII – coordenar as ações dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMA, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 1.011/2001; XVIII – realizar o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do meio ambiente; XIX – manifestar-se, mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município; XX – implementar através do Plano de Ação, as diretrizes da Política Ambiental Municipal; XXI – coordenar a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas; XXII – apoiar e buscar o fortalecimento das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos; XXIII – propor ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMA normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município não previstas nesta Lei; XXIV – implementar o zoneamento ambiental com a participação dos órgãos e entidades do SIMMA; XXV – promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente, mantendo setor especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico – jurídico à implementação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes; XXVI – fiscalizar as atividades produtivas e comerciais de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo particular exercendo o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente; XXVII – dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao CMA; XXVIII – elaborar programas e projetos ambientais que visem a promoção do desenvolvimento sustentável no Município; XXIX – executar outras atividades correlatas atribuídas pela administração.	
8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial; II – instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional; III – planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração; IV – coordenar plano regional e plano de bairro, distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade; V – compor com os demais órgãos da Administração Municipal, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema ou o serviço em causa exijam tratamento para além dos limites territoriais de uma Subprefeitura; VI – estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com os municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas; VII – atuar como indutora do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população; VIII – ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;	Lei nº 2.295, de 30 de março de 2017.

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
IX – facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos; X – facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região; XI – dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Prefeito sobre o desempenho da Subprefeitura e suas solicitações; XII – realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades da Subprefeitura; XIII – criar indicadores para dimensionar os recursos humanos e materiais para a Subprefeitura, a partir de padrões de qualidade e da realidade de cada região; XIV – articular e propor ao Prefeito soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pela Subprefeitura; XV – avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais na ação, no planejamento e na gestão regional exercida pela Subprefeitura; XVI – outras, nos termos do regimento.	
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – promover a atualização, formação, aperfeiçoamento e especialização (pós-graduação) de servidores do Poder Executivo Municipal para desempenho de suas funções institucionais; II – contribuir para o aprimoramento técnico-profissional dos servidores públicos municipais; III – desenvolver projetos e programas de pesquisa na área de gestão, educação e saúde pública, individualmente ou em conjunto com outras escolas de servidores, especialmente com a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, na área de sua competência; IV – promover o reconhecimento e valorização dos servidores públicos do município de Palmas; V – zelar pela melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade; VI – a responsabilidade pelos processos de seleção de servidores para os quadros do Poder Executivo Municipal; VII – fomentar, promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo, voltados aos servidores municipais e, na forma do regulamento, ao público em geral; VIII – buscar intercâmbio e desenvolvimento de parcerias com outras escolas de servidores e instituições de ensino superior, no País ou no exterior, em áreas de interesse e atuação do Instituto, possibilitando a implantação de cursos e projetos conjuntos; IX – promover, estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica; X – promover a educação profissional articulada ao desenvolvimento econômico e social do município de Palmas; XI – custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa, individuais e institucionais, oficiais e particulares; XII – apoiar planos e programas que visem à formação e capacitação de recursos humanos na área de inovação, ciência e tecnologia; XIII – promover o intercâmbio e a cooperação entre entidades públicas ou privadas, voltados para o desenvolvimento da educação profissional, da pesquisa científica e tecnológica; XIV – apoiar a realização de eventos de natureza científica e tecnológica; XV – apoiar a difusão e transferência de resultados de pesquisas, bem como o intercâmbio de informações científicas e tecnológicas; XVI – contribuir para a realização de estudos que permitam a elaboração de planos, programas e projetos, voltados para os princípios da defesa do ambiente e da sustentabilidade do desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do Município; XVII – fiscalizar a aplicação dos auxílios que venha a conceder, observando o estabelecido nos projetos aprovados; XVIII – apoiar, promover ou subvencionar publicações científicas; XIX – articular-se com outras entidades públicas municipais, estaduais e federais, voltadas para atividades de pesquisa científica e tecnológica, visando compatibilizar a aplicação dos recursos do Instituto com os objetivos e as necessidades da política municipal para o setor; XX – celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades do Instituto.	Lei nº 2.296, de 30 de março 2017.

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	
I – planejar, coordenar e executar as políticas de juventude e sobre drogas no âmbito do Município; II – criar programas, projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento da juventude; III – gerir os recursos oriundos de dotação orçamentária municipal e da captação por meio de doações, patrocínios, convênios e outros mecanismos legais com instituições privadas; IV – gerir o aprimoramento dos serviços técnicos e operacionais da Fundação, para o pleno funcionamento das suas competências, promovendo-o por meio de convênios, contratos, parcerias e outros instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas; V – apoiar e dar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas de Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas no desempenho de suas competências; VI – promover o intercâmbio, no âmbito nacional e internacional, visando a imersão cultural da juventude do Município; VII – promover a formação e capacitação de gestores, técnicos e profissionais, para promoção da garantia de direitos da juventude no Município; VIII – produzir e difundir os conhecimentos de juventude e políticas sobre drogas junto aos segmentos organizadores para elaboração de políticas específicas; IX – promover a articulação entre as escolas, públicas e particulares, e comunidades, com intuito de abranger várias classes sociais junto às ligas, às associações e às federações, escolares ou não, OGN's e OSCIP's, ligadas ao segmento; X – criar programa de acesso ao mercado de trabalho e outros programas de apoio e inclusão social à juventude e entidades juvenis; XI – implementar programas, projetos, eventos e atividades de lazer para juventude nas diferentes esferas, de incentivo a natureza, inclusivas das minorias, étnicas e de necessidades especiais; XII – implementar programas de acesso à cultura e lazer nas comunidades, para crianças e adolescentes; XIII – garantir e gerir a promoção de vida saudável à juventude no Município, por meio de acesso às especialistas nas áreas médica e assistência social; XIV – criar e promover políticas de prevenção às drogas no Município; XV – divulgar as potencialidades da juventude do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional.	Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017.
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	
I – prestar as orientações necessárias à boa qualidade na prestação de serviços públicos; II – apurar irregularidades na prestação de serviços públicos objetos de sua regulação, controle ou fiscalização; III – exercer a moderação e solucionar conflitos de interesses relacionados aos contratos de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos; IV – acompanhar e controlar as tarifas dos serviços públicos, objeto de concessão, permissão ou autorização; V – decidir sobre pedidos de revisão, promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo como objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; VI – promover o estudo, acompanhamento e auditoria relativos à qualidade dos serviços públicos objetos de sua regulação; VII – intervir em empresa ou organização titular de concessão, permissão ou autorização, com vistas a garantir qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços; VIII – promover, organizar, homologar, cancelar e extinguir contratos de concessão, permissão, ou atos de autorização; IX – arrecadar e aplicar suas próprias receitas, podendo contratar serviços técnicos especializados necessários às suas operações; X – avaliar planos e programas de investimentos de prestadores de serviços públicos, independente da sua periodicidade, o desempenho econômico-financeiro, podendo inclusive requisitar informações e empreender diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições; XI – cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, bem como regular a prestação desses serviços e metas estabelecidas, por meio da fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos; XII – acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do Município, de acordo com os padrões e as normas estabelecidos nos regulamentos e contratos de concessão, permissão ou autorização, apurando e aplicando as sanções cabíveis; XIII – prestar orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços e, se for o caso, ordenar providências visando o término de infrações e do descumprimento de obrigações legais ou contratuais, fixando prazo para os seus cumprimentos; XIV – manter atualizados sistemas de informações sobre os serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre o setor;	Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.392 de 21 de junho de 2018.

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
XV – analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito à regulação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos e de interesse público por ela regulados, controlados e fiscalizados; XVI – propor à autoridade competente planos e propostas de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos; XVII – orientar os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na preparação, montagem e execução de processos para delegação da prestação dos serviços por meio de concessão, permissão ou autorização, visando garantir a organicidade e compatibilidade daqueles processos com as normas e práticas adequadas de regulação, controle e fiscalização dos serviços; XVIII – acompanhar a evolução e tendências das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos em programas de expansão; XIX – requisitar informações e providências necessárias ao cumprimento da lei aos órgãos públicos, fundações, autarquias e empresas públicas e privadas, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições; XX – representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços públicos, em observância à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais; XXI – acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos serviços públicos, assim como a incorporação de novos bens, para a garantia de reversão dos ativos ao Poder Público, nos termos dos instrumentos de delegação; XXII – elaborar, divulgar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores, contemplando, no mínimo os seguintes critérios a serem observados: a) atuação conforme a lei, a jurisprudência e a doutrina; b) objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes e autoridades; c) atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé; d) divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei; e) adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público; f) indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão; g) observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos interessados; h) clareza e transparência das decisões, de modo a propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados; i) interpretação das normas da forma que melhor garanta o atendimento do interesse público; j) tratar com respeito os usuários e facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações; k) dar ciência da tramitação dos procedimentos administrativos aos legítimos interessados, bem como dar vista dos autos e dar conhecimento das decisões proferidas; l) expor os fatos conforme a verdade; m) agir de modo prudente de forma a propiciar o não comprometimento de suas ações.	
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	
I – inovar e produzir tecnologia, a partir das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde; II – integrar ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS; III – aperfeiçoar os recursos humanos e a gestão do SUS.	Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013.
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I - o desenvolvimento, a coordenação e a implantação, em caráter exclusivo, dos serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento para atendimento dos órgãos e entidades municipais; II - o planejamento e coordenação das atividades voltadas para o levantamento, o mapeamento e a racionalização dos processos de trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando a eficiência e a otimização dos recursos utilizados; III - execução, em caráter exclusivo: a) dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, as informações e os cadastros municipais; b) diretamente ou por intermédio de terceiros, delegados pela Agência, dos serviços de manutenção de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais instalações, zelando pela conservação e manutenção dos bens de informática do Poder Executivo; V - a organização e a manutenção do banco de dados de interesse das diversas áreas do Poder Executivo, centralizadamente, incluindo os dados e as informações tratados em sistemas informatizados e de geoprocessamento, zelando pela segurança, disponibilidade e acessibilidade, mediante definição das normas de acesso, uso e governança;	Lei de nº2.390 de junho de 2018.

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
V - a realização de estudos e a formulação da política de aquisição e uso de equipamentos e de rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, para apreciação e deliberação do Conselho de Administração da Autarquia, a fim de definir a especificação e as normas técnicas pertinentes, bem como o acompanhamento, a implementação e a gestão da Rede Municipal de Informática; VI - a formulação da política de aquisição de bens e serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento, para assegurar, de forma plena, o atendimento das necessidades dos órgãos e entidades municipais, acompanhando e gerenciando os bens e serviços adquiridos, certificando seu atendimento às especificações e normas técnicas pertinentes; VII - a coordenação e o desenvolvimento dos programas de capacitação profissional em tecnologia da informação, telecomunicação e geoprocessamento, definindo conteúdos programáticos e metodológicos, visando sua adequação às demandas identificadas e pesquisadas e a permanente atualização tecnológica dos profissionais da autarquia e demais servidores municipais, quando possível em parcerias ou convênios, dentre outros instrumentos; VIII - o desenvolvimento de novos processos e métodos de trabalho, colhendo informações para avaliar procedimentos para simplificação e racionalização de rotinas, visando à desburocratização; IX - a realização de estudos e a formulação de proposições de sistematização, uniformização e informatização de procedimentos e rotinas administrativas e a análise dos atos normativos, processos e práticas administrativas, visando promover ajustes às metas de governança e à inovação, modernização e racionalização de procedimentos; X - elaborar planos de contingência e segurança da informação, bem como plano de continuidade; XI - a responsabilidade por políticas de uso dos recursos de tecnologia, bem como toda espécie de hardware e software, incluindo telecomunicações, visando garantir integridade e segurança da informação; XII - analisar e definir as normas e critérios técnicos para padronização e confecção da interface gráfica/layout/design do portal do Município, dos hotspots e dos sistemas internos para uso dos órgãos e entidades do Poder Executivo, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação; XIII - gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação; XIV - elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura; XV - promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática; XVI - manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores; XVII - acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados; XVIII - elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização da Prefeitura, orientando e assessorando na aquisição de hardwares e softwares que atendam os objetivos de cada órgão ou entidade municipal; XIX - elaborar plano de treinamento de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão ou entidade municipal, fazer e manter o registro de tais planos; XX - coordenar projetos de informática, necessários a manutenção do banco de dados do Município; XXI - prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência; XXII - sugerir e exercer políticas e boas práticas pertinentes à sua área de atuação; XXIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.	

3. FUNDOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008;
	Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.

ANEXO IV À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Quadro B – Despesas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ATRIBUIÇÃO	LEGISLAÇÃO
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal responsável pela política social do Município.	Lei nº 570, de 26 de fevereiro de 1996; Lei n.º 1.020, de 5 de julho de 2001; Lei nº 1.021, de 05 de julho de 2001; Lei nº 1.380, de 06 de setembro de 2005.
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	
I – viabilizar a implantação e implementação da política de microcrédito no Município de Palmas; II – articular com a política estadual, nacional e internacional de microcrédito; III – conceder empréstimos e apoiar a qualificação de micro e pequenos empreendedores e cooperativas; IV – viabilizar a criação de novas oportunidades de trabalho e renda no Município de Palmas; V – promover o apoio às incubadoras sociais.	Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005; Lei nº 1.980, de 18 de julho de 2013.
6300 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Financiamento dos serviços relativos a iluminação pública do município.	Lei Complementar nº 117, de 14 de março de 2006; Lei Complementar nº 326, de 22 de outubro de 2015.
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas estruturados no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.	Lei nº 1.536, de 12 de março de 2008.
6700 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Financiar planos, projetos, programas, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, bem como prover os recursos necessários ao controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente e às ações de fortalecimento institucional.	Lei nº 1.011, de 04 de junho de 2001.
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	
I – promover o livre acesso às fontes e bens de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; II – assegurar o pleno desenvolvimento da política cultural do Município; III – fomentar a produção cultural e artística no âmbito do município de Palmas, por meio de editais públicos, priorizando a utilização de recursos humanos locais; IV – modernizar, ampliar, construir e reformar equipamentos culturais público; V – conceder apoio direto a projetos de interesse público e de relevância cultural	Lei Complementar nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar nº 290, de 03 de fevereiro de 2014.
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar cursos de capacitação e treinamento.	Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010; Lei nº 2.029, de 03 de fevereiro de 2014; Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014; Lei nº 2.179, de 22 de outubro de 2015.
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Centralizar e gerenciar recursos orçamentários destinados a implementar políticas de desenvolvimento urbano.	Lei nº 1.949, de 31 de dezembro 2012.
7400 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
I – desenvolver, implementar e fomentar as políticas e projetos direcionados ao esporte e lazer no Município; II – manutenção dos equipamentos esportivos sob o encargo da Fundesportes; III – aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas esportivos e de lazer; IV – manutenção administrativa da Fundesportes; V – promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olimpíadas e/ou na realização de eventos da Fundesportes; VI – divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação em nível local, estadual, nacional e internacional; VII – programas e projetos de qualificação e aprimoramento para os profissionais/amadores que desenvolvam atividades esportivas; VIII – contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas; IX – programas ou atividades, integrantes ou de interesse da política municipal de esportes e de lazer;	Lei nº 1.966, de 08 de maio de 2013.
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	
Destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à inovação e desenvolvimento econômico no Município de Palmas.	Lei nº 523, de 03 de julho de 1995; Lei nº 2.024, de 20 janeiro 2014; Lei nº 2.099, de 31 de dezembro de 2014.
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	
Para implementação de políticas públicas com vistas em assegurar os direitos sociais da pessoa idosa e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.	Lei nº 2.199, de 09 de dezembro de 2015;

ANEXO V À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTO / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
1.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (a/b)		6.811.400	67.994.300
1.1.	Isenção	Contribuintes com uma residência de pequeno valor	2.343.400	3,4%
1.2.	Isenção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	118.100	0,2%
1.3.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, da destinação até a conclusão da obra	53.500	0,1%
1.4.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, do Alvará de Construção até a conclusão da obra	26.700	0,0%
1.5.	Desconto	Desconto de Adimplência (contribuintes sem débitos)	3.472.700	5,1%
1.6.	Isenção	Programa Palmas Solar	137.000	0,2%
1.7.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
1.8.	Isenção	Programa SHOPPING A CÉU ABERTO (*)	-	0,0%
1.9.	Crédito Presumido	Programa Nota Quente Palmense	10.400	0,0%
1.20.	Alteração de Alíquota	Redução de 3% para 0,5% para as chácaras	649.600	1,0%
2.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (a/b)		3.733.600	128.288.300
2.1.	Isenção	Transporte Urbano Coletivo de Passageiros	1.186.700	0,9%
2.2.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	1.113.600	0,9%
2.3.	Alteração de Alíquota	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, alíquota simplificada de 2%	1.100	0,0%
2.4.	Isenção	Instalação de instalações de condomínios industriais, parques tecnológicos, empresas de base tecnológica, empresas de call center's e data center's	1.422.000	1,1%
2.5.	Isenção	Prestadores Ambulantes de Serviços	3.400	0,0%
2.6.	Isenção	Programa Palmas Solar	6.800	0,0%

ANEXO V À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTO / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
2.7.	Isenção	Programa Mais Esporte (*)	-	0,0%
2.8.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
3.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTERVIVOS (a/b)		378.800	20.608.400
3.1.	Isenção	1ª Aquisição em Programas Sociais	8.800	0,0%
3.2.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo I, na transferência para beneficiário final	176.200	0,9%
3.3.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2, na primeira transferência	88.100	0,4%
3.4.	Isenção	Outorga de Propriedade pelo Município, a Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	8.800	0,0%
3.5.	Isenção	Programa Palmas Solar	8.800	0,0%
3.6.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
3.7.	Isenção	Transmissão para fins de regularização fundiária	88.100	0,4%
4.	TAXAS (a/b)		2.652.800	29.303.700
4.1.	Isenção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	2.385.200	8,1%
4.2.	Isenção	Idosos, aposentados, pensionistas e deficientes	62.900	0,2%
4.3.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
4.4.	Isenção	Programa SHOPPING A CÉU ABERTO (*)	-	0,0%
4.5.	Isenção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	1.000	0,0%
4.6.	Isenção	Deficientes e vendedores ambulantes de jornais e revistas	700	0,0%
4.7.	Isenção	Deficientes e atividades de caráter religioso	200	0,0%

ANEXO V À LEI Nº 2.543, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

Quadro Complementar 1 - Demonstrativo de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

TRIBUTOS / MODALIDADE		SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO (a)	RENÚNCIA PREVISTA	RECEITA PREVISTA (b)
4.8.	Isenção	Limpeza, pintura, consertos de calçadas, construção de muro e reformas sem ampliação	400	0,0%
4.9.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
4.10.	Isenção	Templos, entidades de assistência social e associações de apoio escolar	100	0,0%
4.11.	Isenção	Deficientes e atividades de caráter religioso	600	0,0%
4.12.	Isenção	Publicidade para fins religiosos, patrióticos, beneficentes, culturais ou esportivos, de trânsito, logradouros turísticos e itinerário de transporte coletivo	200	0,0%
4.13.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
4.15.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
4.16.	Isenção	Órgãos municipais, estaduais e federais dos poderes executivo, legislativo e judiciário, inclusive suas autarquias e fundações	9.600	0,0%
4.17.	Isenção	Quando Prestadores e Tomadores são pessoas físicas	26.800	0,1%
4.18.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
4.19.	Isenção	Programa HABITAPALMAS (*)	-	0,0%
4.20.	Isenção	Órgãos Públicos	12.900	0,0%
4.21.	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1	101.500	0,3%
4.22.	Isenção	Redução de 50% no Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 2	50.700	0,2%
TOTAL			13.576.600	246.194.700